



TRIBUNAL JUDICIAL DA  
COMARCA DE BRAGA



RELATÓRIO  
ANUAL  
2024







# Relatório de Actividades

2024









O presente relatório apresenta a avaliação e o balanço da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no decurso do ano de 2024, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f), e 110.º, n.º 1, al. a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ).

Por opção do seu autor, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

Foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos funcionários de justiça e às instalações, bem como da equipa que integra a Unidade de Apoio Técnico ao Órgão de Gestão no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pela Magistrada do Ministério Público Coordenadora no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius no decurso dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2025, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

Depois de concluído, o presente relatório foi objecto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 25 de Fevereiro de 2025 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão em reunião realizada na mesma data.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
Juiz Presidente**

**SUMÁRIO**

<b>1. Juízos</b>	<b>8</b>
<b>2. DIAP</b>	<b>10</b>
<b>3. Secretaria</b>	<b>10</b>
<b>II. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO</b>	<b>12</b>
1. Realidade actual:	12
2. Necessidade de reajustamentos futuros:	13
<b>III. RECURSOS HUMANOS</b>	<b>15</b>
1. Juízes	15
1.1 Absentismo	18
1.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas	22
2. Funcionários	25
2.1. Absentismo	25
2.2. Necessidades de recuperação	28
2.3. Medidas de gestão adoptadas; propostas.	30
3. Assesores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais	31
3.1 Instalação do Gabinete:	31
3.2 Equipamentos e Recursos:	33
3.3 Trabalho desempenhado:	33
<b>IV. RECURSOS FINANCEIROS</b>	<b>35</b>
1. Orçamento e execução de 2024	35
<b>V. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS</b>	<b>36</b>
1. Instalações	36
1.1. Edifícios	36
1.2. Necessidades Estruturais e de Manutenção	36
2. Equipamentos	41
<b>VI. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL</b>	<b>42</b>
1. Unidades de processos	42
1.1. Volume processual e taxas de resolução, congestão, recuperação e litigância	42





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

1.2. Apreciação	43
1.3 Diligências agendadas	46
2. Unidades centrais	51
2.1. Actos diversos	51
3. Unidades de serviço externo	53
3.1. Número, tipo e cumprimento de solicitações	53
4. Medidas de gestão e organizativas	57
5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos	58
<b>VII. OBJECTIVOS PROCESSUAIS</b>	<b>60</b>
	60
<b>1.</b> Objectivos obrigatórios	60
(i) Estabilização das pendências	60
(ii) Dilação	62
(iii) Priorização dos processos mais antigos	64
<b>2.</b> Objectivos facultativos	66
(i) Prazo para a prática de actos processuais após a decisão final	66
(ii) Marcação, convocação e realização de diligências	67
(iii) Impressão das peças processuais	67
(iv) Priorização de determinados processos ou actos processuais	67
(v) Informação estatística	67
(vi) Informação relevante para os utentes	68
<b>VIII. CONCLUSÃO</b>	<b>69</b>
<b>ANEXO I</b>	<b>72</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>99</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>111</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>118</b>
<b>I – Orgânica da Comarca</b>	



## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### 1. Juízos

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga integra 38 Juízos (33 Juízos de Competência Especializada e 5 Juízos de Competência Genérica), distribuídos por 12 dos 14 municípios que integram a sua área de competência territorial (nos municípios de Terras de Bouro e Vizela não se encontra instalado qualquer Juízo).



Imagem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

Os 38 juízos encontram-se distribuídos por esses doze municípios da seguinte forma (entre parêntesis vai indicado o número de lugares de juiz em cada juízo, totalizando 91):

#### a) Juízos de Competência Especializada:

- Guimarães (9 juízos e 28 lugares): Juízo Central Cível (5), Juízo Central Criminal (4), Juízo de Instrução Criminal (2), Juízo de Família e Menores (2), Juízo do Trabalho (2), Juízo do Comércio (3), Juízo de Execução (2), Juízo Local Cível (4) e Juízo Local Criminal (4);

- Braga (7 juízos e 26 lugares): Juízo Central Cível (5), Juízo Central Criminal (6), Juízo de Instrução Criminal (2), Juízo de Família e Menores (3), Juízo do Trabalho (2), Juízo Local Cível (4) e Juízo Local Criminal (4);



S. R.

## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

- Vila Nova de Famalicão (6 juízos e 15 lugares): Juízo de Família e Menores (1), Juízo do Trabalho (1), Juízo do Comércio (4), Juízo de Execução (3), Juízo Local Cível (3) e Juízo Local Criminal (3);

- Barcelos (4 juízos e 9 lugares): Juízo de Família e Menores (2), Juízo do Trabalho (2), Juízo Local Cível (3) e Juízo Local Criminal (2);

- Fafe (3 juízos e 3 lugares): Juízo de Família e Menores (1), Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1);

- Amares (2 juízos e 2 lugares): Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1), ambos em agregação com Vila Verde);

- Vila Verde (2 juízos e 2 lugares): Juízo Local Cível (1) e Juízo Local Criminal (1), ambos em agregação com Amares;

### **b) Juízos de Competência Genérica:**

- Cabeceiras de Basto (1);

- Celorico de Basto (1);

- Esposende (2);

- Póvoa de Lanhoso (1);

- Vieira do Minho (1);

\*

Quanto à competência material dos juízos, o Tribunal Judicial da Comarca de Braga estrutura-se da seguinte forma:

- Dois Juízos Centrais Cíveis, sediados em Braga e Guimarães;

- Dois Juízos Centrais Criminais, sediados em Braga e Guimarães;

- Dois Juízos de Instrução Criminal, sediados em Braga e Guimarães;

- Cinco Juízos de Família e Menores, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Fafe;

- Quatro Juízos do Trabalho, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos;

- Dois Juízos de Comércio, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;

- Dois Juízos de Execução, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;





S. R.

## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

- Sete Juízos Locais Cíveis, sediados em Braga, Guimarães (com competência em Vizela), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde (com competência em Terras de Bouro) e Amares;

- Sete Juízos Locais Criminais, sediados em Braga, Guimarães (com competência em Vizela), Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde (com competência em Terras de Bouro) e Amares;

- Cinco Juízos de Competência Genérica, sediados em Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.

### **2. DIAP**

O DIAP de Braga integra 19 secções, distribuídas pelos mesmos 12 municípios:

- Uma secção especializada em criminalidade económico-financeira, sediada em Braga e competente para toda a comarca;

- Uma secção especializada em criminalidade violenta e organizada, sediada em Guimarães e competente para toda a comarca;

- Uma secção especializada em tráfico de droga, sediada em Vila Nova de Famalicão e competente para toda a comarca;

- Quatro secções especializadas em violência doméstica, sediadas em Braga (com competência para os municípios de Braga, Amares, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde), Guimarães (com competência para os municípios de Guimarães, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe e Vizela), Vila Nova de Famalicão (com competência para esse município) e Barcelos (com competência para os municípios de Barcelos e Esposende);

- Doze secções de competência genérica, sediadas em Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

### **3. Secretaria**

A Secretaria Judicial divide-se em 89 unidades, distribuídas por doze núcleos:

- Núcleo de Guimarães (24): uma unidade central, dezanove unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;





S. R.

## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

- Núcleo de Braga (22): uma unidade de apoio técnico ao Conselho de Gestão, uma unidade central e de serviço externo, dezasseis unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Vila Nova de Famalicão (17): uma unidade central, doze unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Barcelos (11): uma unidade central, sete unidades de processos afectas aos serviços judiciais e três unidades de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Fafe (5): uma unidade central, três unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleo de Vila Verde (4): uma unidade central, duas unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP;
- Núcleos de Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho (1 x 6): uma unidade central e de processos em cada núcleo, num total de 6 unidades.







S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### II. Os Tribunais e o Território

#### 1. Realidade actual:

Na área geográfica correspondente à Comarca de Braga encontram-se definidos quatro grandes centros urbanos, designando-se este conjunto “quadrilátero urbano”: Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

É nestes principais centros urbanos que se encontra sediada a quase totalidade dos Juízos Centrais: em Guimarães 7 Juízos Centrais (Cível, Criminal, Instrução Criminal, Família e Menores, Trabalho, Comércio e Execução), em Braga 5 (Cível, Criminal, Instrução Criminal, Família e Menores e Trabalho), em Vila Nova de Famalicão 4 (Família e Menores, Trabalho, Comércio e Execução) e em Barcelos 2 (Família e Menores e Trabalho).

Fora destes centros, apenas em Fafe se encontra também sediado um Juízo de Família e Menores, embora apenas desde 1 de Janeiro de 2017.

Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão dotados de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amares, Barcelos, Braga, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde). Cinco municípios estão dotados de Juízos de Competência Genérica (Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho), embora os Juízes do Juízo de Competência Genérica de Esposende tenham o seu serviço especializado, por via da homologação, por parte do Conselho Superior da Magistratura, da proposta apresentada nesse sentido, nos termos descritos *infra*. Nos dois municípios restantes - Terras de Bouro e Vizela - não está instalado qualquer Juízo, à semelhança do que já sucedia antes da reorganização judiciária de Setembro 2014, estando integrados na área de competência territorial dos Juízos Locais sediados, respectivamente, em Vila Verde e Guimarães.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, há muito que a mesma já se encontra interiorizada pelos diversos profissionais, designadamente magistrados, funcionários judiciais e órgãos de polícia criminal, bem como pela população em geral.





## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### 2. Necessidade de reajustamentos futuros:

No entanto, com vista a possibilitar uma maior aproximação entre os serviços judiciais e as populações, bem como uma melhor racionalização dos meios disponíveis, alguns reajustamentos poderão ser efectuados numa futura revisão do ROSJ e que, tal como já mencionado em anteriores relatórios anuais, poderão passar pela criação de Juízos Centrais Cíveis, Criminais e de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão.

a) A criação de um Juízo de Instrução Criminal sediado em Vila Nova de Famalicão constitui há muito uma necessidade premente da Comarca de Braga.

Como vimos, na Comarca de Braga encontram-se instalados dois juízos de instrução criminal, um sediado em Braga e outro em Guimarães.

Em Vila Nova de Famalicão o DIAP tem duas secções de inquéritos: a 2.<sup>a</sup> secção com competência territorial na área do município de Vila Nova de Famalicão; e a 1.<sup>a</sup> secção que é especializada nos crimes relacionados com o tráfico de droga, com competência territorial alargada a toda a comarca.

Quanto aos inquéritos que correm termos na 2.<sup>a</sup> secção do DIAP de Vila Nova de Famalicão, a prática dos actos jurisdicionais é presentemente da competência dos juízes do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão.

No tocante aos inquéritos da competência da 1.<sup>a</sup> secção do DIAP (ou seja, todos os crimes relacionados com o tráfico e consumo de estupefacientes cometidos na área da Comarca de Braga), apesar da sua investigação se encontrar centralizada em Vila Nova de Famalicão, a verdade é que quando é necessária a intervenção do Juiz de Instrução Criminal os inquéritos têm que transitar entre o DIAP de Vila Nova de Famalicão e os Juízos de Instrução Criminal de Braga ou de Guimarães (dependendo do local da prática do crime).

O trânsito de inquéritos de Vila Nova de Famalicão para Braga ou Guimarães e vice-versa é intenso, por vezes diário, pois os inquéritos relativos a este tipo de criminalidade são os que mais demandam a intervenção do JIC, (por ex., para determinação, validação ou prorrogação de intercepções telefónicas muitas vezes com vários alvos distintos, emissão de mandados de busca e detenção, realização de primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, etc.).

Por regra é necessária a consulta do processo físico por parte do JIC. E o mesmo inquérito pode reclamar a intervenção deste mais do que uma vez por semana, nomeadamente quando estão em causa escutas telefónicas.





## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

O transporte dos inquiridos é feito em mão pelos órgãos de polícia criminal, até por razões de segurança, deixando os seus efectivos de realizar o serviço para o qual se encontram vocacionados, não obstante a extrema carência de recursos humanos no combate à criminalidade com que se debatem as forças policiais.

Esta prática, até agora necessária, determina também o uso de recursos materiais consideráveis.

A criação do Juízo de Instrução Criminal de Vila Nova de Famalicão evitaria assim, por um lado, todas estas manobras de logística e dispêndio de meios económicos e humanos.

Por outro lado, esta solução teria as enormes vantagens de possibilitar também uma melhor racionalização dos meios disponíveis, no que concerne às instalações (sobrecarregadas com inúmeras diligências nos Palácios de Justiça de Braga e de Guimarães e ainda subaproveitadas no moderno e espaçoso Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão).

A criação de um juízo de instrução em VNF poderá, por outro lado, possibilitar a extinção de um dos três lugares do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão, pois este deixaria de ter competência para o exercício das funções jurisdicionais relativas ao inquirido nos processos da área territorial do município de Vila Nova de Famalicão (a já referida 2ª. Secção do DIAP).

A prática destes actos jurisdicionais constitui uma parte considerável da carga processual deste Juízo Local Criminal, não sendo comparável com qualquer outro núcleo onde não se encontra instalado JICr.

b) A criação do Juízo Central Cível e Criminal de Vila Nova de Famalicão constitui um desígnio antigo do município e da respectiva população, que desde 2014 se vê na necessidade de se deslocar para o município vizinho de Guimarães para poder intervir nos processos da competência da Central Cível e da Central Criminal, não obstante o palácio da justiça de VNF constituir um dos que melhores condições oferece quer aos profissionais que aí trabalham, quer aos respectivos utentes.

Justifica-se que se pondere esta pretensão.

Porém, tal apenas será viável mediante a alocação do número de funcionários judiciais necessários para a instalação do juízo, para além da restante logística material.





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### III. Recursos Humanos

No [anexo I](#) apresentam-se diversos mapas com a indicação do número médio de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2024.

Com base, em parte, nesses mapas faz-se, de seguida, a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juízes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adoptadas e propostas.

#### 1. Juízes

O quadro de magistrados judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Braga encontra-se legalmente fixado entre 91 (que corresponde ao número de lugares de juiz acima indicado) e 97.

Para além dos 91 juízes necessários para integrar cada um destes lugares, entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2024 continuaram a exercer funções na Comarca de Braga dois juízes aqui colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ.

No movimento judicial ordinário de 2024 foi reposto o terceiro lugar de juiz colocado ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ que havia sido extinto em 2022, pelo que, a partir de 1 de Setembro de 2024, o quadro de magistrados judiciais passou a ser de 94.

Para além do quadro foram colocados na Comarca de Braga durante o ano de 2024 mais cinco juízes (totalizando, assim, 99 juízes colocados durante 2024, embora alguns não em simultâneo):

- 1 juiz do quadro complementar colocado todo o ano civil em substituição do respectivo titular (Juiz 6 do Juízo Central Criminal) em exclusividade num mega processo;
- 1 juiz do quadro complementar colocado de 1 de Janeiro até 31 de Agosto em substituição do respectivo titular (ausente por doença prolongada e falecimento);
- 1 juiz auxiliar colocado todo o ano civil também em substituição do juiz titular, que se encontra em comissão de serviço no CSM (Juiz 4 do Juízo Central Cível de Guimarães);
- 2 juízes auxiliares a aguardar colocação em primeiro acesso, de 23 de Março a 15 de Julho de 2024.

No entanto, registaram-se no decurso do ano algumas ausências prolongadas (algumas das quais ainda subsistem) que justificaram grande partes destas colocações, destacando-se as seguintes:





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- ausência prolongada por doença e subsequente vagatura de lugar por falecimento da Sr<sup>a</sup>. Juiz que se encontrava colocada no Juiz 1 do Juízo de Família e Menores de Braga (integralmente colmatada com a colocação até 31 de Agosto de juiz do quadro complementar);

- comissão de serviço da Sr<sup>a</sup>. Juiz colocada no Juiz 4 do Juízo Central Cível de Guimarães (substituída pelo juiz auxiliar acima referido);

- comissão de serviço do Sr. Juiz colocado no Juiz 1 do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, a partir de 1 de Setembro de 2024 (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções);

- ausência prolongada da Sr<sup>a</sup>. Juiz colocada no Juízo Local Cível de Fafe desde 4 de Março de 2024 e que ainda se mantém (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções);

- ausência prolongada da Sr<sup>a</sup>. Juiz colocada no Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão durante todo o ano civil de 2024 e que ainda se mantém (sem colocação de novo juiz; substituição garantida integralmente com recurso à acumulação de funções).

A estas situações somaram-se as exclusividades dos três (3) juízes titulares do Juiz 4, 5 e 6 do Juízo Central Criminal de Braga, que tiveram que ser substituídos por dois dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ e pelo juiz do quadro complementar anteriormente referido.

Considerando que os dois juízes do quadro complementar colocados na comarca, o juiz auxiliar e dois dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ (no total de cinco juízes) encontraram-se em exclusivo em substituição de juízes ausentes e atendendo a que três dos juízes actualmente ausentes (apenas se contabilizam as ausências prolongadas e não pequenas e/ou periódicas) não foram substituídos mediante a colocação de outros juízes, conclui-se que no decurso do ano civil de 2024 exerceram efectivamente funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga:

- 90 juízes: entre 01-01 e 03-03;
- 89 juízes: entre 04-03 e 22-03;
- 91 juízes: entre 23-03 e 31-08;
- 89 juízes: entre 01-09 e 31-12.

Para além das situações descritas, dois juízes (juiz 3 do Juízo Central Criminal de Guimarães e Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga) encontram-se com redução de 50% de serviço





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

(sendo em ambos os casos os restantes 50% assegurados com recurso à acumulação de funções), ocupando assim cada um meio lugar de juiz, pelo que, em boa verdade, o número real de efectividade de serviço no final de 2024 foi de 88.

No quadro que segue encontra-se indicado o número de juizes que exerceram funções na Comarca, em comparação com o quadro legal, complementado com o número de auxiliares em substituição de titular, as acumulações além quadro, o período de tempo em que tal sucedeu e a média de juizes que exerceram funções em cada unidade.

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Braga								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu(ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Amares	Juízo Local Cível	1			1			
Amares	Juízo Local Criminal	1			1			
Barcelos	Juízo da Família e Menores	2			2			
Barcelos	Juízo do Trabalho	2			2			
Barcelos	Juízo Local Cível	3			3			
Barcelos	Juízo Local Criminal	2			2			
Braga	Juízo Central Cível	5			5			
Braga	Juízo Central Criminal	10			10			
Braga	Juízo de Instrução Criminal	2			2			
Braga	Juízo da Família e Menores	3			3			
Braga	Juízo do Trabalho	2			2			
Braga	Juízo Local Cível	4			4	1	11	J2
Braga	Juízo Local Criminal	4			4			
Cabeceiras de Basto	Juízo de Competência Genérica	1			1	1	2,5 1,5	1
Celorico de Basto	Juízo de Competência Genérica	1			1	1	1,5 1	1
Esposende	Juízo de Competência Genérica	2			2			
Fafe	Juízo da Família e Menores	1			1			
Fafe	Juízo Local Cível	1			1	2	9,5	1
Fafe	Juízo Local Criminal	1			1			
Guimarães	Juízo Central Cível	5	1a)		5	1	1	J2
Guimarães	Juízo Central Criminal	4			4	2	1 4	J3
Guimarães	Juízo de Instrução Criminal	2			2			
Guimarães	Juízo da Família e Menores	2			2			





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Guimarães	Juízo do Trabalho	2			2	1	2	J1
Guimarães	Juízo do Comércio	3			3			
Guimarães	Juízos de Execução	2			2			
Guimarães	Juízo Local Cível	4			4			
Guimarães	Juízo Local Criminal	4			4			
Póvoa de Lanhoso	Juízo de Competência Genérica	1			1			
Vieira do Minho	Juízo de Competência Genérica	1		1	1		3,5	1
Vila Nova de Famalicão	Juízo da Família e Menores	1			1,25	0,25 b)		1,25
Vila Nova de Famalicão	Juízo do Trabalho	1			1			
Vila Nova de Famalicão	Juízo do Comércio	4			4			
Vila Nova de Famalicão	Juízos de Execução	3			3	2	4	J1
Vila Nova de Famalicão	Juízo Local Cível	3		1	3			
Vila Nova de Famalicão	Juízo Local Criminal	3			3	1	10,5	J3
Vila Verde	Juízo Local Cível	1,33 c)			1			1,33
Vila Verde	Juízo Local Criminal	1,33 c)			1			1,33

(1) Quadro legal inclui efetivos, artº 107º do RLOSJ e Quadro Complementar.

(2) Informação atinente aos Juizes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

a) Por Comissão de Serviço do Mmº Juiz Titular.

b) Acumulando apenas os processos de inventários distribuídos a este Juízo dado o aumento exponencial de entradas no decurso da alteração legislativa.

c) Agregação dos Senhores Juizes em funções nos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares.

### 1.1 Absentismo

Apresentam-se em seguida algumas tabelas do absentismo verificado no período em análise no que respeita aos Juizes, onde se desconsidera o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais.

Os dados apresentados têm por base os registos efectuados pela Unidade de Apoio ao Órgão de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no âmbito das respectivas competências delegadas.

\*

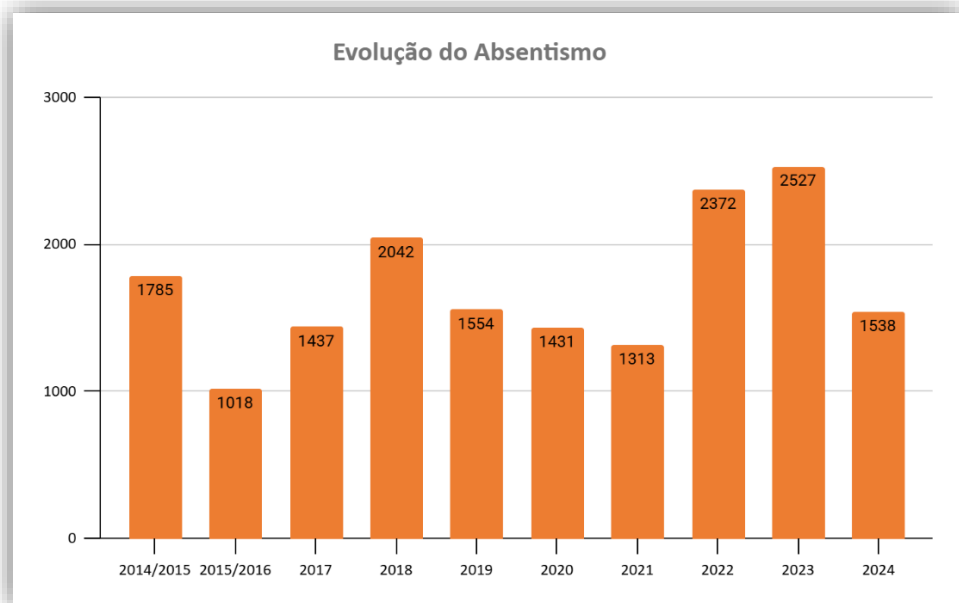
Desde 2022 que o absentismo tinha vindo a aumentar entre os juizes, após ter sido atingido em 2023 o valor mais elevado desde a implementação da nova organização judiciária (a evolução registada até agora havia sido a seguinte: 2014/2015 = 1.785 dias; 2015/2016 = 1.018 dias; 2017 = 1.437 dias; 2018 = 2.042; 2019 = 1.554; 2020 = 1.431; 2021 = 1.313; 2022 = 2372; 2023 = 2572).



## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

No ano de 2022 havíamos assistido a um acréscimo acentuado do absentismo (2.372 dias), tendência que se manteve em 2023, que registou um novo record de absentismo de magistrados judiciais, totalizando 2.527 dias.

Porém, no ano de 2024 essa tendência inverteu-se significativamente, tendo-se registado apenas 1.538 dias (menos 989 dias do que em 2023, o que corresponde a uma descida do absentismo de 39,14%).

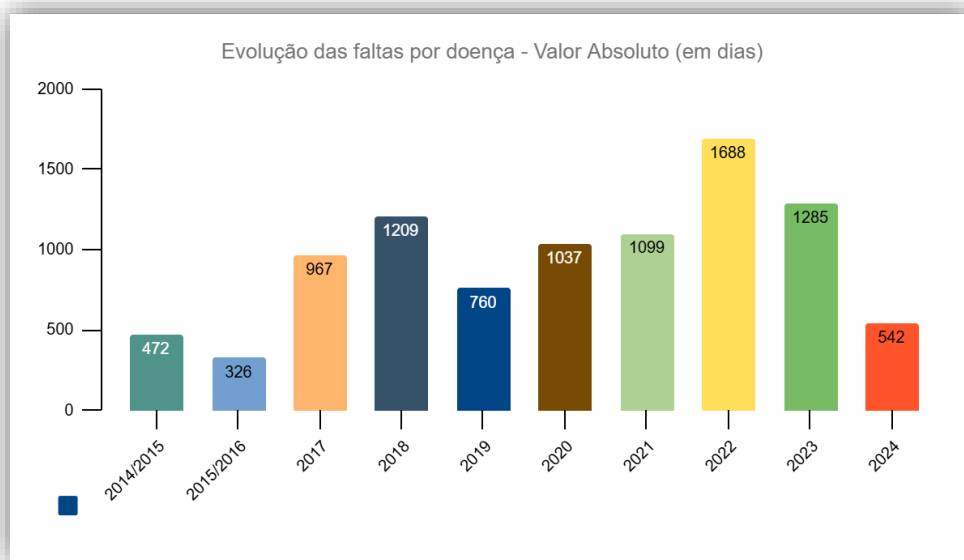


Ao contrário do que aconteceu nos anos anteriores, a principal causa de absentismo deixou de ser a doença e passou a ser a gravidez e licenças paternais, com um total de 740 dias (ainda assim menos 259 dias do que em 2023), correspondendo agora a quase 50% (mais precisamente 48,13%) das ausências.

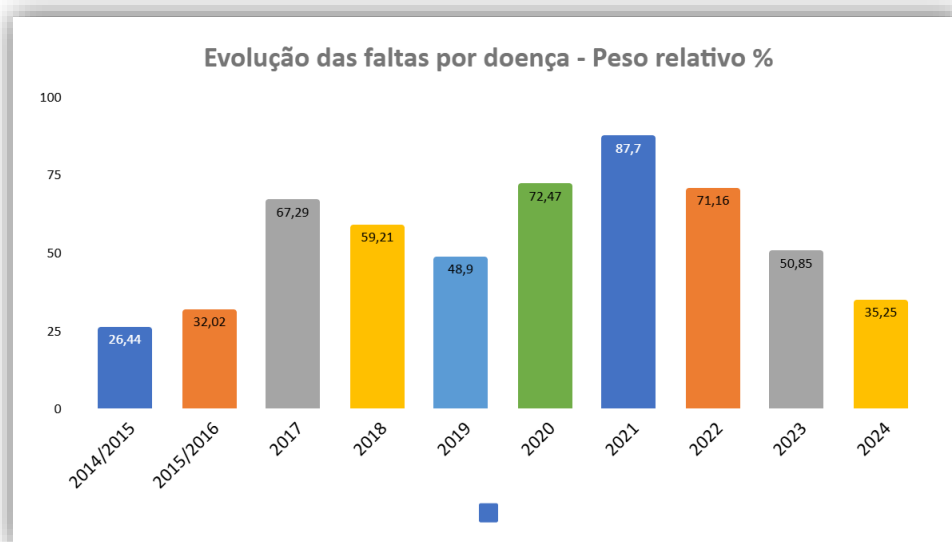
O motivo de absentismo que maior decréscimo registou, no entanto, foi a doença, caindo em 2024 para os 542 dias, menos 743 dias do que em 2023 e menos 1.146 dias do que em 2022. Trata-se do valor mais reduzido registado desde 2015/2016 e o terceiro mais baixo desde a nova organização judiciária, sendo apenas suplantado por 2014/2015 (com 472 dias) e 2025/2016 (com 326 dias).



## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente



Atendendo a que vem a registar-se uma subida assinalável noutros factores, em termos relativos a doença tem perdido ao longo dos últimos anos peso relativamente às restantes causas de absentismo, cifrando-se agora em pouco mais de um terço do total (quando nos anos anteriores tinha atingido uma relevância proeminente, alcançando 72,47% em 2020, 87,70% em 2021, 71,16% em 2022 e 50,85% em 2023).



Conforme foi já referido, a maior causa de absentismo é, agora, a gravidez de risco e licenças parentais, com 48,13% (740 dias). Juntamente com a doença estas duas circunstâncias



S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

continuam a representar a quase totalidade das causas de absentismo (90,38% em 2023 e 83,38% em 2024).

A gravidez de risco e licenças parentais tem vindo a registar um incremento considerável na percentagem de relevância deste indicador, uma vez que em 2023 representava já uns significativos 39,53% da totalidade, enquanto que em 2022 representava apenas 14,29% e em 2021 não havia sido registada qualquer ausência ao serviço por esse motivo.

A ausência da circunscrição por motivo ponderoso (nos termos do art. 10º nº 1 do EMJ) continua a ocupar a terceira posição, mas apresentou em 2024 um acréscimo de número de dias (133,5 dias, em comparação com os 118,5 dias de 2023) e um significativo acréscimo na importância comparativa de 4,69% em 2023 para 8,68%.

A dispensa de serviço para participação em congressos, simpósios, cursos e outras realizações conexas com a actividade profissional aparece a seguir (38,5 dias - 2,50%) e logo após, a dispensa de serviço independentemente da finalidade, que teve a maior subida relativa (de 13 dias em 2023 para os 32 dias em 2024 - 2,08%). Perto situaram-se as faltas por falecimento de familiar (29 dias - 1,89%) que quase duplicaram relativamente a 2023.

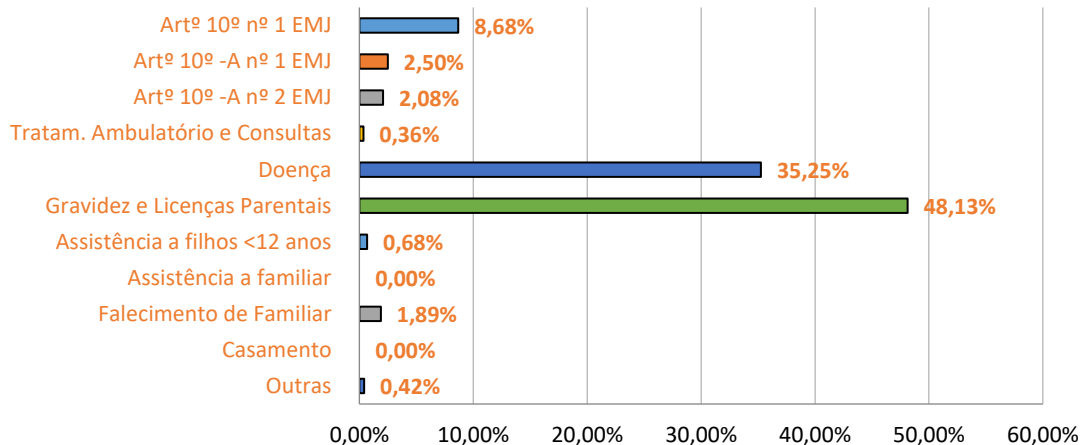
Com valores mais reduzidos aparecem depois a assistência a filhos menores de 12 anos (10,5 - 0,68%) e as faltas para tratamentos e consultas (5,5 - 0,36%).

Motivo	Valor Absoluto	Percentagem
Artº 10º nº 1 EMJ	133,5	8,68%
Artº 10º -A nº 1 EMJ	38,5	2,50%
Artº 10º -A nº 2 EMJ	32	2,08%
Tratam. Ambulatório e Consultas	5,5	0,36%
Doença	542	35,25%
Gravidez e Licenças Parentais	740	48,13%
Assistência a filhos <12 anos	10,5	0,68%
Assistência a familiar	0	0,00%
Falecimento de Familiar	29	1,89%
Casamento	0	0,00%
Outras	6,5	0,42%
Total	1537,5	100,00%



**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

### Comparativo percentual das causas do absentismo



#### 1.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas

O quadro legal de juízes que integram o tribunal tem vindo a revelar-se, de uma forma geral e na maior parte dos juízos, adequado para fazer face ao número de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período.

Casos há, porém, em que esse reforço continua a não se revelar suficiente para suprir, pelo menos a curto ou médio prazo, as respectivas necessidades de estabilização das pendências e de recuperação. Noutros casos subsistem necessidades de recuperação que já se faziam sentir, sem que tenham sido adoptadas medidas de carácter permanente para as suprir.

##### 1.2.1. Juízo Local Cível de Braga

O Juiz titular do Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga manteve, durante o ano de 2024, a redução de 50% de serviço, sendo previsível que a situação se mantenha no futuro, pois os pressupostos que levaram à sua atribuição continuam a verificar-se, motivando frequentes e muitas vezes prolongadas baixas médicas do Sr. Juiz.



S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

O auxílio ao Juiz 2 constitui, assim, uma necessidade já permanente, tanto para assegurar os restantes 50% do serviço que não ficou a cargo do Sr. Juiz titular, como para recuperação das pendências e substituição daquele nas suas ausências.

Quer a tramitação de todos os processos terminados em algarismo par, quer a realização das respectivas diligências têm vindo a ser asseguradas com recurso à acumulação de funções. No tocante aos restantes processos (terminados em algarismo ímpar) da responsabilidade do Sr. Juiz titular, durante o ano de 2024 não foi possível implementar uma medida de gestão que permitisse a substituição integral do mesmo durante as suas ausências (muitas vezes inesperadas e sem aviso prévio), tendo apenas sido possível recorrer à substituição legal de acordo com os critérios em vigor, o que possibilitou apenas (e não foi pouco) a movimentação dos processos de natureza urgente.

No final do ano de 2024 procedeu-se, também, à afectação ao Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga de uma Sr<sup>a</sup>. Juiz colocada na comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ, com vista à recuperação (encurtamento) do agendamento de diligências dos números ímpares (que nessa altura já se encontrava em Março de 2026), que é o que regista a maior dilação de toda a Comarca.

Não obstante as medidas que foi possível adoptar, no final de 2024 o Juiz 2 registava ainda uma dilação de 404 dias.

Quanto às pendências, no Juiz 2 as mesmas continuam a aumentar ano após ano, distanciando-se das pendências dos restantes lugares do mesmo juízo.

Se em 01-01-2023 neste Juiz 2 pendiam 234 acções comuns, 96 AECOPEC's e 57 acções especiais, em 01-01-2024 pendiam 257 acções comuns, 104 AECOPEC's e 56 acções especiais, enquanto que em 31-12-2024 todos estes valores subiram para 307, 124 e 75, respectivamente.

Comparando o Juiz 2 com os restantes lugares de Juiz do mesmo juízo, é notório o fosso existente sendo as pendências em 31 de Dezembro de 2024 as seguintes:

- Juiz 1: 148 acções comuns, 43 AECOPEC's e 52 acções especiais;
- Juiz 2: **307** acções comuns, **124** AECOPEC's e **75** acções especiais;
- Juiz 3: 180 acções comuns, 55 AECOPEC's e 47 acções especiais;
- Juiz 4: 169 acções comuns, 54 AECOPEC's e 49 acções especiais.

Face ao exposto e pelos motivos indicados, mostra-se imperioso retomar o reforço decorrente da colocação de um auxiliar permanente direccionado para o Juiz 2, com vista à recuperação de pendências e à substituição do respectivo titular (reforço esse que já se encontram implementado em 2025, mas apenas até 15 de Julho).





S. R.

## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

### *1.2.2. Juízo Central Criminal de Guimarães*

No final do mês de Abril de 2024 foi também concedida à Sr<sup>a</sup>. Juiz titular do Juiz 3 do Juízo Central Criminal de Guimarães redução de serviço de 50%, a título definitivo.

O auxílio ao Juiz 3 constitui, assim, uma necessidade já permanente, com vista a assegurar os restantes 50% do serviço que não ficou a cargo da Sr<sup>a</sup>. Juiz titular, serviço este que tem vindo a ser acautelado com recurso à acumulação de funções por parte de uma Sr<sup>a</sup>. Juiz em funções no Juízo de Família e Menores de Guimarães, que poderá não ser possível manter.

Tendo em conta o exposto, afigura-se necessária a colocação de um auxiliar permanente direccionado para o Juiz 3, ainda que a tempo parcial neste neste lugar, com vista a assegurar 50% do serviço.

### *1.2.3. Juízo Central Criminal de Braga*

No âmbito do Processo Comum Colectivo n.º 140/12.3TELSB, do Juízo Central Criminal de Braga - Juiz 6 foi concedida exclusividade aos três juízes titulares do Juiz 4, do Juiz 5 e do Juiz 6.

Dada a grande complexidade do processo quanto às questões de facto e de direito a apreciar (a decisão instrutória tem cerca de 7.000 factos) e da prova a analisar (para além das declarações dos cerca de 130 arguidos haverá que analisar os depoimentos das 549 testemunhas arroladas, assim como a extensa e complexa prova documental e pericial junta aos autos) é certo que o respectivo acórdão não estará concluído antes do período de férias judiciais de Verão.

A substituição dos Srs. Juízes em exclusividade encontra-se a ser garantida com a afectação de um juiz do quadro complementar e de duas juízas colocadas na comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ.

Mostrando-se imprescindível garantir a continuidade da substituição dos 3 juízes titulares e não sendo provável a colocação permanente na comarca de igual número de juízes (seja com recurso a auxiliares de substituição, ou com recurso ao quadro complementar de juízes), é imperiosa a manutenção em 2025 da substituição nos moldes em que se encontra a ser efectuada actualmente.

### *1.2.4. Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão*

Em Setembro de 2024, o Sr. Juiz colocado no Juiz 1 do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão iniciou uma comissão de serviço por três anos, não tendo então sido possível a colocação no seu lugar de juiz auxiliar de substituição.

A sua substituição tem sido garantida integralmente com recurso à acumulação de funções.





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Também aqui se afigura necessária a colocação de um juiz auxiliar de substituição (tal como acontece já para o Juiz 4 do Juízo Central Cível de Guimarães, igualmente para colmatar a ausência da Sr<sup>a</sup>. Juiz titular em comissão de serviço).

### 2. Funcionários

A Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro (que alterou as Portarias 161/2014, de 21 de agosto, 93/2017 de 6 de março e 118/2019, de 18 de abril) prevê para a Comarca de Braga um total de 533 lugares de funcionários de justiça.

No início do ano de 2024 o número de funcionários de justiça colocados na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga era de 460 oficiais de justiça (dos quais uma estava em comissão de serviço como Administradora Judiciária e três encontravam-se em exercício de funções no Gabinete de Apoio aos membros do Órgão de Gestão).

Em 31 de Dezembro de 2024, porém, somente se encontravam aqui colocados 442 oficiais de justiça, menos 18 do que em 1 de Janeiro.

#### 2.1. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.01.2024 e 31.12.2024, organizada por núcleos da secretaria, à semelhança dos anteriores relatórios.

Núcleos	Dias Previstos de Trabalho	Férias	Dispensa Art. 59 do EFJ	Doença	Ausê. Parentais e Lic. Gravidez	Risco	Greve	Trabalhador Estudante	Outras Faltas	TOTAL DE AUSÊNCIAS	TOTAL DE DIAS DE TRABALHO EFETIVO	DIAS DE TRABALHO EFETIVO Total (%)	AUSÊNCIAS Total (%)
<b>Amares</b>	1688,19	152	24,5	50	0	6	0	19	251,5	1436,69	<b>85,10%</b>	14,90%	
<b>Barcelos</b>	13746,69	1312	242	1155	48	245,5	0	96,5	3099	10647,69	<b>77,46%</b>	22,54%	
<b>Braga</b>	34004,97	3247,5	510,5	3035,5	381	472,5	104,5	501	8252,5	25752,47	<b>75,73%</b>	24,27%	
<b>Cabeceiras de Basto</b>	1929,36	168	16,5	2,5	0	2	0	7	196	1733,36	<b>89,84%</b>	10,16%	
<b>Celorico de Basto</b>	2411,7	305	18,5	277,5	0	2	0	6	609	1802,7	<b>74,75%</b>	25,25%	
<b>Esposende</b>	2652,87	260,5	55,5	7	45	22	0	11	401	2251,87	<b>84,88%</b>	15,12%	
<b>Fafe</b>	6029,25	523,5	75,5	601,5	163	55,5	0	29,5	1448,5	4580,75	<b>75,98%</b>	24,02%	
<b>Guimarães</b>	29181,57	2654	347	3163	152	371	63,5	520,5	7271	21910,57	<b>75,08%</b>	24,92%	
<b>Póvoa de Lanhoso</b>	1929,36	162,5	13	70	6	2,5	0	4	258	1671,36	<b>86,63%</b>	13,37%	
<b>Vieira do Minho</b>	1205,85	67	6,5	140,5	40	8	8,5	0,5	271	934,85	<b>77,53%</b>	22,47%	
<b>V. N. de Famalicão</b>	21946,47	2132	327,5	1901,5	238	738,5	107	121	5565,5	16380,97	<b>74,64%</b>	25,36%	
<b>Vila Verde</b>	4341,06	463,5	89	193	125	158	0	41	1069,5	3271,56	<b>75,36%</b>	24,64%	





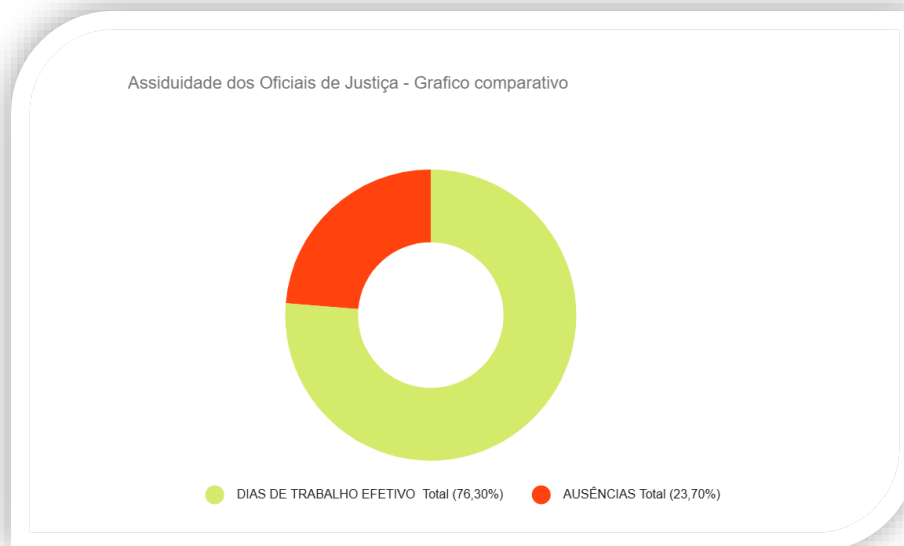
S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

TOTAIS	121067,34	11447,5	1726	10597	1198	2083,5	283,5	1357	28692,5	92374,84	76,30%	23,70%
% de ausências		39,90%	6,02%	36,93%	4,18%	7,26%	0,99%	4,73%	100,00%			

Nessa tabela estão contabilizadas todas as ausências, incluindo por isso os períodos de férias, independentemente de coincidirem ou não com férias judiciais.

Como se pode ver, a assiduidade média no ano em análise foi de 76,30%, ligeiramente superior à registada no ano passado, invertendo a tendência de descida dos últimos anos: 2023 (75,37%), 2022 (79,52%), 2021 (79,89%), 2020 (80,94) e 2019 (85,41%).



O gozo de férias surge, naturalmente, como a principal causa de absentismo, com um peso relativo de 39,90%.

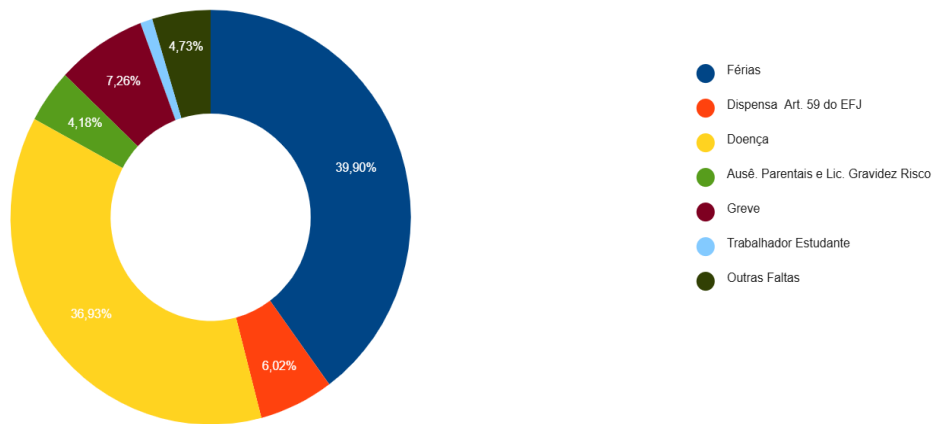
As faltas relacionadas com doença constituíram a segunda causa de absentismo, representando 36,93% do total (superior aos anos de 2023, 2022, 2021 e 2020, que registaram 39,57%, 29,13%, 28,71% e 26%, respectivamente), avultando entre estas as faltas por doença prolongada.

Em terceiro lugar continua a greve (7,26%, baixando dos 12,65% de 2023), seguindo-se agora as dispensas (6,02%), as licenças parentais e por gravidez de risco (4,18%) e depois as decorrentes do estatuto de trabalhador-estudante (0,99%).



## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

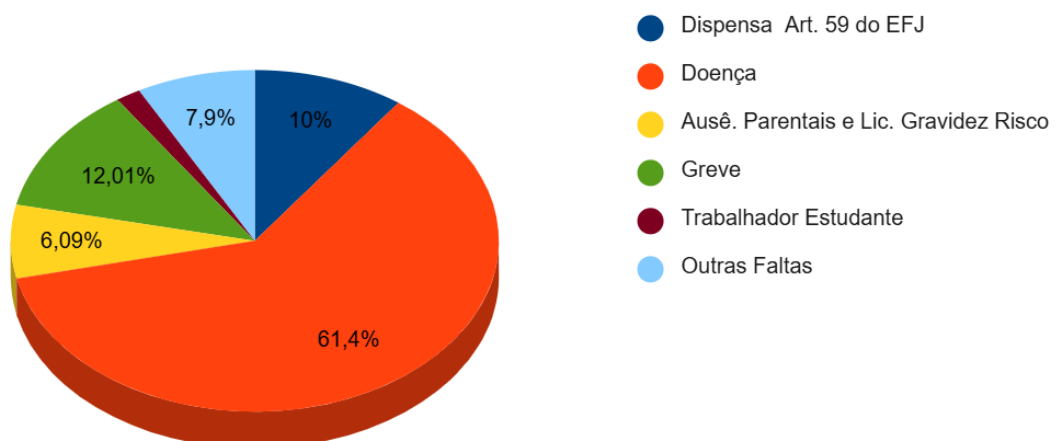
Oficiais de Justiça - Faltas e Férias em %



Se desconsiderarmos desta ponderação as férias gozadas pelos funcionários judiciais, tal como foi efectuado relativamente aos juizes, verificamos que a percentagem de faltas por doença atinge um valor bem superior ao dobro das restantes causas (61,4%), sendo bem elucidativo da sua importância neste aspecto.

Neste pressuposto, as restantes causas de absentismo apresentam os seguintes registos: 12,01% - greve; 10% - dispensas; 6,09% - parentalidade; 1,6% - estatuto de trabalhador-estudante.

Oficiais de Justiça - Faltas em %







S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### 2.2. Necessidades de recuperação

No início do ano de 2024 o quadro efectivo do **Tribunal Judicial da Comarca de Braga** era composto por **460** oficiais de justiça e 27 funcionários da carreira do regime geral, sendo que desses 460 oficiais de justiça, uma estava em Comissão de serviço, como Administradora Judiciária, e três encontravam-se em exercício de funções no Gabinete de Apoio aos membros do órgão de gestão.

No decorrer do ano, com recurso à mobilidade, iniciaram funções na Comarca quatro Assistentes Operacionais, um Técnico de Sistemas e tecnologias e, por força do movimento ordinário dos oficiais de justiça, foi colocado um Secretário de Justiça, três Escrivães Auxiliares e um Técnico de Justiça Auxiliar, num total de 5 oficiais de justiça.

Contudo, à semelhança do que vem acontecendo nos últimos anos, o balanço é significativamente negativo, na medida em que o mapa de pessoal foi reforçado com a entrada de 5 oficiais de justiça, contra a saída de 23 oficiais de justiça da Comarca, a que acresce a aposentação de duas Assistentes Operacionais.

Na verdade, a Comarca perdeu, por motivo de aposentação, 14 oficiais de justiça (quatro Escrivães de Direito, cinco Escrivães Adjuntos, um Técnico de Justiça Adjunto, três Escrivães Auxiliares e um Técnico de Justiça Auxiliar), por morte uma Escrivã Auxiliar, por licença sem vencimento uma Escrivã Auxiliar, por transferência uma Escrivã de Direito e dois Escrivães Auxiliares e por saída para outros organismos 4 oficiais de justiça (uma Escrivã Adjunta, dois Escrivães Auxiliares

Por este motivo, como já foi referido, em 31 de Dezembro de 2024 somente se encontravam colocados na Comarca de Braga 442 oficiais de justiça - menos 18 do que em 1 de Janeiro - que se mostravam distribuídos pelos diversos núcleos da Secretaria do respectivo Tribunal nos seguintes termos:

- Amares: 6 funcionários;
- Barcelos: 53 funcionários;
- Braga: 121 funcionários (sendo que 3 exercem funções no Gabinete de Apoio aos membros do órgão de gestão e 10 estão ausentes por baixa médica prolongada);
- Cabeceiras de Basto: 7 funcionários;





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- Celorico de Basto: 7 funcionários (uma das funcionárias encontra-se afectada de incapacidade permanente absoluta para o exercício das suas funções habituais e de incapacidade permanente parcial de 72% para as restantes);
- Esposende: 10 funcionários;
- Fafe: 21 funcionários (3 oficiais de justiça estão de baixa prolongada);
- Guimarães: 108 funcionários (3 oficiais de justiça ausentes por baixa prolongada);
- Póvoa do Lanhoso: 7 funcionários (o Escrivão de Direito acumula o exercício de funções com o núcleo de Vieira do Minho e o Técnico de Justiça Adjunto está ausente por baixa prolongada);
- Vieira do Minho: 5 funcionários (uma Escrivã Adjunta actualmente de baixa e uma técnica de justiça auxiliar ausente por gravidez de risco);
- Vila Nova de Famalicão: 82 funcionários (três ausentes por baixa prolongada);
- Vila Verde: 15 funcionários.

Todas estas ausências prolongadas, atendendo ao subdimensionamento dos quadros, ao défice de oficiais de justiça e à média de idades dos mesmos, tem resultados nefastos na tramitação dos processos, sendo que a monitorização que vem sendo efectuada ao estado das diversas Unidades Orgânicas e secções do Ministério Público tem revelado atrasos significativos na tramitação dos processos, de que é mais flagrante o estado das Unidades de processos do Juízo do Trabalho de Guimarães, Juízo Local Criminal de Vila Verde e secções do DIAP, mormente de Guimarães, Braga e Barcelos, demonstrando os oficiais de justiça um enorme desgaste, cansaço e desmotivação.

Dos 533 lugares previstos para a Comarca de Braga na Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro, verifica-se que em 31-12-2024 estavam por preencher 91 o que correspondia, então, a um deficite de 17,07% (que assim subiu em comparação com os 13,88% do ano passado).

Se levarmos em linha de conta a taxa de absentismo dos oficiais de justiça que, como vimos, é de 23,70% (onde se contabilizam também as ausências por baixas prolongadas, então o défice real é ainda superior.

A tudo isto acresce que a média de idade dos oficiais de justiça da Comarca de Braga é de 54,80 anos, sendo que há núcleos que apresentam uma média de idades bastante mais alta. Por exemplo, no Núcleo de Amares, a média de idades é de 57,66 anos, sendo certo que quatro dos seis oficiais de justiça têm 64 ou mais anos, pelo que, nos próximos 2 anos, estarão em condições de se aposentar 4 dos 6 oficiais de justiça daquele núcleo. No Núcleo de Celorico de Basto a média





## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

de idades dos oficiais de justiça é de 59,66 anos e cinco dos sete oficiais de justiça têm mais do que 60 anos.

A conclusão inevitável é só uma: a curto prazo aquele défice crescerá seguramente e de forma exponencial.

### **2.3. Medidas de gestão adoptadas; propostas.**

Atendendo ao elevado défice de oficiais de justiça e à elevada taxa de absentismo, não há forma de se recorrer a grandes medidas de gestão.

Nas secções do DIAP de maiores dimensões, como é o caso de Guimarães, Braga e Barcelos, atendendo ao elevado número de entradas e ao défice de oficiais de justiça, verifica-se uma elevada pendência e atrasos significativos na tramitação. Assim solicitou-se trabalho suplementar que não foi deferido de imediato e só irá iniciar-se no ano de 2025.

No decurso do ano de 2024, atendendo a que no núcleo de Vieira do Minho uma oficial de justiça se encontrava ausente por gravidez de risco e uma Escrivã Adjunta ausente por doença prolongada, um Escrivão Auxiliar da Póvoa de Lanhoso tem auxiliado na realização das diligências, aí se deslocando quando necessário. Atendendo ao não preenchimento da vaga de Escrivão de Direito neste núcleo, o Senhor Escrivão de Direito do Juízo Genérico da Póvoa de Lanhoso acumula as funções de Escrivão de Direito do Juízo Genérico de Vieira do Minho. O núcleo de Cabeceiras de Basto tem vindo a auxiliar, à distância, no cumprimento dos despachos do Juízo Genérico de Vieira do Minho e os Senhores oficiais de justiça da secção do DIAP têm a seu cargo a tramitação de Inquéritos da 2ª secção do DIAP de Guimarães que foram afectos à Senhora Procuradora da República colocada em Celorico de Basto, conforme determinação da Coordenação da Comarca.

Na 2ª secção do DIAP de Vila Nova de Famalicão, designou-se uma Técnica de Justiça Adjunta para exercer as funções de Técnica de Justiça Principal.

Atendendo à ausência do Senhor Escrivão de Direito da Unidade Central de Braga, designou-se em substituição um Senhor Escrivão Adjunto para exercer essas funções, bem como, no Juízo Central Cível de Braga foi designada uma Senhora Escrivã Adjunta, em virtude do titular do lugar se encontrar nomeado Secretário de Justiça, em substituição.

Por falta de preenchimento de vagas de Escrivão de Direito, foram designados Escrivães Adjuntos para, em Substituição, exercerem as funções de Escrivão de Direito, na Unidade Central





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

de Guimarães (1), Juízo Local Criminal de Guimarães (2), Juízo Central Criminal de Guimarães (1), Juízo de Família e Menores de Fafe (1), Juízo Local Cível de Vila Verde (1), Juízo de Execução de Guimarães, Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão (2), sendo que um Senhor Escrivão de Direito acumula as funções de Escrivão de Direito no Juízo de Execução, UP2.

Também por falta de preenchimento de uma vaga do núcleo de Guimarães, foi nomeado um Secretário de Justiça, em substituição, para o núcleo de Braga e recolocado um Secretário de Justiça do núcleo de Braga em Guimarães, tendo, ainda, sido nomeado um Secretário de Justiça, em substituição, para o núcleo de Fafe, Cabeceiras e Celorico de Basto, que acumula com o exercício de funções como Escrivão de Direito do Juízo Local Cível de Fafe.

À semelhança do que se vem verificando nos últimos anos, de forma a minimizar o défice de oficiais de justiça, continua a recorrer-se à recolocação transitória de oficiais de justiça nos núcleos de: Amares (1 oficial de justiça recolocada), Celorico de Basto (1 oficial de justiça recolocado), Vila Verde (3 oficiais de justiça recolocados), Barcelos (2 oficiais de justiça recolocados), Esposende (1 oficial de justiça recolocado), Fafe (1 oficial de justiça recolocado); Guimarães (5 oficiais de justiça recolocados); Braga (5 oficiais de justiça recolocados); Vila Nova de Famalicão (2 oficiais de justiça recolocados).

Como já referido em anteriores relatórios, as medidas de gestão que é possível implementar não são suficientes para colmatar a escassez de recursos humanos existente. Contudo, o recurso a estas medidas procura minimizar os efeitos decorrentes dessa escassez e um maior equilíbrio das equipas de trabalho.

Atendendo à elevada idade de uma grande franja dos oficiais de justiça (25 oficiais de justiça têm 64 anos de idade, 24 oficiais de justiça têm 65 anos de idade, 16 têm 66 anos de idade e 5 têm 67 ou mais anos de idade) e ao tempo de serviço, poderão estar em condições de se aposentar, no próximo ano, cerca de 50 oficiais de justiça, a que acrescem as ausências motivadas por doença, cada vez mais frequentes e prolongadas, atento o envelhecimento da maior parte dos trabalhadores, as ausências dos trabalhadores estudantes (22 oficiais de justiça), bem como das trabalhadoras grávidas/ parturientes e/ou em amamentação (10).

### 3. Assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

#### 3.1 Instalação do Gabinete:

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ) iniciou funções a 1 de Setembro de 2021, com a nomeação de uma assessora da área das ciências jurídicas.





S. R.

## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

Posteriormente, no decurso do ano de 2023 (com efeitos mais precisamente a 12 de Junho) foram designadas mais duas assessoras, ambas da mesma área das ciências jurídicas, pelo que o GAMJ é neste momento composto por três Sr<sup>as</sup>. Assessoras.

No decurso do ano de 2024 foi renovada a comissão de serviço da primeira assessora nomeada, com efeitos a 1 de Setembro de 2024.

O GAMJ da Comarca de Braga não dispõe de assessores das áreas de economia, gestão, contabilidade e finanças e psicologia, embora tal se encontre previsto nos arts. 28.º n.º 1 do ROFTJ e 2.º do Regulamento do Gabinete de Apoio ao Magistrados Judiciais de Comarca.

O conteúdo funcional das atribuições dos assessores insere-se no âmbito da área de actuação dos gabinetes dos Juizes do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do disposto nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/98, de 08 de janeiro, para o exercício das funções infra designadas:

a) Proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões e das promoções nos processos;

b) Elaboração de sumário das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respectiva integração em ficheiros ou em base de dados;

c) Colaboração na organização e actualização da biblioteca do tribunal, bem como na actualização da informação contida na página “web” das Comarcas.

Apesar do GAMJ se encontrar sediado em Braga, por questões de ordem logística e para potenciar uma maior proximidade com os juizes da comarca, procedeu-se a uma deslocalização geográfica das assessoras, tendo cada uma sido instalada em diferentes edifícios (Guimarães - edifício de Creixomil; Vila Nova de Famalicão-Palácio da Justiça; Braga-Palácio da Justiça).

Apesar de prestarem apoio aos Magistrados Judiciais de toda a Comarca, com vista a uma organização de trabalho mais funcional e eficiente, o serviço foi atribuído de acordo com a área geográfica, tendo sido distribuído do seguinte modo: Carla Governo - núcleos de Guimarães, Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto; Catarina Diniz - núcleos de Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Esposende e Póvoa de Lanhoso; Cristiana Mota - Braga, Vila Verde, Amares e Vieira do Minho.





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### 3.2 Equipamentos e Recursos:

A cada Assessora foi atribuído, aquando do início de funções, um computador portátil que, à data, já se encontrava obsoleto e com diversos problemas de operacionalidade, face à lentidão da sua capacidade de memória perante o software a utilizar, bem como pelo facto de não ser possível proceder ao carregamento da bateria, o que motivava que o mesmo, em utilização, tivesse de estar sempre ligado à corrente eléctrica.

Perante tal facto e com o aumento das dificuldades de utilização dos computadores portáteis, por cada uma das Assessoras, em cada um dos espaços onde as mesmas se encontram foi atribuído um computador fixo, retirado do excedente informático disponível em cada um dos referidos edifícios (Braga, Creixomil-Guimarães e Vila Nova de Famalicão). O computador fixo disponibilizado em Guimarães, não tem câmara, nem colunas incorporadas.

Para lá do computador, a cada uma das Assessoras foi, também, atribuída uma impressora.

As Assessoras que se encontram em Braga e em Vila Nova de Famalicão também têm disponível um telefone fixo, com tecnologia VOIP de ligação à rede da Justiça, o que não sucede com a Assessora sediada em Creixomil-Guimarães por falta de aparelhos suficientes.

### 3.3 Trabalho desempenhado:

Ao longo do ano de 2024, as Assessoras da área das Ciências Jurídicas do GAMJ do Tribunal Judicial desta Comarca de Braga desenvolveram diversos trabalhos, na medida das solicitações efectuadas, sobre matérias e procedimentos diversos, extravasando várias vezes o definido no respectivo conteúdo funcional. Dando continuação ao trabalho desenvolvido desde Setembro de 2021, as Assessoras procuram dar resposta aos diferentes pedidos apresentados, de diferentes jurisdições, no que diz respeito à pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina, necessárias para a preparação das decisões nos processos, bem como anonimizando, verificando e publicando decisões judiciais da primeira instância, em algumas delas elaborando os respectivos sumários.

De acordo com o solicitado, sempre que necessário procederam à actualização de informação contida na página electrónica da Comarca de Braga e deram continuidade ao processo de organização e actualização das bibliotecas da Comarca de Braga, tendo-se verificado a conclusão da intervenção na biblioteca do Palácio de Justiça de Vila Verde, através do registo numa base de dados Excel, de obras e/ou revistas pertencentes ao acervo bibliotecário existente, bem como de livros e/ou revistas entretantos acrescentados, tentando utilizar técnicas actuais de tratamento, organização e catalogação das bibliotecas.

Relativamente às funções a desempenhar nas bibliotecas, no que diz respeito à catalogação do acervo já existente, foram utilizadas as metodologias orientadoras indicadas pelo Grupo de Trabalho responsável pela plataforma KOHA, constituído por elementos da SGMJ e da DGAJ, para inventário uniforme das colecções bibliográficas das Comarcas/Tribunais, com vista a





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

possível migração para a referida plataforma, cuja novidade, ao longo do ano em apreciação, foi a transferência para este repositório dos registos bibliográficos já existentes nas várias bibliotecas.

Ao longo do ano, as Assessoras frequentaram formações diversas, com interesse para a melhoria do trabalho desenvolvido no GAMJ, quer *on line*, quer presenciais, prestadas pelo CSM, pelo CEJ, pela EJTN, pelo INA, pelo CES (UNIFOJ e OPJ), pelo BEUC, pelo Council of Europe HELP, pela DGAJ em conjunto com a Secretaria - Geral do Ministério da Justiça.

No ano em questão, entre 01-01-2024 e 31-12-2024, concretizando os pedidos de pesquisa de legislação, jurisprudência e/ou doutrina, bem como o demais conteúdo funcional atribuído aos Assessores, foram solicitados às Assessoras das Ciências Jurídicas da Comarca de Braga, dirigidos pelo senhor Juiz Presidente da Comarca de Braga, pelos demais senhores Magistrados Judiciais da referida Comarca e por outras entidades, devidamente encaminhados pelo senhor Juiz Presidente, os pedidos cuja síntese se apresenta no quadro constante do [Anexo II](#).





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### IV. Recursos Financeiros

#### 1. Orçamento e execução de 2024

Como se pode ver no mapa da execução orçamental para o ano de 2024, que segue no final sob o Anexo III, foi proposto pela Comarca de Braga a atribuição de € 2.811.800,00, porém o orçamento aprovado pela DGAJ teve uma dotação inicial global de € 1.034.435,00.

Contudo, ao longo do ano, o orçamento da comarca foi sofrendo ajustes traduzidos por reforços e diminuições à dotação inicial por diversas rubricas. No final do ano registou-se um reforço no valor € 717.045,81, que se destinou, essencialmente, a reforçar a dotação das rubricas oneradas com despesas de limpeza e higiene, aquisição de papel, electricidade, conservação de bens, vigilância e segurança, Assistência Técnica - Segurança Passiva, e equipamento básico-outros (despesa previstas em 2023 que transitou para 2024, referente à aquisição de Equipamento AVAC para o núcleo de Celorico de Basto e Esposende).

Por outro lado, registaram-se diminuições noutras rubricas, com destaque para encargos com Conservação de Bens-Ar condicionado, locação de material de transporte, assistência técnica-outros e outros serviços, que totalizaram numa diminuição global de € 22.301,88.

Assim, o montante total efetivamente atribuído à comarca de Braga no ano 2024 ascendeu a € 1.729.178,93, o qual se traduz num reforço global de € 694.743,93 (apurado pela diferença entre os reforços e as diminuições em cada uma das rubricas que no global se cifram em € 717.045,81 - € 22.301,88 = € 694.743,93) à dotação inicial de € 1.034.435,00.

Pode também constatar-se que os compromissos assumidos ao longo do ano de 2024 ascenderam a um total de € 1.547.060,19, pelo que se registou um saldo de compromissos, no final do ano, de € 182 118,74.

Por sua vez, o saldo de pagamentos ascendeu a € 377.182,47 (aqui se incluindo € 25.573,74 de despesas assumidas no ano de 2024, mas que transitaram para o ano económico de 2025).

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			
<b>Dotação final/Orçamento Corrigido</b>	<b>1 729 178,93</b> €	<b>Saldo de Pagamentos</b>	<b>377 182,47 €</b>
Total de Reforços	717 045,81 €		
Total de Diminuições	22 301,88 €	<b>Saldo de Compromissos</b>	<b>182 118,74 €</b>
<b>Total atribuído sem Reforços</b>	<b>1 034 435,00</b> €	<b>Diferença entre a proposta e o valor atribuído =</b>	<b>1 082 621,10 €</b>

a) - No saldo de pagamentos do valor de 377 182,47 €, estão incluídas despesas que transitaram para o ano económico de 2025 mas que foram assumidas ainda no ano de 2024, no montante de 25 573,74 €.







S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### V. Instalações e equipamentos

#### 1. Instalações

##### 1.1. Edifícios

O Tribunal Judicial da Comarca de Braga funciona em 16 edifícios, dispersos por doze dos catorze municípios que integram a área geográfica desta comarca - três em Braga, três em Guimarães e um em cada um dos seguintes municípios: Amares, Barcelos, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

Estes edifícios estão dotados de um total de 54 salas de audiências, assim distribuídas: 13 em Braga (dez no Palácio da Justiça, duas no edifício do Juízo de Família e Menores e uma no edifício do Juízo do Trabalho); 13 em Guimarães (cinco no Palácio da Justiça, seis no edifício de Creixomil e duas no edifício do Juízo do Trabalho); 10 em Vila Nova de Famalicão; 6 em Barcelos; 3 em Vila Verde; 2 em Fafe; 2 em Esposende<sup>1</sup>; 1 em Amares; 1 em Cabeceiras de Basto; 1 em Celorico de Basto; 1 em Póvoa de Lanhoso; 1 em Vieira do Minho.

##### 1.2. Necessidades Estruturais e de Manutenção

Relativamente às necessidades estruturais e de manutenção suscitadas pelo edificado que integra o Tribunal Judicial da Comarca de Braga, a situação atual é praticamente a mesma que se verificava na altura da elaboração dos Relatórios Anuais de 2021, 2022 e 2023.

Não obstante a Resolução do Conselho de Ministros nº 58/2023 de 14 de Junho de 2023, mediante a qual foi autorizada a celebração de serviços e empreitadas na comarca de Braga, onde se inclui a remodelação do Palácio da Justiça de Fafe, a ampliação do Palácio da Justiça de Braga e a construção do novo Palácio da Justiça de Guimarães, durante o ano de 2024 não se registou qualquer assinalável evolução positiva quanto à efectiva execução destas empreitadas. Destas três grandes obras é a respeitante à remodelação do Palácio da Justiça de Fafe que estará mais adiantada, tendo no final do ano sido aprovado pelo IGFEJ o estudo prévio, aguardando-se agora a conclusão do projecto de execução da obra.

Destacam-se e actualizam-se de seguida os problemas mais prementes.

---

<sup>1</sup> Embora exista uma terceira sala, a mesma foi desactivada por ser desnecessária, não estando dotada dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### a. Município de Braga

No edifício do Palácio da Justiça de Braga mantêm-se as situações já relatadas em anteriores relatórios, nomeadamente as infiltrações, sendo urgente a resolução deste problema, nomeadamente com uma intervenção na cobertura e colocação de novas telas, sendo certo que está em curso no Ministério da Justiça o procedimento para a ampliação do edifício para acolher o Juízo do Trabalho (o contrato de arrendamento do edifício onde se encontra instalado foi denunciado para Maio de 2028) e o Juízo de Família e Menores (em instalações provisórias desde 2021).

No entanto, o projecto arquitectónico apenas deverá estar concluído em 2025, aguardando-se por isso que no decurso deste ano possam ocorrer desenvolvimentos sobre a matéria e seja possível prever quando terão início as obras.

Reforça-se a urgência destas obras, pois, conforme foi referido nos anteriores relatórios, o Juízo do Trabalho continua instalado num edifício exíguo, não havendo espaço nomeadamente para instalar uma segunda sala de audiências, nem um gabinete de exames médicos adequado à sua finalidade. Inexistem acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de sinistrados em macas ou cadeiras de rodas aos Juízos do Trabalho.

Enquanto a ampliação não se concretiza deverá ser encontrada uma solução alternativa dentro do edificado público da cidade, até porque a entidade proprietária do espaço onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho manifestou já necessitar da restituição do mesmo, tendo formalizado a denúncia do respectivo contrato de arrendamento com produção de efeitos para 1 de Maio de 2028, o que é já do conhecimento do IGFEJ.

### b. Município de Guimarães

Há muito que se encontra iniciado no Ministério da Justiça um procedimento com vista à construção de um novo Palácio da Justiça em Guimarães para acolher os juízos instalados no edifício arrendado de Creixomil (para assim o desactivar destas funções, denunciando o respectivo contrato de arrendamento), o juízo do Trabalho (instalado noutra local) e, dentro do possível, os serviços que funcionam no edifício da Praça Condessa Mumadona.

Também há muito que a Câmara Municipal de Guimarães cedeu o terreno para esse efeito.

Porém, decorrido mais um ano, esse procedimento nenhuns avanços concretos teve, não se encontrando sequer em fase de projecto de arquitectura.





S. R.

## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

Tal como referido em anteriores relatórios, aguarda-se uma vez mais que no decurso do presente ano de 2025 possam ocorrer desenvolvimentos concretos com vista a esse fim.

Quanto ao edifício do actual Palácio da Justiça de Guimarães (sito na Praça Condessa Mumadona), tal como já referido nos Relatórios Anuais de 2020, 2021 e 2022, continuamos a aguardar pelo início das necessárias obras de remodelação, bem como as destinadas à criação de mais uma sala de audiências, pelo que subsiste a grave carência de salas de audiências já por diversas vezes reportada (tais obras foram solicitadas pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015 (!), aprovadas pela DGAJ e solicitadas por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, aguardando-se desde então a sua realização).

Após a comunicação de que tais obras seriam incluídas na intervenção prevista para este Palácio para o ano de 2020, a verdade é que quase cinco anos depois essa intervenção ainda não começou, nem existe qualquer notícia de que venha a ter lugar.

É urgente a intervenção, seja pela melhoria das condições de trabalho, seja por questões de segurança. Na verdade, a instalação eléctrica necessita de uma remodelação de fundo, bem como os gabinetes, instalações sanitárias e aparelhos de AVAC, encontrando-se quase todo o edifício sem climatização.

Atendendo ao exíguo espaço ocupado pela secretaria da 2ª secção do DIAP, por decisão do Conselho de Gestão, a secretaria do Juízo Local Cível foi instalado no mesmo espaço da secretaria do Juízo do Comércio, espaço com dimensão suficiente, tendo as secretarias das secções do DIAP passado a ocupar o espaço onde se encontrava antes a secretaria do Juízo Local Cível.

Relativamente ao edifício de Creixomil (onde se encontram instalados os Juízos Central Cível, Central Criminal, de Família e Menores e de Execução), para além de se tratar de um imóvel arrendado por valores elevados, o mesmo é desadequado para albergar as valências de um tribunal (por não ter sido pensado de origem para essa finalidade), muito menos um juízo central criminal.

Com efeito, este edifício de Creixomil (Guimarães) não está dotado das condições de segurança necessárias para os frequentes julgamentos de criminalidade perigosa que aí são realizados.

### **c. Município de Fafe**

A remodelação do Palácio da Justiça de Fafe encontra-se sinalizada como prioritária e o respectivo procedimento é, na Comarca, aquele que estará mais adiantado, tendo no final do ano





S. R.

## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

sido aprovado pelo IGFEJ o estudo prévio, aguardando-se agora a conclusão do projecto de execução da obra.

Ao contrário do que se referiu no relatório de 2023, não foi possível no decurso do ano de 2024 lançar o concurso e iniciar as respectivas obras, o que se espera possa vir a acontecer em 2025, atento o estado avançado do aludido procedimento.

Entretanto, continuam a ser deploráveis as condições em que trabalham os funcionários, deficientes as instalações sanitárias do edifício e inexistentes os acessos ao piso superior para pessoas com mobilidade reduzida.

### **d. Município de Vila Verde**

Como já foi referido em relatórios anteriores, o Palácio da Justiça de Vila Verde, sendo um edifício antigo, necessita de obras de remodelação, nomeadamente no espaço junto à secretaria do Juízo Local Cível e onde se encontravam arquivados um elevado número de processos, tendo-se verificado que a estrutura do edifício não estava preparada para que esse espaço fosse usado para tal fim, pelo que houve necessidade de ser desocupado.

Está projectada uma intervenção no edifício, com a adaptação do espaço desocupado para a instalação da secretaria do DIAP e instalação do arquivo no piso inferior, na área hoje ocupada por essa Secretaria.

No decurso de 2024 foi, finalmente, efectuada a intervenção nas instalações sanitárias aludida no anterior relatório.

### **e. Município de Vila Nova de Famalicão**

Embora de construção recente, com todas as comodidades e espaço suficiente para albergar todas as valências, o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão carece de obras de conservação e de manutenção periódicas, compreendendo operações que visam minimizar o ritmo da sua degradação, conforme referido em anteriores relatórios.

No decurso do ano de 2024, a Comarca iniciou pré-procedimento de contratação para a limpeza da cobertura, recolocação de lajetas partidas e soltas e limpeza dos tubos de queda, bem como colocação de chapa lacada a fim de proteger as unidades de rooftop e as condutas de ventilação dos dejectos dos pombos, não sendo o procedimento levado a cabo em virtude da falta de disponibilidade financeira da administração central.





S. R.

## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

### **f. Município de Barcelos**

O edifício de Barcelos foi alvo de uma intervenção no exterior do edifício e, conforme já referido no anterior relatório, ficaram debeladas as infiltrações que se verificavam nas duas das salas de audiências havendo, no entanto, que intervir no interior dessas duas salas, nomeadamente no piso e pintura de paredes que, devido às infiltrações, ficaram em mau estado.

Mantém-se, no entanto, a necessidade de intervir no interior, conforme já referido no relatório anual de 2023, de forma a remodelar profundamente as instalações sanitárias e alterar o espaço ocupado pelo DIAP, por forma a aumentar o espaço ocupado pela secretaria.

### **g. Município de Esposende**

O edifício do Palácio da Justiça de Esposende mantém uma escora na fachada, do lado sul, colocada pela protecção civil, em virtude do risco de queda de uma pala, havendo a necessidade de verificação das restantes palas. Foi efectuada uma intervenção, através de procedimento de contratação desenvolvido pela Comarca, tendo-se procedido à limpeza do telhado, substituição de algumas telhas e reparação de fissuras, procurando minimizar as infiltrações existentes, nomeadamente no arquivo havendo a necessidade de intervenção no interior, nomeadamente no piso que, devido às infiltrações, necessita de ser afagado e colado.

### **h. Município de Celorico de Basto**

No Palácio da Justiça de Celorico de Basto foi realizada no ano de 2024 a intervenção nas instalações sanitárias e a colocação de novos aparelhos de AVAC cuja necessidade foi sinalizada no anterior relatório anual.

### **i. Município de Cabeceiras de Basto**

O Palácio da Justiça de Cabeceiras de Basto teve uma pequena intervenção, levada a cabo após procedimento de contratação desenvolvido pela Comarca, de molde a debelar algumas infiltrações que se verificavam pela clarabóia.





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### 2. Equipamentos

Relativamente aos equipamentos, a comarca continua a debater-se com alguns dos problemas que tinha nos anos anteriores e referenciadas em anteriores relatórios, nomeadamente com as impressoras afectas aos Senhores Magistrados e às secretarias.

Apesar da existência de multifuncionais, continua a haver necessidade de impressoras locais, sendo estas insuficientes e em constante avaria. Conforme referido no relatório do ano de 2023, havia indicação da DGAJ que estaria em curso um procedimento para aquisição de algumas impressoras tendo, ainda, sido solicitado à DGAJ o reforço das multifuncionais existentes. A Comarca continua a aguardar o fornecimento de mais três multifuncionais, bem como das impressoras que haviam sido prometidas no ano de 2022.

Os digitalizadores existentes vêm apresentando algumas avarias, havendo dois digitalizadores parados que não foi possível reparar, uma vez que o orçamento para a reparação não a justificava, atendendo ao valor de aquisição de novos digitalizadores, mais rápidos, mais eficazes e com melhor resolução. Uma vez que, devido a alterações legislativas, todos os papéis dos Inquéritos têm que ser digitalizados, há necessidade de reforço destes equipamentos, nomeadamente nos núcleos de maiores dimensões.

Há, ainda, a assinalar a necessidade de otimizar a rede, de forma a recuperar e estabelecer conexões de Internet mais céleres e mais eficientes de forma a que seja possível trabalhar sem interrupções e com mais celeridade, o que não se verificou no ano de 2024 dado que, amiúde, as actualizações levadas a cabo pelo IGFEJ, nomeadamente dos programas antivírus e do Citius, originaram uma perda de produtividade por parte das secretarias, atenta a diminuição da capacidade de processamento de dados. No ano de 2024, o IGFEJ substituiu as centrais telefónicas dos núcleos de Guimarães-PJ, Guimarães-Creixomil, Barcelos e Palácio da Justiça de Braga, continuando a aguardar-se o fornecimento de quatro auscultadores com microfone para serem disponibilizados às telefonistas de Braga, Guimarães, Barcelos e Vila Nova de Famalicão, bem como o fornecimento de mais telefones de secretaria.

Quanto ao mobiliário, nomeadamente cadeiras e secretárias para gabinetes e secretarias, no decurso do ano de 2024 foi fornecido algum mobiliário, nomeadamente mobiliário completo para gabinete e cadeiras de gabinetes e secretarias, havendo a referir que as cadeiras disponibilizadas para as secretarias continuam a não possuir as condições necessárias.

Na era digital em que trabalhamos, em que os Magistrados e funcionários passam inúmeras horas sentados, a cadeira ergonómica certa é essencial, não apenas para melhorar a postura, mas também para aumentar a saúde e a produtividade em geral. As cadeiras fornecidas não cumprem as características necessárias para uma boa postura de trabalho.





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### VI. Unidades orgânicas e movimento processual

#### 1. Unidades de processos

##### 1.1. Volume processual e taxas de resolução, congestão, recuperação e litigância

###### 1.1.1 Dados estatísticos

Tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os juízos do tribunal, à semelhança dos anteriores relatórios.

Para melhor leitura do relatório optou-se por coloca-las na parte final do presente relatório, no [Anexo IV](#).

Nestas tabelas, os juízos estão agrupados por área de jurisdição e especialização.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas:

- na primeira faz-se constar o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período) e as taxas de congestão<sup>2</sup>, de resolução (*clearance rate*)<sup>3</sup>, de recuperação (*backlog rate*)<sup>4</sup> e de litigância<sup>5</sup> correspondentes;

- na segunda tabela é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada juízo (juízes e funcionários).

Estas tabelas são divididas em dois grandes grupos, reflectindo o primeiro grupo a estatística oficial (processos sem decisão) e o segundo grupo a estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Apresentam-se ainda dois “mapas resumo”, respeitando o primeiro à estatística oficial e o segundo à da secretaria, nos quais se apresentam os dados globais do tribunal por referência às diversas áreas processuais.

---

<sup>2</sup> A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

<sup>3</sup> A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

<sup>4</sup> A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

<sup>5</sup> A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### 1.2. Apreciação

A análise do movimento processual registado nos diversos juízos do tribunal, com base nos dados agora recolhidos e constantes do Anexo IV, permite desde logo constatar que, no ano em apreço, os indicadores apontam para registos desiguais entre os factores mais relevantes como a taxa de resolução e a dilação, mas ainda sem que se possa falar de uma evolução globalmente positiva e animadora.

O único ponto positivo em comparação com 2023 prendeu-se com o número de juízos com taxa de resolução positiva, que subiu de 14 para 22 (sendo agora 16 os juízos com taxa de resolução inferior a 100%). No entanto, este registo está, ainda, distante do de 2022, que apresentou valores positivos em 26 dos 38 juízos.

No cômputo geral de todas as áreas processuais, o registo positivo é bastante mais suave, com uma taxa de resolução de apenas 100,13%, igualando de forma perfeita a taxa de resolução global alcançada em 2023.

Ainda assim, a taxa de resolução desceu em mais juízos (20) do que aqueles em que subiu (18).

No tocante à dilação dos agendamentos os valores são menos animadores.

Tal como havia sucedido no ano anterior (em que se verificou uma subida da dilação média de 86,39 para 103,53 dias), em 2024 a dilação média voltou a registar uma subida com algum significado, para 111,61 dias (valor que corresponde a mais 8,08 dias do que no final de 2023 e 25,22 dias do que no final de 2022).

Estes valores são resultado dos constrangimentos que continuaram a afectar a actividade judiciária durante o ano de 2024 (embora em menor escala do que em 2023), como a extrema carência de oficiais de justiça e as constantes greves dos Srs. Oficiais de Justiça e Guardas Prisionais.

Por todas estas razões muitos processos sofreram atrasos no cumprimento de despachos e muitas diligências judiciais não se realizaram.

Sem um número suficiente de oficiais de justiça os processos não são movimentados dentro dos prazos normais e os processos não são concluídos sem que se realizem as respectivas audiências de julgamento. Daí que seja premente a resolução das questões subjacentes a estas circunstâncias, com vista a que a justiça possa voltar a ser mais célere e para que voltem a poder ser integralmente positivos os ratios entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

\*







S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### 1.2.1 Estatística Oficial

Começando, então, pela análise da estatística oficial, respeitante aos processos a aguardar decisão e perscrutando as taxas de resolução aí apuradas - as quais nos revelam a capacidade do tribunal para fazer face ao volume processual entrado no período em avaliação - constata-se, como já se disse, que subiu de 14 para 22 o número de juízo com taxa de resolução positiva, embora a comarca registre uma taxa de resolução total igual à de 2023 (100,13%).

Pelo contrário, em 2024 verificaram-se taxas de resolução inferiores às de 2023 em 20 juízos e foram suplantados os valores de 2023 nos restantes 18 juízos.

Relembre-se que em 2021 (quanto nos encontrávamos em plena pandemia) eram 17 os juízos com taxas de resolução positivas (apenas menos 4 do que agora), no ano de 2022 este número havia subido para 26 e no ano passado voltou a descer para 14, pelo que em 2024 existem mais 8 juízos com resultados positivos a este nível, embora tal não se reflecta na média global da comarca.

Dos 16 juízos com taxa de resolução inferior a 100%, em 11 a taxa de resolução ficou acima dos 90% e em 2 acima dos 80%. Apenas em três juízos a taxa de resolução ficou aquém dos 80% (Local Cível de Amares com 79,66%, Local Cível de Guimarães com 78,31% e Local Cível de Vila Verde com 71,84%).

Conforme já referido, verificou-se uma efectiva diminuição da pendência de processos sem decisão em 22 juízos, dos quais 5 registaram mesmo taxas de resolução superiores a 110% e entre os quais 2 superior mesmo a 130%: no Juízo do Trabalho de Barcelos (161,28%), no Juízo do Trabalho de Guimarães (139,48%), no Juízo de Família e Menores de Barcelos (115,21%), no Juízo Local Criminal de Amares (112,79%) e no Juízo de Família e Menores de Braga (111,37%).

Em conclusão, encontramos taxas de resolução inferiores a 90% em 5 juízos (em 2023 eram 8), situadas entre 90% e 110% em 28 juízos (em 2023 eram 24), dos quais 11 inferiores e 17 superiores a 100%) e superiores a 110% em 5 juízos.

Analisados os valores apresentados por área de competência material, são dignas de realce as taxas de resolução registadas nos Juízos do Trabalho de Barcelos (161,28%) e de Guimarães (139,48%), totalizando a jurisdição laboral 116%.

De destacar também os valores positivos do conjunto dos Juízos de Família e Menores (105,36%), dos Juízos Centrais Cíveis (104,71%), dos Juízos do Comércio (102,97%), dos Juízos de Execução (102,22%), dos Juízos Centrais Criminais (101,78%), dos Juízos de Instrução Criminal (100,81%)





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

De todos os conjuntos de juízos de competência especializada, apenas os Juízos Locais Criminais (96,11%), Locais Cíveis (90,36%), e de Competência Genérica (99,02%) apresentaram taxas de resolução inferiores a 100%, embora todas superiores a 90%.

Por fim, analisados os dados indicados nos [mapas resumo](#), constantes do mesmo [Anexo IV](#), por áreas processuais na [estatística oficial](#) verificamos que, quando consideradas todas as espécies processuais, apenas as áreas Cível e Instrução Criminal registaram um aumento da pendência (ainda assim com taxas de resolução de 96,73% e 99,95%, respectivamente, não muito longe de valores positivos).

As restantes áreas processuais (penal, laboral e tutelar) apresentaram taxas de resolução positivas (entre 115,30% da área laboral e 103,81% da área penal).

Em síntese conclusiva, podemos afirmar que, apesar do enorme esforço e dedicação de todos, a prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Braga não foi, no cômputo geral, tão positiva como seria desejável, o que ocorreu em grande parte como consequência directa e inevitável dos graves constrangimentos que continuaram a afectar a actividade judiciária durante o ano de 2024 (extrema carência de oficiais de justiça e as constantes greves dos Srs. Oficiais de Justiça e Guardas Prisionais).

No entanto, mesmo com estes graves constrangimentos, foram apresentadas taxas de resolução situadas entre 90% e 110% (que reflectem uma estabilização das pendências) em mais de 73% dos juízos e superiores a 100% em mais de 57%, podendo voltar a registar-se desempenhos mais positivos caso desapareçam os sejam menos frequentes os factores supra referidos que influenciaram negativamente a actividade judiciária durante o ano de 2024.

\*

### 1.2.2 Estatística da Secretaria

O panorama não difere muito (no que diz respeito, estritamente, ao número de juízos com taxas de resolução positiva), quando nos debruçamos sobre as estatísticas da secretaria.

A taxa de resolução ficou acima dos 100% em 21 dos 38 Juízos, entre 90% e os 100% em 7 e inferior a 90% em 10 casos, 5 dos quais inferiores a 80% (77,85% no Juízo Local Cível de Vila Verde, 73,96% no Juízo central Cível de Guimarães, 73,36% no Juízo Local Cível de Guimarães, 53,20% no Juízo Local Cível de Amares e 51,74% no Juízo de Família e Menores de Guimarães).

Por seu turno, em 5 juízos foi registada uma taxa de resolução superior a 120%: nos juízos do Trabalho de Barcelos (152,37%), Trabalho de Vila Nova de Famalicão (138,88%), Trabalho de Guimarães (138,54%), Família e Menores de Barcelos (126,79%) e Competência Genérica de Cabeceiras de Basto (121,35%).





## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

Analisando os dados da estatística da secretaria por área de jurisdição/especialização, no tocante a todas as espécies processuais verificamos que cinco áreas registaram taxas de resolução negativas (Centrais Cíveis 91,04%, Família e Menores 95,65%, Execução 89,61%, Locais Cíveis 85,16%, Locais Criminais 98,27%) e as restantes positivas, destacando-se a Jurisdição laboral com 125%.

Em suma, em termos globais, revelou-se difícil para a secretaria ter capacidade para fazer face ao volume processual entrado no período, perspectivando-se que esta dificuldade venha a agravar-se no futuro, caso não seja contrariada de forma eficaz e efectiva o cada vez maior défice de recursos humanos na comarca, como já foi demonstrado.

### 1.3 Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida uma tabela referente à dilação dos agendamentos em cada um dos 38 juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por referência ao dia 31-12-2024, seguido da respectiva análise. Para facilitar a análise da evolução registada, daquela tabela constam igualmente os dados referentes ao ano anterior.

Os dados inseridos nesta tabela foram extraídos das grelhas de objetivos anuais, preenchidos, nesta parte, pelos escrivães de direito de cada uma das unidades de processos. Nos casos dos juízos com mais de uma unidade de processos, indica-se nesta grelha apenas a dilação mais elevada.

Nas referidas tabelas e, conseqüentemente, nesta grelha são ignorados os agendamentos devidos a razões excepcionais (a pedido das partes, em virtude da expedição de cartas rogatórias, etc.), que não traduzem a dilação com que são usualmente agendadas as diligências.

Na grelha são também desconsiderados os períodos de férias judiciais.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**MAPA COMPARATIVO DA DILAÇÃO DAS AGENDAS**

(01-01-2024 A 31-12-2024)

Juízos/Jurisdições	a) - Nº de dias de dilação no início do período (01-01-2024)	b) - Nº de dias de dilação no fim do período (31-12-2024)	Avaliação Final
Amares - Juízo Local Cível	33	67	+
Amares - Juízo Local Criminal	32	42	+
Barcelos - Juízo de Família e Menores	49	65	+
Barcelos - Juízo do Trabalho	85	84	-
Barcelos - Juízo Local Cível	158	95	-
Barcelos - Juízo Local Criminal	17	52	+
Braga - Juízo Central Cível	170	123	-
Braga - Juízo Central Criminal	160	141	-
Braga - Juízo de Instrução Criminal	38	78	+
Braga - Juízo de Família e Menores	43	55	+
Braga - Juízo do Trabalho	82	138	+
Braga - Juízo Local Cível	379	404	+
Braga - Juízo Local Criminal	206	153	-
Cabeceiras de Basto - Juízo de competência genérica	63	111	+
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	78	88	+
Esposende - Juízo de competência genérica	82	101	+
Fafe - Juízo de Família e Menores	60	76	+
Fafe - Juízo Local Cível	129	98	-
Fafe - Juízo Local Criminal	153	136	-
Guimarães - Juízo Central Cível	78	143	+
Guimarães - Juízo Central Criminal	142	153	+
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	45	45	=
Guimarães - Juízo do Comércio	54	54	=
Guimarães - Juízo de Execução	35	29	-
Guimarães - Juízo de Família e Menores	28	56	+
Guimarães - Juízo do Trabalho	174	161	-
Guimarães - Juízo Local Cível	74	124	+
Guimarães - Juízo Local Criminal	236	229	-
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	130	135	+
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	153	80	-
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	55	45	-
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	54	68	+

47/ 148





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

V. N. de Famalicão - Juízo de Família e Menores	35	21	-
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	120	164	+
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	115	126	+
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	119	70	-
Vila Verde - Juízo Local Cível	171	267	+
Vila Verde - Juízo Local Criminal	99	164	+
<b>Média Total do Tribunal</b>	<b>103,53</b>	<b>111,61</b>	<b>+</b>

Comparando os dados relativos ao final do ano de 2024, verificamos que, tal como já havia acontecido no ano transacto, ocorreu um aumento da dilação do agendamento das diligências em grande parte dos juízos.

Esta evolução negativa é, mais uma vez, consequência directa e inevitável dos graves constrangimentos que afectaram a actividade judiciária durante o ano de 2024 (extrema carência de oficiais de justiça e as constantes greves dos Srs. Oficiais de Justiça e Guardas Prisionais).

Ocorreu um acréscimo de dilação no agendamento em 22 dos 38 juízos da comarca e uma redução efectiva em apenas 14 juízos. A dilação permaneceu igual no juízo de instrução criminal (45) e no juízo do comércio (54), ambos de Guimarães.

Este acréscimo também se repercutiu na média do tribunal, que subiu para valores superiores a 111 dias (é agora de 111,61, quando em igual dia de 2023 se situava em 103,53 e em 2022 em 86,39), sendo o maior valor de que há registo, bem superior à dilação média registada no período pandémico, o que evidencia as nefastas consequências dos constrangimentos acima apontados.

Ficou, assim, uma vez mais comprometida a recuperação que vinha a verificar-se após o ano inicial da pandemia, embora por razões alheias ao desempenho de quem exerce efectivamente funções na comarca, deitando uma vez mais por terra os vaticínios positivos prognosticados no relatório anual de 2022 (onde se previa que, mantendo-se os pressupostos existentes, a dilação poderia continuar a descer e “... ficar perto dos 77,66 dias de média total que se verificavam em 31-12-2019.”).

Em 8 juízos logrou acentuar-se a tendência de subida face aos números de 31-12-2022:

- LCr Amares, de 27 em 2022 para 42 dias em 2024;
- FM Braga, de 20 em 2022 para 55 dias em 2024;
- LCv Braga, de 145 em 2022 para 404 em 2024;





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- CG Cab. Basto, de 50 em 2022 para 111 em 2024;
- CG Cel. Basto, de 56 em 2022 para 88 em 2024;
- CCr Guimarães, de 85 em 2022 para 153 em 2024;
- LCv Guimarães, de 60 em 2022 para 124 em 2024; e
- LCv Famalicão, de 90 em 2022 para 126 em 2024.

Mesmo assim, 6 juízos conseguiram inverter a tendência de subida que se havia registado em 2023, recuperando para valores inferiores a 2022 (LCv Barcelos, LCr Braga, LCv Fafe, LCr Fafe, CG V. Minho e LCr Famalicão).

No período, a maior subida registou-se na LCv de Vila verde (+96 dias), enquanto que a maior descida se situou na CG V. Minho (-73 dias).

Também a amplitude entre a maior e a menor dilação voltou este ano a subir para 383 dias (em 2023 era de 362 dias (decorrente da diferença entre os 404 dias registados no Juízo Local Cível de Braga e os 21 dias registados no Juízo de Família e Menores de Famalicão).

Se retirarmos desta avaliação concreta o Juízo Local Cível de Braga (cujas especificidades são sobejamente conhecidas e têm sido abordadas em anteriores relatórios), a amplitude passa a situar-se em 246 dias (a maior dilação regista-se no Juízo Local Cível de Vila Verde, se excluirmos o Juízo Local Cível de Braga), registando-se nova subida (em 2023 era de 219 dias).

Analisando as dilações por escalões, verificamos que em 31.12.2024 voltamos a ter casos de dilação máxima dos agendamentos igual ou superior a 200 dias, embora apenas 3: LCv Braga (404), LCv Vila Verde (267) e LCr Guimarães (229) e em 5 juízos superior a 5 meses (150 dias) e inferior a 200 dias - LCr Vila Verde (164), Trab Famalicão (164), Trab Guimarães (161), CCr Guimarães (153) e LCr Braga (153).

A análise por escalões pode esquematizar-se da seguinte forma:

Dilação	até 90 dias	91 a 120 dias	121 a 150 dias	151 a 180 dias	mais de 180 dias
Nº de Juízos	18	4	9	4	3

Analisando agora as dilações por área jurisdicional/especialização, se excepcionarmos a situação do Juízo Local Cível de Braga verificamos que os Juízos Locais Criminais continuam a apresentar genericamente dos valores mais elevados: Juízos Locais Criminais de Guimarães (229), Vila Verde (164) e Braga (153). Nesta jurisdição seguiram-se os Juízos Locais Criminais de Fafe (136) e Famalicão (70). Bem inferiores (com menos de 2 meses) foram as dilações registadas nos Juízos Locais Criminais de Barcelos e Amares (52 e 42 dias, respectivamente).





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Porém, a jurisdição cível é a que passou a apresentar os valores mais amplos, com o já referido Juízo Local Cível de Braga a registar 404 dias e o homónimo de Vila Verde com uma grande subida de 171 para 267 dias (quase 9 meses), evidenciando as dificuldades por que passa este juízo, que levaram já no início de 2025 à colocação de um juiz auxiliar. Seguem-se um pouco acima dos 4 meses Famalicão (126) e Guimarães (124) e logo abaixo Fafe (98) e Barcelos (95) com mais de três meses, enquanto que Amares registou a dilação mais baixa desta especialização (67), embora com uma subida superior a 100% (no início de Janeiro registava 33 dias).

Os Juízos do Trabalho registaram valores distintos. Famalicão apresenta a dilação mais elevada (164) e superior à de 2023 (mais 44 dias), seguido de perto por Guimarães (161), que no entanto registou um decréscimo de 13 dias. Segue-se agora Braga com 138 (registando uma subida de 56 dias) e depois Barcelos, que este ano regista a dilação mais baixa (84) mantendo praticamente o valor do ano passado (85).

Por sua vez, nos dois Juízos Centrais Cíveis ocorreu uma realidade diametralmente oposta. Enquanto que em Braga se registou uma diminuição significativa (de 170 em 2023 para 123 em 2024), no de Guimarães verificou-se um aumento considerável da dilação (de 78 para 143 dias), passando este último a ter a maior dilação da especialização, agora com mais 65 dias.

Situação idêntica aconteceu entre os Juízos Centrais Criminais de Braga e Guimarães. Depois do aumento em 2023, Braga registou em descida de 19 dias (de 160 para 141), enquanto que Guimarães manteve a tendência de subida em mais 11 dias (de 142 para 153).

Quanto à competência genérica, o juízo de Póvoa do Lanhoso é o que apresenta maior dilação (135 dias), sendo seguido agora por Cabeceiras de Basto (111), Esposende com 101 e Celorico de Basto com 88. Vieira do Minho apresenta, agora, a menor dilação com 80 dias, lugar que pertencia em 2023 a Cabeceiras de Basto com 63 dias.

No tocante aos juízos do Comércio, ambos mantêm a tendência de registo equiparado, tendo Guimarães dilação igual à de 2023 (54) e Famalicão uma pequena diminuição de 55 para 45 dias.

Nos Juízos de Instrução Criminal registou-se alguma diferença entre ambos, já que o de Braga registou uma subida de 38 para 78 (voltando a valores próximos aos de 2022), enquanto que Guimarães manteve a dilação de 2023 (45).

Também os Juízos de Família e Menores registaram dilações algo díspares: se por um lado Famalicão (21) apresentou um valor bem reduzido, já Fafe registou 76 dias (cerca de dois meses e meio) e Barcelos 65, enquanto que Guimarães (56) e Braga (55) se situaram abaixo dos dois meses. A maior subida ocorreu em Guimarães (+ 28 dias) e a única descida deu-se em Famalicão (-14 dias).

50/ 148





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Os Juízos de Execução registaram tendências distintas. Guimarães baixou de 35 para 29 dias), mas, pelo contrário, Famalicão superou os dois meses de dilação (de 54 para 68 dias).

### 2. Unidades centrais

#### 2.1. Actos diversos

Apresenta-se de seguida um mapa com os valores globais e as médias diárias dos papéis entrados e dos actos avulsos praticados em cada uma das unidades centrais da secretaria, no período em análise neste relatório.

Como podemos ver nesse mapa, durante o ano de 2024 entraram no Tribunal Judicial e nos serviços do Ministério Público da Comarca de Braga mais de novecentos e oitenta e um mil papéis (mais precisamente 981.198). Comparativamente aos anos anteriores verifica-se um acentuado decréscimo, o qual se deve em grande parte a uma alteração ocorrida no decurso do ano na plataforma “Citius” relativamente à contagem destes actos.

A média diária (por dia útil) de entrada de papéis em 2024 cifrou-se em pouco menos de quatro mil (3.956,44).

Quanto ao tribunal, destacam-se os papéis entrados no juízo do comércio de Vila Nova de Famalicão (42.947, representando 4,38% do total), seguindo-se o Juízo Local Criminal de Guimarães (39.095 - 3,98%), o Juízo Local Criminal de Braga (35.529 - 3,62%), o Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão (32.619 - 3,32%) e o Juízo Local Cível de Braga (30.020 - 3,06%).

Quanto aos actos avulsos, no ano de 2024 surgem registados 4.913 actos (mais 74 do que em 2023), numa média diária de 19,83 actos praticados em 248 dias úteis.

A maioria destes actos continua a ser praticada pela unidade central de Braga (797 - 16,22%), seguindo-se Barcelos (612 - 12,46%) e depois Guimarães (577 - 11,74%). Em terceiro lugar no número de actos avulsos praticados surge agora Vila Verde com 415 (8,45%), seguido de perto por Vila Nova de Famalicão com 408 (8,30%).

Dos 12 núcleos da comarca, a prática de actos avulsos decresceu em 5: Celorico de Basto (de 287 para 253), Fafe (de 418 para 386), Póvoa de Lanhoso (de 279 para 267), Vieira do Minho (de 285 para 284) e Vila Nova de Famalicão (de 423 para 408).







S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Mapa dos papeis e actos avulsos**  
(De 01-01-2024 a 31-12-2024)

Juízos/Jurisdicções	Papeis entrados	Média diária	%Total	Actos avulsos	Média diária	% Total
<b>Amares</b>						
Juizo Local Cível	3309	13,34	0,34%	220	0,89	4%
Juizo Local Criminal	3260	13,15	0,33%			
Unidade Central e Arquivo	846	3,41	0,09%			
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juizos	5161	20,81	0,53%			
<b>Barcelos</b>						
Juizo de Familia e Menores	11760	47,42	1,20%	612	2,47	12,46%
Juizo do Trabalho	7586	30,59	0,77%			
Juizo Local Cível	19153	77,23	1,95%			
Juizo Local Criminal	12409	50,04	1,26%			
Unidade Central e Arquivo	4209	16,97	0,43%			
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juizos	40623	163,8	4,14%			
<b>Braga</b>						
Juízo Central Cível	15979	64,43	1,63%	797	3,21	16,22%
Juízo Central Criminal	19388	78,18	1,98%			
Juízo de Instrução Criminal	6685	26,96	0,68%			
Juízo de Familia e Menores	22965	92,6	2,34%			
Juízo do Trabalho	14071	56,74	1,43%			
Juízo Local Cível	30020	121,05	3,06%			
Juízo Local Criminal	35529	143,26	3,62%			
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juizos	114965	463,57	11,72%			
Unidade Central, Serv. Externo e Arquivo	8891	35,85	0,91%			
<b>Cabeceiras de Basto</b>						
Juízo Competência Genérica	6505	26,23	0,66%	271	1,09	5,52%
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juizos	3826	15,43	0,39%			
<b>Celorico de Basto</b>						
Juízo Competência Genérica	7926	31,96	0,81%	253	1,02	5,15%
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juizos	5433	21,91	0,55%			
<b>Esposende</b>						
Juízo Competência Genérica	15882	64,04	1,62%	423	1,71	5,15%
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juizos	11581	46,7	1,18%			
<b>Fafe</b>						
Juízo de Familia e Menores	5571	22,46	0,57%	386	1,56	7,86%
Juízo Local Cível	6567	26,48	0,67%			
Juízo Local Criminal	6909	27,86	0,70%			
Unidade Central e Arquivo	1621	6,54	0,17%			
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juizos	14878	59,99	1,52%			
<b>Guimarães</b>						

52/ 148





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

Juízo Central Cível	14155	57,08	1,44%	577	2,33	11,74%
Juízo Central Criminal	14952	60,29	1,52%			
Juízo do Comércio	29459	118,79	3,00%			
Juízo de Execução	17861	72,02	1,82%			
Juízo de Instrução Criminal	7648	30,84	0,78%			
Juízo de Família e Menores	10254	41,35	1,05%			
Juízo do Trabalho	11828	47,69	1,21%			
Juízo Local Cível	15786	63,65	1,61%			
Juízo Local Criminal	39095	157,64	3,98%			
Unidade Central, Serv. Ext. e Arquivo	9020	36,37	0,92%			
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juízos	82230	331,57	8,38%			
<b>Póvoa de Lanhoso</b>						
Juízo Competência Genérica	8649	34,88	0,88%	267	1,08	5,43%
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juízos	5145	20,75	0,52%			
<b>Vieira do Minho</b>						
Juízo Competência Genérica	6797	27,41	0,69%	284	1,15	5,78%
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juízos	4105	16,55	0,42%			
<b>Vila Nova de Famalicão</b>						
Juízo do Comércio	42947	173,17	4,38%	408	1,65	8,30%
Juízo de Execução	32619	131,53	3,32%			
Juízo de Família e Menores	5899	23,79	0,60%			
Juízo do Trabalho	6898	27,81	0,70%			
Juízo Local Cível	17571	70,85	1,79%			
Juízo Local Criminal	24722	99,69	2,52%			
Unidade Central e Arquivo	10690	43,1	1,09%			
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juízos	60873	245,46	6,20%			
<b>Vila Verde</b>						
Juízo Local Cível	9470	38,19	0,97%	415	1,67	8,45%
Juízo Local Criminal	11858	47,81	1,21%			
Unidade Central e Arquivo	2024	8,16	0,21%			
DIAP/M <sup>o</sup> P <sup>o</sup> -Procuradoria dos Juízos	15135	61,03	1,54%			
<b>Total</b>	<b>981198</b>	<b>3956,44</b>	<b>100,00%</b>	<b>4913</b>	<b>19,83</b>	<b>100,00%</b>
<b>Número de dias úteis do período em análise</b>	<b>248</b>					

### 3. Unidades de serviço externo

#### 3.1. Número, tipo e cumprimento de solicitações

O mapa inserido abaixo tem por base os dados estatísticos recolhidos no Citius, dele constando as diligências do serviço externo pendentes no início do período, a quantidade de diligências solicitadas e cumpridas ao longo desse período (01.01.2024 a 31.12.2024), as que ficaram pendentes no final do mesmo, bem como a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento (no cálculo do qual não foram consideradas as





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

cartas precatórias para avaliação, entrega e venda, dado que o seu cumprimento não depende apenas da secretaria, as videoconferências e as notificações judiciais avulsas).

Constata-se que no total entraram nesse período 15.030 actos, o que corresponde a um ligeiro acréscimo relativamente ao ano passado (que havia registado 14.474 entradas). Àquele número somaram-se os 2.036 transitados do período anterior, o que perfaz 17.066.

Foram integralmente cumpridos 8.525 actos, cumpridos parcialmente 357, devolvidos a pedido 172 e devolvidos sem cumprimento 5.252, a que acrescem outros (575), o que totaliza 14.881 (número também superior ao de 2023), o que significa que a pendência final aumentou ligeiramente face ao final de 2023 (cifrando-se em 31-12-2024 em 2.185 actos pendentes, em contraposição com os 2.036 que haviam transitado de 2023).

A média diária de cumprimento de actos também subiu de 57,28 em 2023 para 60,00 em 2024, suplantando igualmente os valores de 2022 (ano em que o valor registado foi de 59,43).

Sem qualquer surpresa, destacam-se aqui os actos entrados e cumpridos nos núcleos de Braga (4.112 e 4.210), Guimarães (2.897 e 2.631) e Vila Nova de Famalicão (2.307 e 2.266), os quais perfazem mais de 60% do total. A seguir vem Barcelos com igual valor entre entrados no período e findos - 1.690.

O núcleo de Braga registou um saldo positivo entre actos entrados no período e os findos, embora de forma ligeira.

Estes quatro grandes núcleos somados representam quase 73% do total.





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### Mapa Geral do Serviço Externo

(De 01-01-2024 a 31-12-2024)

Núcleos da Secretaria	Espécies	ENTRADOS			FINDOS						Pendentes Finais	Média diária de cumprimento
		Vindos Período Anterior	Entrados no período	Total	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Amares	Mandados	7	113	120	0	108	5	0	0	113	7	0,46
	Cartas Prec./Rogatórias	4	50	54	2	37	1	0	7	47	7	0,19
	Outros Processos (NJA)	23	140	163	0	72	75	0	2	149	14	0,60
Sub Total		34	303	337	2	217	81	0	9	309	28	1,25
Barcelos	Mandados	58	870	928	13	841	12	3	0	869	59	3,50
	Cartas Prec./Rogatórias	2	49	51	2	41	0	0	5	48	3	0,19
	Outros Processos (NJA)	98	771	869	2	254	468	2	47	773	96	3,12
Sub Total		158	1690	1848	17	1136	480	5	52	1690	158	6,81
Braga (Palácio, Família e Trabalho)	Mandados	319	1460	1779	34	1072	431	5	0	1542	237	6,22
	Cartas Prec./Rogatórias	139	457	596	9	150	246	0	46	451	145	1,82
	Outros Processos (NJA)	255	2195	2450	0	441	1597	3	176	2217	232	8,94
Sub Total		713	4112	4825	43	1663	2274	8	222	4210	614	16,98
Cabeceiras de Basto	Mandados	2	68	70	0	66	1	0	0	67	3	0,27
	Cartas Prec./Rogatórias	2	27	29	0	23	1	0	1	25	4	0,10
	Outros Processos (NJA)	16	141	157	0	81	60	0	2	143	14	0,58
Sub Total		20	236	256	0	170	62	0	3	235	21	0,95
Celorico de Basto	Mandados	1	90	91	0	85	0	2	0	87	4	0,35
	Cartas Prec./Rogatórias	2	31	33	1	19	0	3	7	30	3	0,12
	Outros Processos (NJA)	33	179	212	0	62	125	1	0	188	24	0,76
Sub Total		36	300	336	1	166	125	6	7	305	31	1,23
Esposende	Mandados	27	297	324	4	274	31	1	0	310	14	1,25
	Cartas Prec./Rogatórias	10	81	91	10	48	22	1	2	83	8	0,33
	Outros Processos (NJA)	45	362	407	0	297	55	0	14	366	41	1,48
Sub Total		82	740	822	14	619	108	2	16	759	63	3,06
Fafe	Mandados	30	391	421	3	376	5	5	0	389	32	1,57
	Cartas Prec./Rogatórias	18	106	124	3	86	6	3	17	115	9	0,46
	Outros Processos (NJA)	47	375	422	0	126	10	219	15	370	51	1,49
Sub Total		95	872	967	6	588	21	227	32	874	92	3,52



**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

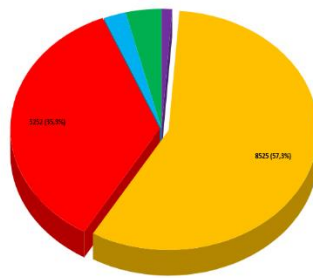
Guimarães (Palácio, Creixomil e Trabalho)	Mandados	191	1484	1675	13	1059	229	4	0	1305	370	5,26
	Cartas Prec./Rogatórias	183	710	893	43	172	399	29	9	652	241	2,63
	Outros Processos (NJA)	81	703	784	1	151	410	0	112	674	110	2,72
<b>Sub Total</b>		<b>455</b>	<b>2897</b>	<b>3352</b>	<b>57</b>	<b>1382</b>	<b>1038</b>	<b>33</b>	<b>121</b>	<b>2631</b>	<b>721</b>	<b>10,61</b>
Póvoa de Lanhoso	Mandados	1	131	132	1	55	76	0	0	132	0	0,53
	Cartas Prec./Rogatórias	3	28	31	1	11	14	0	2	28	3	0,11
	Outros Processos (NJA)	23	203	226	0	54	69	65	12	200	26	0,81
<b>Sub Total</b>		<b>27</b>	<b>362</b>	<b>389</b>	<b>2</b>	<b>120</b>	<b>159</b>	<b>65</b>	<b>14</b>	<b>360</b>	<b>29</b>	<b>1,45</b>
Vieira do Minho	Mandados	2	57	59	0	55	4	0	0	59	0	0,24
	Cartas Prec./Rogatórias	2	7	9	2	4	1	1	0	8	1	0,03
	Outros Processos (NJA)	22	129	151	1	62	64	2	3	132	19	0,53
<b>Sub Total</b>		<b>26</b>	<b>193</b>	<b>219</b>	<b>3</b>	<b>121</b>	<b>69</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>199</b>	<b>20</b>	<b>0,80</b>
V. N. de Famalicão	Mandados	84	1085	1169	17	809	283	0	0	1109	59	4,47
	Cartas Prec./Rogatórias	63	280	343	9	82	156	0	4	251	92	1,01
	Outros Processos (NJA)	148	942	1090	0	434	394	1	77	906	183	3,65
<b>Sub Total</b>		<b>295</b>	<b>2307</b>	<b>2602</b>	<b>26</b>	<b>1325</b>	<b>833</b>	<b>1</b>	<b>81</b>	<b>2266</b>	<b>334</b>	<b>9,14</b>
Vila Verde	Mandados	20	529	549	0	529	1	0	0	530	19	2,14
	Cartas Prec./Rogatórias	15	116	131	0	116	1	0	5	122	9	0,49
	Outros Processos (NJA)	60	373	433	1	373	0	7	10	391	42	1,58
<b>Sub Total</b>		<b>95</b>	<b>1018</b>	<b>1113</b>	<b>1</b>	<b>1018</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>15</b>	<b>1043</b>	<b>70</b>	<b>4,21</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>2036</b>	<b>15030</b>	<b>17066</b>	<b>172</b>	<b>8525</b>	<b>5252</b>	<b>357</b>	<b>575</b>	<b>14881</b>	<b>2181</b>	<b>60,00</b>
<b>Nº de dias úteis de serviço</b>		<b>248</b>										

a) - No cálculo do n.º médio de dias para cumprimento, não foram consideradas as Cartas Precatórias para Avaliação/Entrega/Venda, porque o seu cumprimento não depende apenas da Secretaria, tal como as Videoconferências e as Not. Jud. Avulsas que, via de regra, são cumpridas pelos Solicitadores de Execução.

Como se pode visualizar melhor nos gráficos seguintes, a maior parte do serviço - mais de 56% - foi devolvido cumprido.

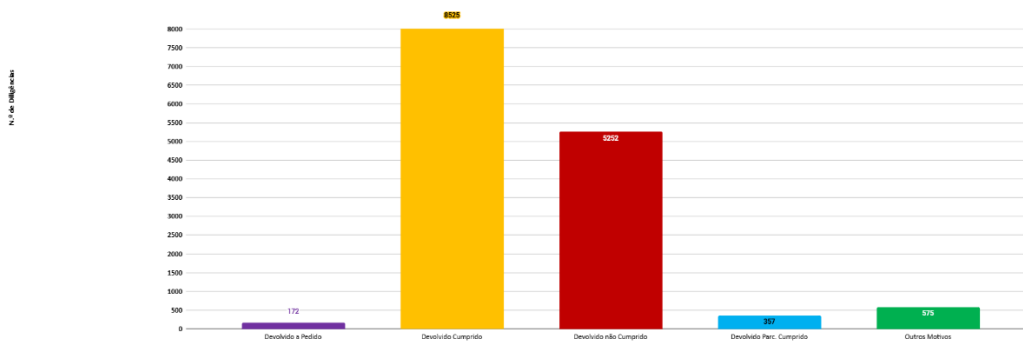
## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
(Serviço Externo cumprido)  
01-01-2024 a 31-12-2024



Devolvido a Pedido  
Devolvido Cumprido  
Devolvido não Cumprido  
Devolvido Parc. Cumprido  
Outros Motivos

Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
(Serviço Externo cumprido)  
01-01-2024 a 31-01-2024



#### 4. Medidas de gestão e organizativas

Muitas das medidas de gestão e organizativas adoptadas ou mantidas no período em análise foram descritas ao longo deste relatório. Não obstante, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

a) Colocação de juiz do quadro complementar no Juízo de Família e Menores de Braga - Juiz 1 (até 31-08-2024, em substituição de Juíza de baixa prolongada e posteriormente por falecimento);



S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

b) Manutenção de juiz do quadro complementar e de duas juízes colocadas na comarca ao abrigo do art. 107º do ROSJ no Juízo Central Criminal de Braga, em razão da exclusividade prolongada concedida aos titulares do Juiz 4, 5 e 6;

c) Várias colocações de juízes, com recurso ao regime da acumulação de funções, em substituição de juízes ausentes, por redução de serviço, ou por sobrecarga processual, nomeadamente: no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga, no Juízo Central Criminal de Guimarães, no Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão, no Juízo Local Cível de Fafe, no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão;

d) Colocação de juiz auxiliar no Juiz 4 do Juízo Central Cível de Guimarães, para substituição da juiz titular que se encontra em comissão de serviço no CSM;

e) Colocação de dois juízes auxiliares a aguardar colocação em primeiro acesso, de 23 de Março a 15 de Julho de 2024;

f) Prestação de auxílio por parte de oficiais de justiça de outros juízos e núcleos, à distância e em acumulação de funções;

### 5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

Reitera-se o que a este respeito consta dos anteriores relatórios anuais, designadamente que as medidas *supra* enunciadas continuam a evidenciar, em maior ou menor grau, resultados positivos.

As recolocações transitórias de funcionários efectuadas e mantidas e o recurso ao trabalho à distância constituíram um meio de gestão eficaz com vista à recuperação de pendências e atrasos na tramitação processual em vários núcleos, embora insuficientes para colmatar a escassez de recursos humanos nos diversos núcleos que integram a Comarca de Braga.

Estas lacunas apenas poderão ser supridas eficazmente mediante a rápida contratação de oficiais de justiça em número suficiente para colmatar o elevado défice de recursos humanos já anteriormente explicitado.

Também o exercício de funções, por parte de alguns juízes, em mais do que um juízo (nomeadamente por via da acumulação de funções) e a definição do serviço dos juízes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT tem servido os fins almejados, obviando à paralisação do serviço dos titulares ausentes, contendo a dilação dos agendamentos, contribuindo para a recuperação de atrasos processuais, etc.





## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

A este respeito importa referir que a permanência na comarca dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFT é fundamental para evitar que a realização de julgamentos longos acarrete a paralisação do restante serviço, ao mesmo tempo que contribuem para a contenção das dilações dos agendamentos, ainda que por vezes - como sucede há já algum tempo no Juízo Central Criminal de Braga - estas dilações inevitavelmente acusem a pressão daqueles julgamentos.

Com a continuação durante todo o ano de 2024 e, ao que tudo indica, ainda parcialmente em 2025, do julgamento e prolação do acórdão de um mega processo que se encontra a decorrer na comarca, a manutenção destes lugares é fulcral, com vista a assegurar a substituição dos titulares em exclusividade e dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido no Juízo Central Criminal de Braga.

Por fim, a colocação de juízes do quadro complementar em diversos juízos, principalmente a título de substituição de titulares ausentes, está a surtir os seus resultados, permitindo que a tramitação processual nos respectivo lugares não fique paralisada e possa desenvolver-se com uma cadência normal e a par dos seus congéneres.

Em suma, todas as medidas produziram, em maior ou menor grau, os objectivos perseguidos com a sua adopção.







S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### VII. Objectivos processuais

Procede-se de seguida à análise dos objectivos processuais fixados para o ano judicial de 2024 e do respectivo grau de cumprimento.

Nos 38 juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga foram fixados os seguintes objectivos, dirigidos ao Juiz e/ou à secretaria:

#### 1. Obrigatórios:

- a) Estabilização das pendências;
- b) Dilação máxima de agendamento;
- c) Priorização dos processos mais antigos;

#### 2. Facultativos:

- a) Dilação máxima de prática dos actos processuais posteriores a decisão final;
- b) Cumprimento do horário das diligências;
- c) Gestão da convocatória dos intervenientes;
- d) Evitar sobreposição de agendamentos;
- e) Redução das impressões;
- f) Inserção no citius da área de jurisdição do processo;
- e) Correção de divergências estatísticas.

### 1. Objectivos obrigatórios

#### (i) Estabilização das pendências

Foi fixado como objectivo para os 38 juízos do tribunal (e para os 91 lugares de juiz que os integram) a estabilização da pendência oficial (processos sem decisão) nas espécies relevantes em valores próximos aos de 01-01-2024 (excepcionando os processos de inventário, quando aplicável).

Em apenas dois casos este objectivo passou pelo não aumento da pendência em mais de 25% nas espécies relevantes, também com excepção dos inventários, considerando as dificuldades decorrentes da escassez de recursos humanos nas secretarias (CCr Guimarães e LCv de Guimarães).





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Em pouco menos de dois terços (22) daqueles juízos (LCr Amares, FM Barcelos, Trab Barcelos, FM Braga, CCv Braga, CCr Braga, ICr Braga, LCr Braga, Trab Braga, CG Cab Basto, FM Fafe, CCv Guimarães, EXec Guimarães, Com Guimarães, ICr Guimarães, Trab Guimarães, CG Vieira Minho, Com Famalicão, Exec Famalicão, LCv Famalicão, LCr Famalicão, LCr Vila Verde e LCv Vila Verde) tal objectivo foi alcançado e ultrapassado.

E foi largamente ultrapassado (com taxas de resolução superiores a 110%) em 9 destes juízos, com destaque para os 134,13% do Trab de Barcelos, os 123,84% da LCr de Famalicão e os 123,11% da FM de Barcelos.

Em 16 destes 22 juízos todos os respectivos juízes registaram taxas de resolução na estatística oficial e no conjunto destas espécies superiores a 100%.

No total da comarca (91), o objectivo foi cumprido em 57 lugares de juiz, o que corresponde a bem mais de metade (62,64).

Por sua vez, a pendência aumentou em 16 juízos, dos quais apenas em 11 as taxas de resolução foram inferiores a 100% em todos os lugares de juiz.

Esse aumento, porém, foi ligeiro em 12 juízos (LCr Guimarães, FM Guimarães, CCr Guimarães, LCv Braga, LCr Barcelos, LCv Barcelos, FM Famalicão, Trab Famalicão, CG Póvoa Lanhoso, LCv Fafe, LCr Fafe e CG Cel Basto), situando-se a taxa de resolução entre 90,61% e 99,36%, o que permite concluir que os mesmos se aproximaram da estabilização.

O objectivo ficou próximo de ser atingido por 25 juízes, que registaram taxas de resolução superiores a 90% (entre 92,02% e 99,66%).

Dos 16 juízos que viram a pendência aumentar, apenas 4 ficaram aquém da taxa de resolução de 90% (LCv Guimarães, LCv Amares, LCv Vila Verde e CG Esposende), sendo que este último se aproximou dos 90% (registou 89,44).

Foram 18 os juízes que registaram taxas de resolução inferiores a 90%, embora 13 se tenham situado acima dos 80%. A taxa de resolução mais baixa fixou-se em 61,05%.

Em suma, dos 91 lugares que compõem a Comarca:

- 57 (62,64%) atingiram taxas de resolução iguais ou superiores a 100%;
- 20 (21,98%) alcançaram taxas de resolução entre 92,02% e 99,66%;
- 14 (15,38%) registaram taxas de resolução inferiores a 90% (dos quais 3 inferiores a 80% e apenas 2 inferiores a 70%).

Por fim, há que realçar que o objectivo foi largamente ultrapassado por alguns juízes, destacando-se o Juiz 2 do Trab de Barcelos (146,43%), o Juiz 5 da CCr de Braga (142,58%), o Juiz





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

3 da LCr de Famalicão (131,55%), o Juiz 2 da FM de Barcelos (128,92%), o Juiz 1 do Trab de Barcelos (121,83%), o Juiz 3 da CCv de Braga (121,74%), o Juiz 1 do Trab de Guimarães (120,51%) e o Juiz 3 da LCv de Famalicão (120,23%).

Assim, o Juiz 2 do Juízo do Trabalho de Barcelos foi o que apresentou a taxa de resolução mais elevada (146,43%), seguido pelo Juiz 5 do Juízo Central Criminal de Braga (142,58%) e pelo Juiz 3 do Juízo Local Criminal de Famalicão (131,55%), cujo magistrado judicial aí colocado se encontra em acumulação de funções, em substituição da titular ausente.

Estas taxas de resolução reflectem bem o excelente trabalho de recuperação de pendências aí desenvolvido.

\*

Fazendo uma análise comparativa com o ano transacto, verificamos desde logo que ocorreu um aumento do número de juízos que alcançou na totalidade o objectivo de não aumento da pendência oficial (de 18 para os actuais 22 juízos).

A diferença positiva aumenta quando comparamos o número de juízes que alcançou o objectivo em ambos os anos (57 em 2024 - mais de 60% - em contraponto com os 47 de 2023), tendo sido também menos os que em 2024 registaram taxas de resolução inferiores a 90% (14, em comparação com os 19 em 2023).

Esta análise comparativa transparece alguma recuperação que se fez sentir na Comarca de Braga relativamente a 2023, não obstante se continuarem a fazer sentir os efeitos negativos na actividade dos tribunais consequência da situação de extrema carência de oficiais de justiça (que se agravou substancialmente) e das greves dos Srs. Oficiais de Justiça e Guardas Prisionais.

### (ii) Dilação

Em todos os juízos do tribunal foi erigido como objectivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências, a qual variou entre 45 e 410 dias, em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de sala de audiências, etc., tendo sido ainda ponderada a dilação que então se verificava.

As metas respeitantes à dilação assumiram, assim, valores díspares:

- 45 dias (FM Famalicão);
- 60 dias (FM Barcelos - Tutelar), FM Braga, FM Guimarães;





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- 90 dias (LCv Amares, LCr Amares, FM Barcelos - Cível, LCr Barcelos, CG Cab. Basto, CG Cel. Basto, FM Fafe, Exe Guimarães, Com Guimarães, ICr Guimarães, Com Famalicão, Exe Famalicão, CG Esposende - J1);
- 120 dias (Trab Barcelos, ICr Braga, LCv Guimarães, LCv Famalicão, LCv Barcelos - J1 e J3);
- 150 dias (CCv Guimarães, LCr Vila Verde, CG Esposende - J2, LCv Barcelos - J2, CCv Braga - J1 e J5, LCv Braga - J3 e J4);
- 180 dias (LCv Fafe, Trab Famalicão, LCr Famalicão - J1 e J2, LCv Braga - J1);
- 210 dias (CCv Braga - J2, J3 e J4, LCr Famalicão - J3);
- 240 dias (LCr Braga, Trab Braga, Trab Guimarães, CG V. Minho, LCv Vila Verde);
- 270 dias (LCr Fafe, CCr Guimarães, LCr Guimarães, CG P. Lanhoso);
- 300 dias (CCr Braga);
- 410 dias (LCv Braga - J2).

Na sua fixação foram ponderadas as eventuais repercussões derivadas da escassez de recursos humanos nas secretarias e ausências prolongadas de juizes que determinaram necessidades de reagendamentos. Dadas estas circunstâncias foram efectuados alguns reajustamentos relativamente ao ano transacto, o que permitiu o cumprimento quase integral deste objectivo processual, o que apenas não aconteceu em cinco juízos, sendo os mais relevantes - ainda que sem grande repercussão - a CG de Cab. Basto (111 dias/objectivo: 90 = 21 dias) e a LCv de V. Verde (267 dias/objectivo: 240 = 27 dias).

Com efeito, no que concerne à FM de Barcelos, apenas não foi cumprida a dilação prevista para os processos tutelares e apenas no J2 (65 dias/objectivo: 60 = 5 dias). No tocante à CG de Esposende, apenas um dos juizes não cumpriu a dilação (J1 - 101 dias/objectivo: 90 = 11 dias), o que também sucedeu com a LCv de Famalicão (J3 - 126 dias/objectivo: 120 = 6 dias).

Por sua vez, na FM Braga - Juiz 1 (55 dias/objectivo 60) LCv de Braga - J2 (404 dias/objectivo 410), CG Cel. Basto (88 dias/objectivo 90), CCv Guimarães - J3 (143 dias/objectivo 150) e FM Guimarães (56 dias/objectivo 60) foi curta a folga alcançada.

Em todos os restantes casos o cumprimento do objectivo foi alcançado de forma clara, com ampla margem.

Por fim, em dois lugares em que a dilação prevista não foi cumprida, as taxas de resolução também registaram indicadores abaixo dos 100%: LCv Vila Verde (77,34%) e CG Esposende - J1 (87,14%).





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

(iii) Priorização dos processos mais antigos

a. Nos juízos com competência em matéria cível, executiva, comercial, laboral e de família e menores foi fixado como objectivo proferir decisão nas acções mais antigas distribuídas nas espécies relevantes (e assim reduzir a antiguidade média dos processos pendentes) ou, nos casos em que tal não se revelasse possível, indicar as respectivas razões, avaliando-se o grau de cumprimento deste objectivo pelo número de acções do lote assim seleccionado ainda sem decisão e as respectivas razões.

A definição do lote de acções abrangidas por este objectivo variou em função do número e da antiguidade dos processos pendentes em cada juízo.

Por regra foram aí abrangidas as acções autuadas nas espécies relevantes até final de 2022 (excepcionando-se quase sempre os processos de inventário e as liquidações do activo pelas suas características próprias de tramitação e, por regra, mais tempo pendentes em juízo) ou 2021 (Tb Barcelos, FM Fafe, CCv Braga, CCv Guimarães, Ex VNF-Juiz 1 e 2 e LCv Vila Verde)

Quanto ao Juízo LCv de Barcelos a priorização respeitou às acções autuadas nas espécies relevantes (com excepção dos inventários) até final de 2021 para o Juiz 1 e Juiz 3 e até final de 2020 e em 75% das autuadas até 2021, quanto ao Juiz 2.

No Juízo LCv de Braga a priorização teve por base as acções autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2021, bem como nas AECOPECs autuadas até final de 2022.

No caso dos Juízos Tb de Guimarães e Braga foi decidido priorizar os acidentes de trabalho autuados até final de 2020 e a totalidade das restantes acções das espécies relevantes autuadas até ao final de 2021 (bem como 50% das autuadas no ano de 2021, também com excepção dos acidentes de trabalho, no caso do Tb Guimarães).

Quanto ao Juízo FM de Famalicão priorizaram-se excepcionalmente 50% dos processos de inventário autuados até 2022.

Relativamente ao Juízo Tb VNF a priorização dos acidentes de trabalho reportou-se à sua autuação até final de 2021 e a dos restantes processos até final de 2022.

Noutros casos incluiu-se no lote de acções a findar todas as autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2021 e uma percentagem ou espécie das autuadas até ao final de 2022 (50% de todas as relevantes nos Juízos LCv Fafe e CG Esposende-Juiz 2 e com excepção das acções comuns na CG Póvoa Lanhoso e CG Vieira Minho), ou apenas uma percentagem das autuadas até ao final de 2021 (75% no LCv VNF).





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Estas metas foram quase na sua totalidade cumpridas, sendo geralmente residual o número de acções incluídas no lote a priorizar que não foram decididas, estando identificadas as razões dessa não extinção - realização de perícias ou outros meios de prova; suspensão da instância, designadamente por pendência de causa prejudicial ou falecimento de alguma das partes; dificuldades na citação/notificação de intervenientes; cumprimento de cartas rogatórias; repetição de julgamento na sequência de anulação em sede de recurso; , etc. - ou, sendo o caso, a data marcada para o respectivo julgamento.

O referido número de acções por decidir foi, na maioria dos casos, igual ou inferior a 10 acções e apenas nos seguintes casos ultrapassou as 20: no Juiz 2 da FM Barcelos (78), no Juiz 2 da LCv Braga (54), na CG P. Lanhoso (41), no Juiz 1 da FM Barcelos (37), no Juiz 3 da CCv Braga (35), na LCv V. Verde (29) e no Juiz 4 da LCv Guimarães (21).

b. Nos juízos com competência em matéria penal foi fixado como objectivo priorizar os processos com arguidos contumazes, por corresponderem, por via de regra, aos mais antigos (*rectius*, aos pendentes em tribunal há mais tempo), dando-se preferência na marcação do julgamento após detenção ou apresentação voluntária do arguido, o que por regra foi cumprido (nos casos em que tal detenção ou apresentação sucedeu) mesmo nos juízos com dilações curtas: LCr V. Verde (37 dias), LCr Famalicão (30 a 58 dias), LCr Guimarães (30 dias), LCr Fafe (39 dias), CG Esposende (21 dias), LCr Braga (30 a 60 dias), CCr Braga (30 dias), LCr Barcelos (30 e 31 dias)

Apenas na CCr Guimarães a dilação observada correspondeu à dos restantes processos, mas tal justifica-se pela dificuldade de agendamento própria de um juízo central criminal, onde a maior prioridade deve ser dada aos processos com arguidos presos preventivamente e demais processos de natureza urgente.

c. Nos Juízos de Instrução fixou-se como objectivo priorizar as instruções com mais de 4 meses, fazendo-se um levantamento das razões da violação deste prazo sempre que não seja possível cumpri-lo. No final de 2024 em Braga apenas pendia uma instrução com prazo excedido a aguardar a decisão de outro processo, enquanto que em Guimarães (6 no J1 e 9 no J2, no total de 15) aguardam a realização de diligências ou o decurso de prazos.

d. No Juízo de Instrução Criminal de Guimarães fixou-se, ainda, como objectivo priorizar as instruções autuadas antes de 2022, verificando o respectivo estado, corrigindo eventual erro estatístico ou indicando as razões da não prolação da decisão. Findo o ano de 2024 apurou-se que





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

já só pende 1 instrução autuada antes de 2022, que se encontra suspensa a aguardar decisão dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

### *(iv) Redução do número de prescrições*

Nos juízos com competência em matéria penal (aqui se incluindo os juízos de instrução criminal) ou contra-ordenacional foi fixado como objectivo reduzir o número de prescrições do procedimento ou da pena/sanção, adoptando, para esse efeito, um sistema de alerta que permita obviar à prescrição ou, nos casos em que esta é inevitável, evitar que a sua declaração ocorra demasiado tarde e assim potenciando a prática de actos - da secretaria, dos OPC, etc. - inúteis.

O grau de cumprimento deste objectivo é avaliado pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos onde foram praticados actos (inúteis) depois de expirado o prazo de prescrição e antes da sua declaração.

Das prescrições que foram comunicadas nada resulta que as mesmas sejam imputáveis ao tribunal. Porém, foram praticados actos tornados inúteis pelo decurso dos prazos de prescrição em 3 das 4 prescrições declaradas no Juízo CG de Esposende - Juiz 1.

## 2. Objectivos facultativos

### (i) Prazo para a prática de actos processuais após a decisão final

Foi estabelecido como objectivo para todos os juízos que a prática de actos pela secretaria após a decisão final (como, por exemplo, a elaboração da conta e liquidações) não se realize com dilação superior a três ou seis meses (consoantes os casos) a contar dessa decisão.

Da avaliação efectuada pode constatar-se que, com a crescente carência de recursos humanos na secretaria, esta dilação não tem sido observada por um maior número de juízos e, nestes, com valores significativos, como são os casos da FM Guimarães (709), LCv Braga (444), CCv Guimarães (179), LCv Famalicão (159), Trabalho de Barcelos (130), CG Esposende (120), Trabalho de Braga (101) e LCv Barcelos (90).

Porém, na grande maioria dos juízos não se verifica qualquer caso de dilação superior à fixada como objectivo.





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

### (ii) Marcação, convocação e realização de diligências

Com o objectivo comum de melhorar a qualidade do serviço prestado ao utente da justiça que se desloca ao tribunal para intervir em diligências judiciais, fixaram-se as seguintes metas:

- o início das diligências à hora marcada;
- a convocação para o mesmo dia/hora do número estritamente necessário de intervenientes;
- evitar a sobreposição de diligências, reagendando previamente as que não possam ser realizadas.

Estas metas têm sido, por regra, atingidas, sendo assinalados desvios ocasionais e residuais (em particular quanto à sobreposição de diligências), justificados pela própria dinâmica do dia-a-dia judicial, que nem sempre permite prever o número de intervenientes que podem ser inquiridos e as diligências efectivamente concluídas.

### (iii) Impressão das peças processuais

Com preocupações ecológicas e de racionalização de meios e custos, estabeleceu-se como objectivo a redução paulatina do número de peças processuais impressas por parte da secretaria.

A meta foi integralmente alcançada e em alguns casos apenas têm sido objecto de impressão as peças processuais indicadas por provimento judicial homologado pelo CSM ou por determinação do magistrado judicial titular do processo, mediante despacho.

### (iv) Priorização de determinados processos ou actos processuais

Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo dar prioridade, para além dos processos legalmente urgentes, aos incidentes de isenção ou redução da penhora, o que foi cumprido, verificando-se que em 31.12.2024 não havia qualquer incidente de isenção ou redução penhora a aguardar conclusão ou prolação de despacho.

### (v) Informação estatística

Foram, também, fixadas metas com o objectivo comum de melhorar a qualidade e a quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius, designadamente:

- a introdução nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem dos processos;







**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

- diligenciar junto da equipa de proximidade do IGFEJ pela correcção de divergências na estatística;

- manter actualizadas no “Balcão+” as informações referentes às diligências em curso (a sala onde se realizam, o seu estado e dispensa do interveniente).

Estes procedimentos têm sido, por regra, observados sempre que possível, registando-se apenas alguns desvios relativamente à indicação da área de jurisdição em cada processo: FM Guimarães - onde o desvio é maior - Exe Famalicão, Trab Barcelos, LCv Barcelos, LCv Guimarães e LCv Famalicão, sendo os restantes residuais.

(vi) Informação relevante para os utentes

No Juízo Central Criminal de Braga e no Juízo de Instrução Criminal de Guimarães foi ainda fixado como objectivo inserir nas notificações das testemunhas de fora do respectivo município a informação de que podem solicitar a sua inquirição por videoconferência, o que foi cumprido.

Também aqui a meta foi alcançada, agora de forma integral.





S. R.

## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

### **VIII. Conclusão**

Os dados apresentados ao longo do presente relatório são consistente e suficientemente esclarecedores quanto às necessidades e carências do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, nas suas diversas vertentes: competência e distribuição territorial dos juízos, recursos humanos, edificado, equipamentos, etc.

Apesar de, em termos genéricos, o quadro legal de juízes se revelar suficiente na maior parte dos juízos, para fazer face ao número de processos que se encontravam pendentes no início de 2024 e aos que foram dando entrada ao longo do ano, foram enunciadas as carências que ainda haverá que colmatar e onde são mais evidentes elevadas taxas de congestão processual, o que torna ainda mais decisiva e imprescindível a manutenção de, pelo menos, os três lugares de juízes colocados na Comarca ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROSJ.

Por outro lado, foram expostos reajustamentos que se entendem necessários numa futura revisão do ROSJ, consistindo a mais decisiva na criação de um Juízo de Instrução Criminal em Vila Nova de Famalicão.

Outras carências, porém, são de ainda maior significado, podendo a breve trecho condicionar fortemente a actividade judicial e, em última análise, conduzir à sua atrofia ou mesmo paralisação, destacando-se neste ponto a extrema carência de oficiais de justiça, cujo défice numérico se vai agravando ano após ano, aliado à média etária elevada destes profissionais e ao consequente aumento de ausências prolongadas, em particular por baixa médica.

A par desta circunstância, a actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga continuou a ser altamente condicionada, de forma negativa, pelas várias e prolongadas greves dos Srs. Oficiais de Justiça e dos Srs. Guardas Prisionais.

Também de grande relevo se podem destacar as enormes carências ao nível do edificado, relativamente às quais não se antevê uma solução seja a curto, seja a médio prazo, como o passar dos anos é testemunha inabalável. Na verdade, uma vez mais em 2024 pouco, de concreto, foi feito neste âmbito no tocante a intervenções de fundo, ao arranque de obras projectadas e aprovadas há vários anos e, mesmo, à necessária manutenção de edifícios, sendo certo que o decurso do tempo tem agravado severamente alguns dos problemas há muito assinalados, ao ponto de neste momento alguns dos espaços existentes nos palácios de justiça não disporem do mínimo de dignidade que a aplicação da justiça exige.

Os dados recolhidos, coligidos e analisados no presente relatório permitem concluir que, em virtude de todas estas dificuldades e adversidades, não foi possível que o desempenho do





S. R.

## **Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente**

Tribunal Judicial da Comarca de Braga alcançasse os índices altamente positivos de anos anteriores.

Com efeito, após termos constatado em 2022 uma excelente recuperação pós-pandemia e de, em 2023, os indicadores terem voltado a descer em muitos juízos, jurisdições e áreas processuais, constatamos que em 2024 essa tendência se manteve, não tendo ocorrido a desejada recuperação.

Porém, estes resultados não ficaram a dever-se a um menor empenho de magistrados, funcionários (cada vez em menor número, com médias etárias em crescendo e evidenciando elevados sinais de desgaste físico e psíquico) e órgãos de gestão.

Pelo contrário, foi o trabalho e a dedicação de todos aqueles que desempenharam funções nos serviços do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no período em análise que possibilitaram que os resultados alcançados ainda se encontrem, na generalidade, em patamares positivos, o que confirma o elevado mérito do bom trabalho desenvolvido por todos.

Braga, 25 de Fevereiro de 2025

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
Juiz Presidente**

**ANEXO I**

**RECURSOS HUMANOS**

Médias anuais (juízes, procuradores e oficiais de justiça)

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2024. Estes dados estão desagregados por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Amares**

<b>Juízo Local Cível</b>			
Oficiais de Justiça a)		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0,5		
Escrivão Adjunto	0,5		
Escrivão Auxiliar b)	0,5		
Total da UP	1,5	0,66 c)	0,33 d)
<b>Juízo Local Criminal</b>			
Oficiais de Justiça a)		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0,5		
Escrivão Adjunto	0,5		
Escrivão Auxiliar b)	0,5		
Total da UP	1,5	0,66 c)	0,33 d)
<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	0		
Téc. Justiça Adjunto	1		
Escrivão Adjunto c)	1		
Total da UP	2	0	0,34 e)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Téc. Justiça Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	0		
Total da UP	1	-	-

- Os Senhores Oficiais de Justiça são comuns aos Juízos Locais Cível e Criminal.
- Por necessidade dos serviços encontra-se recolocada transitoriamente uma Senhora Escrivã Auxiliar cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- Por necessidade dos serviços encontra-se uma Senhora Escrivã Adjunta em funções no DIAP.
- Os Senhores Magistrados Judiciais colocados, nos Juízos Locais Cível e Criminal, agregam funções no núcleo de Vila Verde.
- A Senhora Magistrada do Ministério Público colocada no núcleo exerce funções no DIAP e nos Juízos Locais Cível e Criminal.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Barcelos**

<b>Juízo de Família e Menores</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	3		
Total da UP	8	2	2*05 h)
<b>Unidade de Apoio ao Juízo da Família</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	1		
<b>Juízo do Trabalho</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto a)	2		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	5	2	2*05 i)
<b>Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar b)	2		
Total da UP	3	-	2*05 i)
<b>Juízo Local Cível</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar c)	5		
Total da UP	9	3	2*0,33 j)
<b>Juízo Local Criminal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	3		
Total da UP	7	2	2*0,33 j)





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	1		
Téc. Justiça Adjunto d)	5		
Téc. Justiça Auxiliar	5		
Total da UP	11	-	5+(2*0,33) j)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça f)	1		
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto g)	5		
Escrivão Auxiliar	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	9		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Assistente Técnico	1		
Total	2	-	-

- Neste Juízo encontra-se uma Senhora Escrivã Adjunta ausente por baixa médica prolongada.
- Por necessidade dos serviços encontram-se dois escrivães auxiliares em exercer funções nos serviços da Procuradoria dos Juízos do Trabalho.
- Neste Juízo encontra-se uma Senhora Escrivã Auxiliar ausente por baixa médica prolongada (próximo da aposentação).
- No DIAP encontra-se uma Senhora Técnica Justiça Adjunta ausente por baixa médica prolongada (próximo da aposentação).
- Por necessidade dos serviços encontra-se recolocada transitoriamente uma Técnica de Justiça Auxiliar cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- A senhora Secretária de Justiça do núcleo de Barcelos acumula funções no Juízo de Esposende.
- Por necessidade destes serviços, foi recolocada transitoriamente na unidade central, uma Senhora Escrivã Adjunta cujo núcleo de origem é Esposende.
- Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como à Unidade de Apoio daquele Juízo.
- Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo Trabalho, bem como à Unidade de Apoio daquele Juízo.
- As Senhoras Magistradas do Ministério Público são comuns ao Juízo Local Cível e Criminal, agregando ainda 50% dos inquéritos contra desconhecidos pendentes no DIAP.







S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Braga**

Edifício do Juízo da Família e Menores de Braga

<b>Juízo de Família e Menores</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	3		
Escrivão Adjunto a)	4		
Escrivão Auxiliar b)	6		
Total da UP	12	3	3*0,5 e)
<b>Unidade de Apoio ao Juízo da Família</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Escrivão Auxiliar c)	1		
Total da UP	3	-	3*0,5 e)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça d)	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	3		
Carreira Geral		-	-
Assistente Operacional	0		
Total	0	-	-

- Uma Senhora Escrivã Adjunta encontra-se ausente do serviço por acidente de trabalho.
- Uma Senhora Escrivã Auxiliar encontra-se de baixa médica prolongada desde janeiro de 2023 (próxima idade de aposentação).
- Na Unidade de Apoio ao Juízo, por necessidade destes serviços, encontra-se em recolocação transitória uma escrivã auxiliar, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- Um Escrivão de Direito exerce o cargo de secretário de Justiça em regime de substituição, o qual é responsável além deste Juízo de Família e Menores de Braga, pelos núcleos de Amares e de Vila Verde.
- As Senhoras Magistradas do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como na Unidade de Apoio daquele Juízo.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

Edifício do Juízo do Trabalho de Braga

<b>Juízo do Trabalho</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	7	2	2*0,5 b)
<b>Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	3	-	2*0,5 b)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça a)	1		
Téc. Justiça Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1		
Total	3	-	-

- a) O Secretário de Justiça para além deste Juízo de Trabalho, é responsável pelos núcleos da Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.
- b) As Senhoras Magistradas do Ministério Público exercem funções no Juízo do Trabalho, bem como na Unidade de Apoio daquele juízo.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

Palácio da Justiça

<b>Juízo Central Cível</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	2		
Escrivão Adjunto b)	4		
Escrivão Auxiliar	2		
Téc. Justiça Auxiliar c)	1		
Total da UP	9	5	2*0,5 t)
<b>Juízo Central Criminal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto d)	4		
Escrivão Auxiliar	4		
Total da UP	10	6 (+3 Mega) s)	3(+2Mega) u)
<b>Juízo de Instrução Criminal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto e)	2		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	5	2	2
<b>Juízo Local Cível</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	2		
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar	4		
Total da UP	10	4	2*0,5 t)
<b>Juízo Local Criminal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito f)	4		
Escrivão Adjunto g)	5		
Escrivão Auxiliar h)	7		
Total da UP	16	4	4





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Téc. Justiça Principal	2				
Téc. Justiça Adjunto i)	8				
Téc. Justiça Auxiliar j)	9				
Escrivão Auxiliar	1				
Total da UP	20	-	9		
<b>Serviços da Procuradoria da República</b>					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Téc. Justiça Principal k)	1				
Téc. Justiça Adjunto l)	2				
Escrivão Auxiliar	2				
Total da UP	5	-	-		
<b>Unidade Central, Serviço Externo e Arquivo e Balcão+</b>					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Secretário de Justiça	1				
Escrivão de Direito m)	2				
Escrivão Adjunto	2				
Escrivão Auxiliar n)	5				
Téc. Justiça Adjunto o)	1				
Téc. Justiça Auxiliar	1				
Total da UP	12				
Carreira Geral				Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Assistente Técnico p)	3				
Assistente Operacional q)	5				
Total	8			-	-
<b>Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão</b>					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão Adjunto	1				
Escrivão Auxiliar	1				
Téc. Justiça Auxiliar r)	1				
Técnico Superior	1				
Téc.Sist.Tec.Tec.Informação	1	-	-		
Total	5	-	-		

- a) Uma Senhora Escrivã Adjunta, encontra-se a exercer funções como Escrivã de Direito em regime de substituição, uma vez que o respetivo titular se encontra nomeado Secretário de Justiça, em regime de substituição, para o Juízo de Família e Menores de Braga e núcleos de Amares e Vila Verde.
- b) Uma Senhora Escrivã Adjunta de baixa médica prolongada (próxima idade da aposentação).

79/ 148





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- c) Por necessidade de serviço encontra-se colocado um Técnico Justiça Auxiliar;
- d) Por necessidade dos serviços encontra-se recoloca transitoriamente uma Senhora Escrivã Adjunta, cujo núcleo de origem é Póvoa de Lanhoso.
- e) Uma Senhora Escrivã Adjunta de baixa médica prolongada (próxima idade da aposentação).
- f) Uma Senhora Escrivã Direito encontra-se de baixa médica prolongada;
- g) Uma Senhora Escrivã Adjunta de baixa médica prolongada (operada).
- h) Uma Senhora Escrivã auxiliar esteve de licença parental de 04/08 a 31/12/2024, após foi requerida a redução de horário.
- i) Por necessidade dos Serviços do Ministério Público encontra-se recolocado transitoriamente um Senhor Técnico de Justiça Adjunto, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão
- j) Encontra-se de baixa médica prolongada uma Senhora Técnica de Justiça Auxiliar.
- k) Por não ter sido ocupado o lugar nos movimentos ordinários anteriores, encontra-se nomeado como Técnico de Justiça Principal um Técnico de Justiça Adjunto o qual é responsável pelos Serviços da Procuradoria do Ministério Público instalados neste edifício e Assessor da Exma. Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca.
- l) Encontra-se uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta de Baixa Médica prolongada (próximo da idade de aposentação);.
- m) O senhor Escrivão de Direito da Unidade Central e Serviço Externo encontra-se de baixa médica prolongada, tendo, por necessidade dos serviços, sido designado um Senhor Escrivão Adjunto como Escrivão de Direito em Regime de substituição até ao regresso do titular.
- n) Um Senhor Escrivão Auxiliar encontra-se de baixa médica prolongada.
- o) Encontra-se de baixa média prolongada uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta.
- p) Uma Senhora Assistente Técnica encontra-se de baixa médica prolongada no seguimento de acidente em serviço.
- q) Uma Senhora Assistente Operacional encontra-se afeta, por recolocação transitória, ao núcleo de Braga, tendo como lugar efetivo o núcleo de Vila Verde.
- r) Uma Senhora Técnica de Justiça Auxiliar encontra-se no gozo de licença parental precedida de Licença de Gravidez de Risco.
- s) Os Senhores Juízes Titulares da UP2 encontram-se em regime de exclusividade a um mega processo.
- t) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público indicados exercem funções no Juízo Central Cível e Juízos Locais Cíveis.
- u) Encontram-se em regime de exclusividade para o Mega Processo dois Senhores Magistrados do Ministério Público.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Cabeceiras de Basto**

<b>Juízo de Competência Genérica</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	4	1	0,5 a)
<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	2	0	0,5 a)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	-		
Total da UP	1		
Carreira Geral			
Assistente Operacional b)	1		
Total	1	-	-

- a) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.
- b) Contrato de trabalho em funções públicas de meio tempo no serviço de limpeza.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Celorico de Basto**

<b>Juízo de Competência Genérica</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	0		
Téc. Justiça Auxiliar a)	1		
Total da UP	4	1	0,5 e)
<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto b)	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	2	-	0,5 e)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto c)	1		
Escrivão Auxiliar	0		
Total da UP	1		
Carreira Geral			
Assistente Operacional d)	1		
Total	1	-	-

- a) A título excecional e por necessidade de serviço encontra-se uma Senhora Técnica de Justiça Auxiliar em exercício de funções no Juízo de Competência Genérica.
- b) Por necessidade dos serviços judiciais encontra-se recolocada transitoriamente uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta cujo núcleo de origem é Fafe.
- c) Uma Senhora Escrivã Adjunta apresenta uma incapacidade para o trabalho superior a 60%.
- d) A Senhora Assistente operacional encontra-se responsável pelo serviço de limpeza.
- e) A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Esposende**

<b>Juízo de Competência Genérica</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar a)	3		
Total da UP	6	2	2*0,5 b)
<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto	1		
Téc. Justiça Auxiliar	2		
Total da UP	3	-	2*0,5 b)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão Adjunto	1		
Total da UP	1		
Carreira Geral		-	-
Assistente Operacional	1		
Total	1	-	-

- a) Por necessidade dos serviços encontra-se recolocado transitoriamente um Senhor Escrivão Auxiliar cujo núcleo de origem é Amares.
- b) Os dois Magistrados do Ministério Público são comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.







S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Fafe**

<b>Juízo de Família e Menores</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	4		
<b>Unidade de Apoio ao Juízo da Família</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Técnico Justiça auxiliar b)	1		
Total da UP	1		
<b>Juízo Local Cível</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0		
Escrivão Adjunto c)	2		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	4		
<b>Juízo Local Criminal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto d)	2		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	5		
<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	2		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	3		
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça e)	1		
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	1		

84/ 148





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

Escrivão Auxiliar	2		
Total	4		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Total	1	-	-

- Um Senhor Escrivão Adjunto encontra-se a exercer, em regime de substituição, as funções de Escrivão de Direito, aposentação a 31/12/2023 do titular, vaga não preenchida.
- Por necessidade de serviço, encontra-se recolocado transitoriamente um Técnico Justiça Auxiliar - cujo núcleo de origem é Vieira do Minho.
- No decurso do ano registou-se uma baixa médica prolongada de uma Senhora Escrivã Adjunta.
- Baixa médica prolongada de uma Senhora Escrivã Adjunta (próxima idade de aposentação).
- Um Escrivão de Direito exerce o cargo de secretário de Justiça, em regime de substituição (uma vez que o titular do lugar se encontra em comissão de serviço no COJ), o qual é responsável além deste núcleo, pelos núcleos de Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, acumulando ainda as funções de Escrivão de Direito do Juízo Local Cível.
- A Senhora Magistrada do Ministério Público que exerce funções no Juízo de Família e Menores, bem como na Unidade de Apoio daquele Juízo.
- As duas Senhoras Magistradas do Ministério Público são comuns aos Serviços do DIAP, Juízo Local Criminal e Juízo Local cível.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Guimarães**

Edifício dos Juízos Centrais de Guimarães

<b>Juízo Central Cível</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	2		
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	4		
Total da UP	9	5	1*0,5 i)
<b>Juízo Central Criminal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito b)	2		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar c)	4		
Total da UP	8	4	2
<b>Juízo de Família e Menores</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito d)	1		
Escrivão Adjunto e)	4		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	7	2	2*0,5 j)
<b>Unidade de Apoio ao Juízo da Família</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	2	0	2*0,5 j)
<b>Juízo de Execução</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito f)	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar g)	3		
Total da UP	5	2	1*0,5 i)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público

87 / 148





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Secretário de Justiça h)	1		
Escrivão de Direito	0		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	1		
Total	3		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	2		
Assistente Técnico	0		
Total da UP	2	-	-

- a) Uma Senhora Escrivã de Direito encontra-se de baixa médica prolongada desde o ano de 2023.
- b) Uma Senhora Escrivã Adjunta, encontra-se a exercer funções de Escrivã de Direito, reforma do titular a 01/09/2024, vaga não preenchida.
- c) Por necessidade de serviço, encontra-se com recolocação transitória, um Escrivão Auxiliar, cujo núcleo de origem é Braga.
- d) A Senhora Escrivã de Direito encontra-se de baixa médica prolongada.
- e) Uma Escrivã Adjunta encontra-se de baixa médica prolongada.
- f) Uma Senhora Escrivã Adjunta nomeada Escrivã de Direito em regime de substituição, baixa médica prolongada da titular;
- g) Ausência por baixa média prolongada, de uma Senhora Escrivã Auxiliar;
- h) O Senhor Secretário de Justiça é responsável pelos Juízos Centrais instalados no Edifício do Creixomil, acumula funções com o Juízo do Trabalho daquele núcleo instalado em edifício autónomo.
- i) A Senhora Magistrada do Ministério Público exerce funções no Juízo Central Cível e no Juízo de Execução.
- j) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo de Família e Menores, bem como na unidade de apoio daquele juízo.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

Edifício do Juízo do Trabalho de Guimarães

<b>Juízo do Trabalho</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	2		
Escrivão Adjunto b)	5		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	9	2	2*0,5 e)
<b>Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto c)	2		
Escrivão Adjunto d)	1		
Total da UP	3	0	2*0,5 e)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	-		
Total da UP	1	-	-
Carreira Geral			
Assistente Operacional	0		
Assistente Técnico	1		
Total da UP	1	-	-

- a) A Senhora Escrivã de Direito encontrou-se de baixa médica prolongada no decurso do ano;
- b) Uma Senhora Escrivã Adjunta encontra-se de baixa médica prolongada.
- c) Uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta encontra-se de baixa médica prolongada.
- d) Um Senhor Escrivão Adjunto por necessidade de serviço, encontra-se a exercer funções na Unidade de Apoio ao Juízo do Trabalho.
- e) Os dois Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo do Trabalho, bem como na unidade de apoio daquele juízo.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

Palácio da Justiça de Guimarães

<b>Juízo de Instrução Criminal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar a)	2		
Total da UP	4	2	2
<b>Juízo do Comércio</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	3		
Escrivão Adjunto b)	3		
Escrivão Auxiliar c)	3		
Total da UP	9	3	2*0,5 n)
<b>Juízo Local Cível</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito d)	1		
Escrivão Adjunto e)	4		
Escrivão Auxiliar	4		
Total da UP	9	4	2*0,5 n)
<b>Juízo Local Criminal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito f) g)	4		
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar h)	8		
Total da UP	16	4	10*0,5 n)
<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal i)	2		
Téc. Justiça Adjunto j)	7		
Téc. Justiça Auxiliar	6		
Total da UP	15	-	7
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça	1		
Escrivão de Direito k)	1		

90/ 148





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Escrivão Adjunto I)	1		
Escrivão Auxiliar	4		
Téc. Justiça Adjunto m)	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	9		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	2		
Assistente Técnico	3		
Total da UP	5	-	-

- a) Por necessidade de serviço, um Escrivão Auxiliar encontra-se recolocado transitoriamente-Núcleo de origem\_ Braga;
- b) Uma Senhora Escrivã Adjunta encontra-se de baixa médica prolongada (outubro);
- c) Uma Senhora Escrivã Auxiliar encontrou-se ausente por acidente de trabalho;
- d) Um Senhor Escrivão de Direito, encontra-se responsável pelas 4 UP's, em face da aposentação dos titulares e não preenchimento das vagas;
- e) Uma Senhora Escrivã Adjunta encontra-se com baixa médica prolongada, devido a acidente de serviço;
- f) Uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta foi nomeada Escrivã de Direito, em regime de substituição, por não preenchimento do lugar, com início em 01-10-2022.
- g) Um Senhor Escrivão Adjunto nomeado Escrivão de Direito, em regime de substituição, por não preenchimento do lugar, com início em 01-09-2021.
- h) Uma Senhora Escrivã Auxiliar esteve ausente ao serviço por baixa médica prolongada, tendo falecido a 19/08/2024;
- i) Encontra-se recolocado transitoriamente a exercer funções na 2ª secção do DIAP, um Senhor Técnico de Justiça Principal, cujo núcleo de origem é Fafe.
- j) Encontra-se recolocado transitoriamente a exercer funções na 1ª secção do DIAP, um Senhor Técnico de Justiça Adjunto, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão.
- k) Um Escrivão Adjunto encontra-se a exercer as funções de Escrivão de Direito, em regime de substituição, vaga não preenchida, aposentação da titular em 2023;
- l) Uma Escrivã Adjunta encontra-se de baixa médica prolongada;
- m) Uma Técnica de Justiça Adjunta encontrou-se de baixa médica prolongada;
- n) Os Senhores Magistrados do Ministério Público exercem funções no Juízo do Comércio e nos Juízos Locais Cíveis.







S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Póvoa de Lanhoso**

<b>Juízo de Competência Genérica</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	1		
Escrivão Adjunto	2		
Escrivão Auxiliar	1		
Téc. Justiça Auxiliar	0		
Total da UP	4	1	0,5 c)
<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto b)	1		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Total da UP	2	-	0,5 c)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	-		
Escrivão Auxiliar	1		
Total da UP	1	-	-

- O Senhor Escrivão de Direito presta apoio ao Núcleo de Vieira do Minho, uma vez que aquele núcleo encontra-se sem Escrivão de Direito desde a transferência da titular em 31/08/2023;
- Um Escrivão Adjunto encontra-se de baixa médica prolongada;
- A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Vieira do Minho**

<b>Juízo de Competência Genérica</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	0		
Escrivão Adjunto b), c)	1,5		
Escrivão Auxiliar	1		
Téc. Justiça Auxiliar d)	1		
Total da UP	3,5	1	0,5 e)
<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto	1		
Téc. Justiça Auxiliar	0		
Total da UP	1		
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	0,5		
Escrivão Auxiliar	-		
Total da UP	0,5		

- Vacatura de lugar após Movimento Ordinário de 2023, o Senhor Escrivão de Direito da Póvoa de Lanhoso encontra-se a prestar apoio desde Setembro 2023.
- Uma Senhora Escrivã Adjunta exerce funções na Unidade Central e no Juízo de Competência Genérica.
- Uma Senhora Escrivã Adjunta encontra-se de baixa médica prolongada;
- Uma Técnica de Justiça Auxiliar encontra-se ausente desde novembro licença Gravidez de Risco;
- A Senhora Magistrada do Ministério Público é comum aos Serviços do DIAP e ao Juízo de Competência Genérica.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
Juiz Presidente**

**Município de Vila Nova de Famalicão**

<b>Juízo de Família e Menores</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	3		
Total da UP	5	1+0.25 j)	1*0,5 k)
<b>Juízo do Trabalho</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	3		
Escrivão Auxiliar	0		
Total da UP	4	1	1*0,5 k)
<b>Unidade de Apoio aos Juízos da Família e Menores e do Trabalho</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Adjunto	2		
Téc. Justiça Auxiliar	2		
Total da UP	4	-	2*0,5 k)
<b>Juízo de Execução</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	1,5		
Escrivão Adjunto b)	5		
Escrivão Auxiliar	5		
Total da UP	11,5	3	0,5 l)
<b>Juízo do Comércio</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito c)	4		
Escrivão Adjunto	4		
Escrivão Auxiliar	4		
Total da UP	12	4	2*0,5 m)





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>Juízo Local Cível</b>					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão de Direito d)	1,5				
Escrivão Adjunto	4				
Escrivão Auxiliar	4				
Total da UP	9.5	3	3*0,5 l), m)		
<b>Juízo Local Criminal</b>					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Escrivão de Direito	3				
Escrivão Adjunto	5				
Escrivão Auxiliar e)	7				
Total da UP	15	3	2		
<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Téc. Justiça Principal f)	2				
Téc. Justiça Adjunto	3				
Escrivão Adjunto g)	1				
Téc. Justiça Auxiliar h)	6				
Escrivão Auxiliar i)	1				
Total da UP	13	-	6		
<b>Unidade Central</b>					
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público		
Secretário de Justiça	1				
Escrivão de Direito	1				
Escrivão Adjunto	2				
Téc. Justiça Adjunto	0				
Escrivão Auxiliar	4				
Total da UP	8				
Carreira Geral					
Assistente Técnico	1				
Assistente Operacional	4				
Total da UP	5	-	-		

- a) Encontra-se um Senhor Escrivão Adjunto nomeado como Escrivão de Direito em regime de substituição, com recolocação transitória cujo núcleo de Origem é Braga, responsável pela UP2 e 3 acumula funções com o Juízo Local Cível UP1 e 2, com efeitos a setembro/2024, após transferência do titular em Movimento Judicial Ordinário;
- b) Encontra-se de baixa médica prolongada uma Senhora Escrivã Adjunta.

95/ 148





**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

- c) A Senhora Escrivã de direito do Juízo do Comércio\_J1, encontra-se com baixa médica prolongada.
- d) Um Senhor Escrivão Adjunto nomeado Escrivão de Direito em Regime de Substituição (lugar vago após aposentação da titular, precedida de baixa médica prolongada).
- e) Um Senhor escrivão auxiliar encontra-se de baixa médica prolongada.
- f) Uma Senhora Técnica de Justiça Adjunta, encontra-se a exercer desde 01-09-2024 as funções de Técnico de Justiça Principal, vaga não preenchida nos movimentos.
- g) Por necessidade de serviço encontra-se a exercer funções no DIAP, um Senhor Escrivão Adjunto.
- h) Encontra-se em comissão de serviço no Conselho Superior da Magistratura desde 01-02-2024, um Técnico de Justiça Auxiliar;
- i) Por necessidade de serviço, encontra-se afeto ao Serviços do DIAP, uma Senhora Escrivã Auxiliar;
- j) Por medidas de gestão, considerando o aumento significativo dos processos de inventário neste juízo, na sequência da alteração legislativa, foi destacado um Senhor Juiz para tramitação dos mesmos.
- k) Os Senhores Magistrados, do Ministério Público que exercem funções no Juízo de Família e Menores e no Juízo do Trabalho são comuns às respetivas Unidades de Apoio àquele juízo.
- l) O senhor Magistrado do Ministério Público do juízo de execução é comuns aos Juízo Local cível (J2).
- m) As Senhoras Magistradas do Ministério Público do comércio são comuns aos Juízos Locais cíveis (J1 e J3).





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Município de Vila Verde**

<b>Juízo Local Cível</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito a)	1		
Escrivão Adjunto	1		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	4	1,33 e)	2*0,33 f)
<b>Juízo Local Criminal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto	0		
Escrivão Auxiliar b) c)	3.5		
Total da UP	4.5	1,33 e)	2*0,33 f)
<b>Departamento de Investigação e Ação Penal</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Téc. Justiça Principal	-		
Téc. Justiça Adjunto	2		
Téc. Justiça Auxiliar	1		
Escrivão Auxiliar d)	1.5		
Total da UP	4.5	0	2*0,34 f)
<b>Unidade Central</b>			
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	-		
Escrivão Adjunto	-		
Escrivão Auxiliar	2		
Total da UP	2		
Carreira Geral			
Assistente Operacional	1		
Assistente Técnico	1		
Total da UP	2	-	-

- Uma Senhora Escrivã Adjunta nomeada Escrivã de Direito em Regime de Substituição.
- Encontram-se recolocadas transitoriamente a exercer funções no Juízo Local Criminal três Senhoras Escrivãs Auxiliares, cujo núcleo de origem é Vila Nova de Famalicão e Guimarães.
- Por necessidade de serviço, uma Senhora Escrivã Auxiliar presta apoio no Juízo Local Criminal, bem como no DIAP.
- Por necessidade dos serviços encontra-se um Senhor Escrivão Auxiliar em exercício de funções no DIAP, o qual se encontrou de baixa médica prolongada até julho de 2024.
- Os dois juizes de Direito colocados nos Juízos Locais Cível e Criminal de Amares, acumulam funções nos respetivos juízos deste núcleo desde 23-04-2019.
- As Senhoras Magistradas, do Ministério Público exercem funções no DIAP e nos Juízos Locais Cível e Criminal.





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
Juiz Presidente**

**ANEXO II  
ACTIVIDADE DO GAMJ**







S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

PEDIDO	JURISDIÇÃO/ ÁREA DE INTERVENÇÃO
Recolha de elementos (legislação, doutrina ou jurisprudência, pareceres) para apreciar a questão do que acontece aos trabalhadores quando há uma transferência de competências para o município, de serviços que antes estavam concessionados a particulares, como é o caso dos refeitórios escolares - Transmissão de estabelecimento, transmissão de contrato de trabalho, reversão.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Ação de Impugnação Judicial da Regularidade e Licitude do Despedimento.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Ação especial emergente de acidente de trabalho.	Juízo do Trabalho
Recolha de elementos (BTE, legislação, jurisprudência, doutrina, parecer, artigo jurídico) sobre a questão da aplicabilidade de algum contrato/convenção coletivo(a) de trabalho entre uma gaspeadeira da indústria do calçado, não sindicalizada, e uma entidade patronal cujo objeto social são os serviços prestados de corte e costura de calçado, fabricação e comércio de calçado, importação e exportação, por referência a um acidente ocorrido em 2020 - entidade empregadora não aderiu e trabalhadora não sindicalizada.	Juízo do Trabalho
Publicação na página web da Comarca - alteração de turnos.	Presidência da Comarca
Verificar da possibilidade do supermercado <i>Pingo Doce do Pachancho</i> representar, ou não, uma sucursal do Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A..	Juízo Central Cível
Verificar da possível junção aos autos, pela Ré, de parecer emitido por professores de Coimbra; pesquisa e análise de legislação, doutrina e jurisprudência para a elaboração de texto/documento sobre a defesa por exceção fundada na ilegitimidade por ausência de interesse difuso homogéneo.	Juízo Central Cível
Elaboração de Relatório para Acórdão em processo crime de tráfico de droga, num total de 13 arguidos acusados (3 dos quais presos à ordem de outros processos).	Juízo Central Criminal
Reunião/Formação KOHA (gestão de registos bibliográficos) - Sessão de esclarecimentos.	Bibliotecas
Relatório de atividade sobre o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), com dados estatísticos dos pedidos efetuados e realizados, por jurisdição, referente ao ano de 2023.	Presidência da Comarca
Publicação na página web da Comarca - alteração turnos.	Presidência da Comarca
Publicação na página web da Comarca - alteração de turnos.	Presidência da Comarca
Análise do Parecer, junto aos autos pela Ré, elaborado pelo Prof.º Dr. Paulo Mota Pinto e Dr.ª Maria José Capelo, num total de 90 páginas; pesquisa, análise de legislação, doutrina e jurisprudência para elaboração de texto/documento sobre a defesa por exceção fundada na incompetência absoluta e questão prejudicial.	Juízo Central Cível
Publicação na página web da Comarca - alteração de turnos.	Presidência da Comarca
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Recurso de Contraordenação.	Juízo do Trabalho
Ação (In)Formativa da Utilização na Ótica de Utilizador(a) das Plataformas IUDEX e CITIUS aos(às) Assessores dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais das Comarca de 1ª Instância [GAMJ's].	CSM/Formação
Publicação na página web da Comarca - Renovações das Comissões de serviço do senhor Juiz Presidente e da senhora Administradora Judiciária do T.J.C. de Braga.	Presidência da Comarca
Publicação na página web da Comarca - Notícia sobre protocolo assinado Tribunais e Escolas de Direito publicado no CSM.	Presidência da Comarca
Publicação na página web da Comarca - Alteração de turnos.	Presidência da Comarca
Criação de folha de Excel para recolha de elementos de identificação do número do apenso, do nome do titular, nome do banco e seis últimos dígitos do número de conta bancária, num total de 507 apensos bancários e, bem assim, a sua organização por ordem numérica dentro da respetiva caixa e a anotação do número do apenso na lombada (nos apensos onde tal não constava) num megaprocesso.	Juízo Central Criminal
Ação (In)Formativa da Utilização na Ótica de Utilizador(a) das Plataformas IUDEX e CITIUS aos(às) Assessores dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais das Comarca de 1ª Instância [GAMJ's].	CSM - Formação
Publicação na página web da Comarca - Relatório Anual de 2023.	Presidência da Comarca
Elaboração de Relatório para Acórdão em processo crime de tráfico de droga, num total de 18 arguidos acusados (dos quais 4 em prisão preventiva à ordem destes autos e 2 a cumprir pena de prisão à ordem de outros processos).	Juízo Central Criminal





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Envio, para a DGAJ/SGMJ, de Excel sobre o registo, levantamento e organização do espólio bibliotecário existente no Núcleo de Vila Verde.	Bibliotecas
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Recurso de Contraordenação.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Ação de Processo Comum.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Recurso de Contraordenação.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Ação Especial Emergente de Acidente de Trabalho.	Juízo do Trabalho
Remessa e entrega de livros em duplicado, à Biblioteca do EP de Guimarães.	Bibliotecas
Publicação na página web da Comarca - informação acerca eleições do Conselho Consultivo.	Presidência da Comarca
Recolha de elementos (legislação, doutrina ou jurisprudência, pareceres) sobre as seguintes questões: A entrega na Segurança Social, fora do prazo legal previsto para o efeito, das declarações de remuneração referentes a dois anos seguidos, pode consubstanciar a prática de uma contraordenação prevista nos artigos 40.º n.º 1, 2 e 6 do Código de Regimes Contributivos, na forma continuada? Em caso positivo, qual a solução jurídica quando parte dessa conduta, por exemplo de janeiro de 2016 a junho de 2016, já foi punida com a prática de seis contraordenações, numa coima única, por aplicação do instituto de cúmulo jurídico, por sentença já transitada em julgado.	Juízo do Trabalho
Reunião/Formação KOHA (gestão de registos bibliográficos) - Sessão de esclarecimentos.	Bibliotecas
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Ação de Processo Comum.	Juízo do Trabalho
Indicação de uma Assessora da Comarca para integrar o Grupo Teams - RGPD - Tribunais Judiciais da Comarca do CSM.	Presidência da Comarca
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Ação Especial Emergente de Acidente de Trabalho.	Juízo do Trabalho
Recolha de elementos (legislação, doutrina ou jurisprudência, pareceres) sobre as seguintes questões: um contrato de seguro, na modalidade de prémio variável, qual a consequência do atraso no envio das folhas de remuneração pela entidade empregadora à entidade seguradora, designadamente, quem é responsável pela reparação dos danos do trabalhador decorrentes de acidente de trabalho. A seguradora invoca, a seu favor, o Acórdão Uniformizador de Jurisprudência de 21-11-2001 e o Acórdão do STJ de 11-02-2015 e a patronal o Ac. Rel. Porto de 30-05-2018.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório para sentença, elencando os factos da impugnação judicial e da decisão administrativa - Recurso de Contraordenação.	Juízo do Trabalho
Levantamento de todos os processos da Comarca de Braga com decisão transitada em julgada com declaração de bens perdidos a favor do Estado e nos quais existam bens suscetíveis de serem entregues para administração do GAB.	Presidência da Comarca
Levantamento de todos os processos da Comarca com decisão transitada em julgado, sem que tenha sido dado destino aos bens apreendidos (restituição ou perda a favor do Estado), identificando os bens e a natureza dos mesmos, designadamente nas situações em que se trate de veículos automóveis, embarcações, aeronaves ou bens cujo valor seja superior a 50 unidades de conta.	Presidência da Comarca
Relativamente a estes dois levantamentos, em traços gerais, descrevem-se as principais ações/diligências realizadas neste sentido (período compreendido entre 09-04-2024 e 31-10-2024):	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Visita, com anotação e registo fotográfico, das viaturas existentes no parque automóvel São Sebastião e armazém Abade Loureira, do núcleo de Braga, realizada a 18-04-2024;</li><li>• Visita, com anotação e registo fotográfico, das viaturas existentes no armazém 3 e 4 do núcleo de Fafe, realizada a 25-06-2024;</li><li>• Visita, com anotação e registo fotográfico, das viaturas existentes na garagem do edifício do Núcleo de Vila Nova de Famalicão e na empresa "S2Auto", realizada no dia 27-09-2024;</li><li>• Elaboração e envio de ofícios dirigidos às forças de segurança (PJ, PSP, GNR e ASAE) e aos Senhores Secretários de Justiça;</li><li>• Elaboração e envio de e-mails dirigidos aos Senhores Escrivães de Direito e/ou Técnicos de Justiça Principal, quer na fase inicial de tentativa de localização dos processos, quer depois, quando localizados, no sentido de providenciar pelo destino do veículo;</li><li>• Elaboração e envio de e-mails dirigidos às Conservatórias do Registo Automóvel de Braga e de Barcelos e ao IMT (Direção de Braga, Porto, Setúbal, Lisboa Vale e Tejo)</li><li>• Elaboração e envio de cartas registadas, com aviso de receção, assinadas pelo Senhor Secretário de Justiça do núcleo de Braga, dirigidas aos proprietários das viaturas para levantamento do parque do Tribunal (quando em situação processual que o permitia);</li><li>• Elaboração e envio de cartas simples para os proprietários dos veículos pesquisados na plataforma TMENU (núcleo de Braga), cujo número do processo se desconhecia;</li><li>• Participação, após n/ solicitação, em reunião de esclarecimentos com a diretora do GAB, Dra. Ana Marcolino, realizada na tarde do dia 14-06-2024, via Teams;</li><li>• Verificação e consulta de pastas de arquivo da Unidade Central do núcleo de Braga;</li><li>• Pesquisa na plataforma TMENU pela matrícula e/ou nome do proprietário;</li><li>• Pesquisa no programa Citius (quer na versão atual quer no extinto), pelo nome apresentado em pesquisa TMENU;</li></ul>	





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação detalhada, no Cítilus, de todas as peças processuais na tentativa de localizar veículo apreendido e/ou destino oferecido;</li><li>• Consulta presencial, em diferentes dias, de vários processos em arquivo (núcleo Braga);</li><li>• Verificação da situação processual de cada uma das viaturas apreendidas e localizadas no parque da PJ;</li><li>• Elaboração e apresentação, em 21-05-2024, de relatório inicial, respeitante ao núcleo de Braga, com ponto de situação do trabalho até então desenvolvido, incluindo documentação fotográfica de cada viatura e a descrição da situação processual verificada sobre a mesma, com enunciação de medidas tendentes à sua resolução;</li><li>• Elaboração e apresentação, em 01-10-2024, de relatório intermédio sobre o núcleo de Braga, documentando o resultado de todas as ações levadas a cabo, propostas em relatório inicial e, após isso, a situação final verificada (com a enunciação de medidas a serem decididas superiormente);</li><li>• Elaboração e apresentação, em 01-10-2024, de relatório final sobre o núcleo de Fafe;</li><li>• Elaboração e apresentação, em 11-10-2024, de relatório final sobre o núcleo de Guimarães;</li><li>• Participação, via Teams, por convite endereçado pelo Gabinete de Gestão, no dia 22-10-2024, <i>na sessão de apresentação da nova imagem e navegabilidade do site da SGPVE</i>. Elaboração de e-mail dirigido à ESPAP e ao GAB com o intuito de perceber qual a necessidade ou obrigatoriedade de registo de uma viatura apreendida em processo crime na plataforma “SGPVE - Sistema de Gestão de Parques de Veículos do Estado - Módulo Apreendidos”, em confrontação com o estipulado na Lei 45/2011, de 24 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2017, de 30 de maio.</li><li>• Elaboração e apresentação, em 23-10-2024, de relatório final sobre núcleo de V.N. Famalicão;</li><li>• Elaboração e apresentação, em 31-10-2024, de lista final destinada ao CSM e de lista final com a identificação dos veículos cujo número do processo não se logrou localizar e/ou a sua situação requerer decisão superior;</li><li>• Elaboração e disponibilização de folha Excel final relativa a todos os núcleos da Comarca, contendo informação sobre a (in)existência de viaturas ali apreendidas e, quando aplicável, respetiva descrição processual;</li><li>• Organização e entrega, em <i>pen</i>, à Senhora Administradora Judiciária de todas as fotografias das viaturas localizadas, aquando das visitas/levantamentos, nos núcleos de Braga, V.N. Famalicão, Fafe e Guimarães (ressalvando-se a circunstância das fotografias de Guimarães terem sido cedidas pelo Senhor Escrivão da Unidade Central).</li><li>• Elaboração de 5 (cinco) ofícios, enviados à Senhora Administradora Judiciária, com o intuito de sugerir a sua remessa aos processos cujos arguidos se encontram declarados contumazes e cujos veículos aí apreendidos apresentam elevado estado de degradação (um deles apreendido há vários anos).</li><li>• Elaboração, em 14-11-2024, com envio à Senhora Administradora Judiciária, de contributos/sugestões e propostas para um melhor alcance das finalidades de tratamento pretendidas no “Programa de gestão de ativos (PRR39) Ficheiro XLS”.</li></ul>	
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Ação de Processo Comum.	Juízo do Trabalho
Como representante da Comarca de Braga para integrar o grupo de trabalho criado pelo CSM sob a designação <i>RGPD nos Tribunais de Comarca</i> , elaboração, de folha em Excel denominada <i>Registo de Atividades de Tratamento (RAT)</i> e, bem assim, compilação de <i>políticas, procedimentos e medidas</i> aprovadas neste sentido e respetiva colocação no grupo de trabalho Teams.	Presidência da Comarca Grupo de Trabalho RGPD nos Tribunais de Comarca
Elaboração de uma exposição sobre todo o trabalho desenvolvido desde 01-09-2021, (“memorando”), contemplando as especificidades e características dos diferentes tribunais em que a Assessora, que se encontra em processo inspetivo, prestou e do serviço em concreto desempenhado.	CSM - Serviço de Inspecção
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Ação Especial Emergente de Acidente de Trabalho.	Juízo do Trabalho
Síntese do trabalho de uma das Assessoras, no âmbito do processo inspetivo ao serviço prestado pelos Senhores Assessores, desde 01-09-2021 até 30-04-2024.	Presidência da Comarca
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Ação de Processo Comum.	Juízo do Trabalho
Recolha de elementos (legislação, doutrina ou jurisprudência, pareceres) sobre as seguintes questões: enfermeiros celebraram contrato de trabalho com hospital público em 2007, sendo que, no âmbito do Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro e do Acordo de Cooperação, celebrado com a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., foi celebrado, com a Santa Casa da Misericórdia, um Acordo de Cooperação, passando os enfermeiros a integrarem o quadro de funcionários da Santa Casa a partir de 01-01-2015. Coloca-se a questão da aplicabilidade do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 8/2010, de 13 de setembro, e respetivas tabelas salariais ou do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no BTE n.º 38, de 15/10/2016, este subscrito pela Santa Casa da Misericórdia.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório para sentença e enumeração dos factos alegados na decisão administrativa e na impugnação - Recurso de Contraordenação.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Ação de Processo Comum.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Ação Especial Emergente de Acidente de Trabalho.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Recurso de Contraordenação.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Ação Especial Emergente de Acidente de Trabalho.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Ação de Processo Comum.	Juízo do Trabalho





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Participação, na assembleia geral de apuramento intermédio, das Eleições ocorridas para o Parlamento Europeu (09 de junho de 2024).	Presidência da Comarca
Elaboração de proposta de relatório, para sentença, e enumeração dos factos alegados na decisão administrativa e na impugnação - Recurso de Contraordenação.	Juízo do Trabalho
Recolha de elementos (legislação, doutrina ou jurisprudência, pareceres) sobre a seguinte questão: uma entidade pública empresarial pode ser solidariamente responsável, com a arguida, pela violação da norma infringida e pelo pagamento da coima, nos termos do artigo 16.º n.º 5 da Lei n.º 102/2009, de 10-09?	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Ação de Impugnação Judicial da Regularidade e Licitude do Despedimento.	Juízo do Trabalho
Elaboração integral de texto para atualização da página da Comarca no separador RGPD e respetiva colocação no grupo de trabalho.	Presidência da Comarca e Grupo de Trabalho RGPD nos Tribunais de Comarca
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Ação de Processo Comum.	Juízo do Trabalho
Atualização da página da Comarca, no separador RGPD, nos itens Encarregado de Proteção de Dados e Regulamento Geral de Proteção de Dados.	Presidência da Comarca
Publicação na página web da Comarca - Turno de Fim de Semana e Segundas feiras coincidentes com feriados, a partir do dia 01 de setembro de 2024 até 31 agosto de 2025.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Ação de Processo Comum.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Ação Especial Emergente de Acidente de Trabalho.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Ação Especial Emergente de Acidente de Trabalho.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório para sentença - Ação de Impugnação Judicial da Regularidade e Licitude do Despedimento.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, para sentença - Ação de Processo Comum.	Juízo do Trabalho
Apresentação, aquando da tomada de posse dos Magistrados Judiciais, de documento informativo (partilhado, após n/ solicitação, pelo CSM no grupo de trabalho <i>RGPD nos Tribunais de Comarca</i> ), sobre os direitos do titular dos dados pessoais e o alcance do tratamento desses mesmos dados.	Presidência da Comarca e Grupo de Trabalho RGPD nos Tribunais de Comarca
Agendamento (criação) de duas reuniões na plataforma Teams, para formação a ministrar pelo CSM, denominada <i>RGPD nos Tribunais Judiciais de Comarca</i> , com envio dos respetivos convites aos Senhores Juizes, Secretários de Justiça, Escrivães de Direito, Técnicos de Justiça Principal, Informáticos, Gabinete de Gestão e Assessoras, para o dia 20 de setembro e, por adiamento da formadora, para o dia 04 de outubro.	Presidência da Comarca e Grupo de Trabalho RGPD nos Tribunais de Comarca e
III.º Encontro Nacional de Assessores dos GAMJ.	CSM - GAMJ Comarcas
Envio de convite à participação conjunta de outras Comarcas na formação a ministrar pelo CSM à Comarca de Braga, dia 04 de outubro, nomeadamente às Comarcas de Porto, Porto Este, Bragança, Vila Real, Viana do Castelo e Aveiro.	Presidência da Comarca e Grupo de Trabalho RGPD nos Tribunais de Comarca e
Elaboração de ofício, assinado pelo Senhor Dr. Juiz Presidente, com o intuito de realçar, aos elementos convidados, a finalidade e a importância da participação na formação a ministrar pelo CSM, no dia 04-10-2024.	Presidência da Comarca e Grupo de Trabalho RGPD nos Tribunais de Comarca e
Localização, digitalização e envio/entrega de três artigos do BMJ e RLJ presentes na Biblioteca da Comarca de Braga - Núcleo de Braga.	Juízo Central Cível
Publicação na página web da Comarca - Notícias (Obras de ampliação e remodelação do Palácio da Justiça de Braga terão o seu início em 2025, segundo garantiu a Secretária de Estado da Justiça em audição parlamentar).	Presidência da Comarca
Publicação na página web da Comarca - Notícias (A construção do novo Palácio da Justiça de Guimarães deverá arrancar em 2025, segundo desejo expresso pela Secretária de Estado da Justiça na visita efetuada a Guimarães no passado dia 23 de setembro).	Presidência da Comarca
Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença - Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença - Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença - Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença - Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença - Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho.	Juízo do Trabalho





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença - Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho.	Juízo do Trabalho
Elaboração de proposta de relatório, dispositivo e proposta de decisão, para sentença - Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho.	Juízo do Trabalho
Apoio para esclarecimento de uma questão acerca de um pedido de Citação ao abrigo da Conferência de Haia, para Singapura.	Juízo do Trabalho
Formação Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (RGPD) - Comarca de Braga.	CSM - Formação
Publicação na página web da Comarca - Notícias (Comarca de Braga participa em formação sobre "RGPD nos Tribunais Judiciais de Comarca).	Presidência da Comarca
Elaboração e partilha no grupo de trabalho <i>RGPD nos Tribunais de Comarca</i> , da relação de participantes presentes <i>online</i> na formação ministrada pelo CSM.	Presidência da Comarca
Reunião sobre sistemas de gestão de bibliotecas na Justiça.	Secretaria - Geral do Ministério da Justiça
Participação na Celebração do Dia Mundial da Informação para o Desenvolvimento - Apresentação do projeto global de gestão do património e de gestão documental, bem como intervenções sobre o uso de taxonomias controladas na Justiça.	Secretaria - Geral do Ministério da Justiça
Divulgação, pelos agentes da Comarca convidados, da realização de nova ação de formação <i>sobre RGPD nos Tribunais Judiciais de Comarca</i> , no dia 06-11-2024.	Presidência da Comarca e Grupo de Trabalho RGPD nos Tribunais de Comarca
Publicação na página web da Comarca - Questionário de satisfação anónimo, que visa a avaliação do funcionamento dos serviços por parte dos utentes, a entrar em vigor no próximo dia 4 de novembro.	Presidência da Comarca
Publicação na página web da Comarca - Pedido e aceitação da permuta de turnos para novembro 2024.	Presidência da Comarca
Publicação na página web da Comarca - Notícias (O Comando Distrital de Braga da PSP, em coordenação com a Comarca de Braga, levou a efeito no passado dia 25 de outubro uma ação de esclarecimento e manuseio de armas de fogo e explosivos).	Presidência da Comarca
Envio, para DGAJ, em folha Excel separada, do registo de novos livros e revistas, oferecidos à biblioteca do Palácio da Justiça de Braga.	Bibliotecas
Apoio em matéria de cooperação judiciária cível - obtenção de prova na HCCH - Auxílio para preenchimento de formulário e verificação da concretização do pedido.	Juízo Central Cível
Publicação na página web da Comarca - Escala da distribuição ordinária dos senhores Juizes, para o ano de 2025, na página da Comarca.	Presidência da Comarca
Elaboração de relatório de sentença - Ação de Processo Comum.	Juízo de Competência Genérica
Envio do Memorando do III Encontro dos Assessores ao JP desta Comarca de Braga, por determinação da senhora Juíza Secretária do CSM.	CSM - GAMJ Comarcas
Responsabilidade Civil do Inimputável.	Juízo Local Criminal
Proposta de elaboração de relatório - Contrato de Arrendamento; Dever de realizar obras de conservação; Senhorio; Indemnização.	Juízo Local Cível
Proposta de elaboração de relatório - Contrato de Seguro Multirrisco Habitação -Erro - Objeto Segurado.	Juízo Local Cível
Ónus prova - impugnação paternidade.	Juízo de Família e Menores
Descaracterização de acidente de trabalho por negligência grosseira do sinistrado, nos termos do disposto do artigo 14.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro (LAT).	Juízo do Trabalho
Jurisprudência relativa à exceção de caducidade invocada por decurso do prazo de garantia de 5 anos previsto no artigo 1225.º do CC e no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de abril, e o direito à indemnização por danos colaterais num contrato de empreitada de consumo.	Juízo Local Cível
Contrato de empreitada de consumo e possibilidade do tribunal conhecer a causa do defeito ainda que não alegado pelas partes.	Juízo Local Cível
(In)constitucionalidade da norma do artigo 1817.º do Código Civil, na redação da Lei n.º 14/2009, de 12 de maio, (ex vi artigo 1873.º do Código Civil) + Tabela relativa aos acórdãos do TC e STJ.	Juízo de Família e Menores





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Proposta de relatório - Ação de Reivindicação.	Juízo Local Cível
Suspensão prazos de caducidade decorrente da legislação da COVID-19.	Juízo do Trabalho
(In)admissibilidade da reconvenção no processo laboral e prazo de denúncia de contrato.	Juízo do Trabalho
Invocação de justo impedimento pelo mandatário perante falta a audiência julgamento.	Juízo do Trabalho
(Descaracterização de) acidente de trabalho por negligência grosseira atendendo à presença de substâncias psicotrópicas (THC-COOH).	Juízo do Trabalho
(In)competência material do tribunal para apreciar e decidir o pedido de autorização para a prática do ato, quando o representante legal e o menor concorrem a uma mesma posição jurídica patrimonial.	Juízo de Família e Menores
Renovação da deliberação da assembleia geral de 12-04-2022 (nula) pela deliberação de 10-10-2022 e análise de outras questões jurídicas.	Juízo de Comércio
Anulação das Deliberações Sociais - Não Registo da Prestação de Contas e Efeitos da data de registo da nomeação dos membros dos órgãos de administração.	Juízo de Comércio
Proposta de relatório - Exceção de não cumprimento num Contrato de Prestação de Serviços e Litigância de má fé.	Juízo Local Cível
Condenação em incidente de liquidação de sentença.	Juízo do Trabalho
Ónus da prova do horário de trabalho prestado.	Juízo do Trabalho
Defesa por compensação judicial de créditos em embargos de executado e (in)exigibilidade do reconhecimento judicial do crédito.	Juízo de Execução
Conceito de agregado familiar e união de facto.	Juízo de Família e Menores
Instituto da desconsideração da personalidade jurídica, declaração de insolvência de pessoa coletiva e responsabilidade dos administradores.	Juízo de Comércio
Proposta de Relatório - Contrato Seguro Habitação - Furto ou Roubo - Objetos de Valor.	Juízo Local Cível
Proposta de Relatório - Acidente de Viação - Contrato Seguro Automóvel.	Juízo Local Cível
Diligência de prova e princípio da investigação - artigo 340.º CPP.	Juízo Local Criminal
Direito de regresso da seguradora nos termos do artigo 27.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, e ónus da prova.	Juízo Local Cível
Responsabilidade civil das Unidades de Cuidados Continuados: contratual ou extracontratual?	Juízo Local Cível
Proposta de relatório - Contrato Prestação de Serviço - Direito de Retenção -Reconvenção por Compensação de Créditos.	Juízo Local Cível
Qualificação jurídica como acidente de trabalho, doença natural e predisposição patológica.	Juízo do Trabalho
Cláusula compromissória de arbitragem, preterição do tribunal arbitral e (in)competência do tribunal judicial.	Juízo de Comércio
Oponibilidade a terceiro lesado às invalidades do contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, e 22.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto.	Juízo Local Cível
Prazo prescricional das prestações do condómino para pagamento das despesas de conservação e fruição das partes comuns e do direito à restituição por enriquecimento sem causa, nos termos dos artigos 310.º, alínea g), e 482.º ambos do Código Civil.	Juízo Local Cível
Proposta de Relatório - Contrato Fornecimento de Energia - Incumprimento Contratual (incompleto).	Juízo Local Cível
Considerações acerca dos artigos 172.º, alínea c), e 173.º, n.º 1, do Código Penal: menor em “situação de particular vulnerabilidade” versus “inexperiência” e evolução do Código Penal.	Juízo de Família e Menores





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Proposta de Relatório - Contrato Fornecimento de Energia - Incumprimento contratual.	Juízo Local Cível
Competência internacional dos tribunais portugueses para apreciar e decidir o incumprimento das responsabilidades parentais.	Juízo de Família e Menores
Limitações dos poderes representativos dos órgãos da sociedade por quotas, vinculação da sociedade e oponibilidade a terceiros.	Juízo Local Cível
Contrato de agência e ónus da prova.	Juízo Local Cível
Convocação de assembleia geral por gerente destituída, processo especial de nomeação judicial de titulares de órgãos sociais e (i) legitimidade passiva do sócio (requerido).	Juízo de Comércio
Prémio de produtividade e ónus da prova.	Juízo do Trabalho
Princípio «a trabalho igual, salário igual» e diferenças remuneratórias (decorrente da revisão salarial) dos trabalhadores (assente em critérios objetivos).	Juízo do Trabalho
Transmissão de estabelecimento e (in)admissibilidade do incidente de intervenção acessória.	Juízo do Trabalho
Competência material e territorial dos tribunais cíveis para apreciar as questões relativas ao direito a uma indemnização (pedido de indemnização cível) por danos ocasionados pela prática do crime (no caso vertente, abuso de confiança).	Juízo Local Cível
(I) legitimidade ativa nas ações de anulação de deliberações sociais.	Juízo de Comércio
Proposta de Relatório - Contrato de Adesão - Serviço Postal Universal.	Juízo Local Cível
Convenção coletiva de trabalho aplicável por Portaria de Extensão ao CAE 47740, desde 2016 a 2022.	Juízo do Trabalho
Proposta de Relatório - Servidão Predial - Usucapião - Legal - Abuso Direito.	Juízo Local Cível
Externalização de um serviço e despedimento por extinção do posto de trabalho.	Juízo do Trabalho
Princípio trabalho igual salário igual e diferenciação salarial materialmente fundada.	Juízo do Trabalho
Considerações sobre a convocatória da assembleia geral e direito de informação, representação voluntária do sócio, local da assembleia e conteúdo da ata da assembleia geral e, conseqüente, anulabilidade das deliberações sociais.	Juízo de Comércio
Proposta de Relatório - Mandato sem representação - Leilão Eletrónico.	Juízo Local Cível
Proposta de Relatório - Ação de Reivindicação - Servidão por destinação do pai de família.	Juízo Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Violação (grave) dos deveres de respeito do credor para com o obrigado e cessação da obrigação de prestação de alimento a filho maior.	Juízo de Família e Menores
Contrato de locação de estabelecimento: benfeitorias, presunção de culpa, ónus da prova e direito do locatário à indemnização por benfeitorias, bem como o direito à indemnização em caso de deterioração da coisa pelo locatário.	Juízo Local Cível
Responsabilidade do produtor perante o consumidor na venda de bens defeituosos e do empreiteiro em caso de falta de conformidade decorrente dos materiais fornecidos pelo dono da obra (consumidor).	Juízo Local Cível





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Direito de Regresso - Violação das regras de segurança - Acidente de Trabalho.	Juízo Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Impenhorabilidade dos objetos/instrumentos de trabalho indispensáveis ao exercício da atividade do executado (artigo 737.º, n.º 2, do CPC).	Juízo de Execução
Competência internacional do Estado-Membro (Portugal) para conhecer de uma ação de divórcio de nacionais residentes no estrangeiro.	Juízo de Família e Menores
Competência material do Juízo Local Cível para apreciar eventual responsabilidade civil extracontratual do Administrador de Insolvência por violação dos seus deveres funcionais.	Juízo Local Cível
Proposta de relatório - Obrigações pecuniárias - Cumprimento defeituoso.	Juízo Local Cível
Proposta de Relatório - Servidão legal - Escritura e Decisão judicial.	Juízo Local Cível
Proposta de Relatório - Acidente Viação - Alcoolémia - Responsabilidade Civil Terceiros.	Juízo Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Direito de regresso da Seguradora sobre a entidade empregadora insolvente, Fundo de Acidentes de Trabalho e respetivos gerentes.	Juízo do Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Se o executado/reclamado pode deduzir oposição no apenso de reclamação de créditos pondo em causa a exequibilidade do título do credor garantido por penhora efetuada no âmbito de execução sustada.	Juízo de Execução
Considerações acerca da ação de impugnação de resolução de negócio em benefício da massa insolvente.	Juízo de Comércio







S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Resenha jurisprudencial relativa à decisão a ser proferida pelo juiz de julgamento nas situações em que, não obstante o cumprimento pelo arguido das injunções ou regras de condutas fixadas, o MP profere despacho a revogar a suspensão provisória do processo.	Juízo Local criminal
Deliberação (nova ou renovatória) e caducidade do direito de acionista minoritário requerer a nomeação judicial de conselho fiscal, nos termos do artigo 418.º do CSC.	Juízo de Comércio
Mudança de estabelecimento de ensino - ato da vida corrente ou questão de particular importância.	Juízo de Família e Menores
Possibilidade de Nota de Culpa complementar, no decurso do mesmo procedimento disciplinar, e caducidade do direito de aplicar sanção disciplinar, nos termos do artigo 357.º, n.º 1, do CT.	Juízo do Trabalho
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Pressupostos da impugnação Pauliana - Atos Gratuitos - Pedido de ineficácia do negócio e possibilidade de convalidação do juiz.	Juízo Local Cível
Embargos de terceiro - Terceiro para efeito de Registo - Ónus de alegação - Aquisição - Penhora posterior.	Juízo de Execução
Competência internacional dos tribunais portugueses para conhecer a ação relativa ao regime do maior acompanhado de cidadão brasileiro residente em Portugal - Convenção dos Direitos sobre as pessoas com Deficiência - e processo especial de revisão e confirmação de sentença estrangeira.	Juízo Local Cível
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Direito real de habitação e de um direito de uso do recheio do unido de facto sobrevivo, o incidente de habilitação de herdeiros e os efeitos da penhora em processo executivo.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Caducidade e prescrição do procedimento disciplinar, invalidades, suspensão preventiva do trabalhador, consulta do processo disciplinar e despedimento por justa causa.	Juízo do Trabalho
Posição da jurisprudência relativa à regulação das responsabilidades parentais e residência alternada.	Juízo de Família e Menores
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

(In)Competência dos Juízos de Comércio para conhecer a ação de honorários.	Juízo de Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
(In)competência material do Juízo do Comércio para apreciar a nulidade dos contratos de compra (e venda) celebrados entre a sociedade Ré e terceiros (de boa fé), reconhecimento do direito de propriedade da Autora sobre os imóveis adquiridos pela Ré e respetiva transferência do título de propriedade.	Juízo de Comércio
(In)Competência dos Juízos de Comércio para conhecer a ação de honorários e fixação de honorários.	Juízo de Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
(In)Competência dos Juízos de Comércio para conhecer a ação de honorários.	Juízo de Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Incidente de habilitação requerido pelo Fundo de Garantia Salarial no Processo Especial de Revitalização (PER).	Juízo de Comércio
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução
Proposta de Sentença de Reclamação de créditos.	Juízo de Execução





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**ANEXO III**  
**ORÇAMENTO DA COMARCA**





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Rubrica	Designação	Valor Projetado	Dotação Inicial	Reforços	Diminuições	Dotação Corrigida	Desvio	%Desvio	Despesa Assumida 2024	Saldo Compromisso
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	17 000,00 €	13 500,00 €	0,00 €	1 105,56 €	12 394,44 €	1 105,56 €	8,19%	9 650,00 €	2 744,44 €
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	3 500,00 €	3 200,00 €	0,00 €	500,00 €	2 700,00 €	500,00 €	15,63%	2 268,14 €	105,56 €
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viat.) - anos findos	70,00 €	0,00 €	273,85 €	0,00 €	273,85 €	-273,85 €	0,00%	273,85 €	- €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	10 000,00 €	8 000,00 €	12 926,81 €	0,00 €	20 926,81 €	-12 926,81 €	-161,59%	17 409,49 €	- €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	0,00 €	152,31 €	0,00 €	152,31 €	-152,31 €	0,00%	152,31 €	- €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	- €	- €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	200,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00%	- €	150,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	60 000,00 €	50 000,00 €	23 283,12 €	0,00 €	73 283,12 €	-23 283,12 €	-46,57%	52 820,15 €	- €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	20 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	- €	- €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	15 000,00 €	13 500,00 €	0,00 €	0,00 €	13 500,00 €	0,00 €	0,00%	2 908,83 €	10 591,17 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	12 000,00 €	9 000,00 €	0,00 €	1 707,69 €	7 292,31 €	1 707,69 €	18,97%	5 946,11 €	- €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	1 336,64 €	0,00 €	1 336,64 €	-1 336,64 €	0,00%	279,70 €	1 056,94 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	20 000,00 €	16 000,00 €	0,00 €	849,43 €	15 150,57 €	849,43 €	5,31%	12 556,90 €	- €
02.01.08.C1.09	(OF) Envelopes - anos findos	0,00 €	0,00 €	7 759,46 €	0,00 €	7 759,46 €	-7 759,46 €	0,00%	7 759,46 €	- €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	13 000,00 €	11 000,00 €	4 375,88 €	0,00 €	15 375,88 €	-4 375,88 €	-39,78%	11 188,77 €	20,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	0,00 €	983,21 €	0,00 €	983,21 €	-983,21 €	0,00%	983,21 €	- €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	200,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00%	- €	60,00 €
02.01.08.C4.00	(OF) Outros (Fora de Economato)	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	- €	- €
02.01.08.D0.09	(OF) Outro Material de Escritório - anos findos	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	- €	- €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	3 000,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00%	- €	1 200,00 €
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00 €	75,00 €	0,00 €	0,00 €	75,00 €	0,00 €	0,00%	- €	75,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00%	- €	60,00 €

112/ 148





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00%	- €	200,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	200,00 €	100,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	100,00 €	100,00%	- €	- €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	120 000,00 €	62 489,00 €	8 183,32 €	0,00 €	70 672,32 €	-8 183,32 €	-13,10%	59 773,74 €	10 437,24 €
02.01.21.00.001	(OI) Outros Bens	0,00 €	0,00 €	800,00 €	0,00 €	800,00 €	-800,00 €	0,00%	- €	800,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	0,00 €	5 146,92 €	0,00 €	5 146,92 €	-5 146,92 €	0,00%	5 146,92 €	- €
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	0,00 €	0,00 €	554,46 €	0,00 €	554,46 €	-554,46 €	0,00%	- €	- €
02.01.21.C0.00	(OF) Outros Bens - Material Eléctrico	0,00 €	0,00 €	14 689,74 €	0,00 €	14 689,74 €	-14 689,74 €	0,00%	6 764,65 €	2 843,47 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eléctricidade	600 000,00 €	200 000,00 €	27 940,87 €	0,00 €	227 940,87 €	-27 940,87 €	-13,97%	222 846,09 €	811,73 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Elétric. - anos findos	70 000,00 €	0,00 €	110 124,41 €	0,00 €	110 124,41 €	-110 124,41 €	0,00%	94 045,39 €	16 079,02 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	42 000,00 €	30 000,00 €	2 463,88 €	0,00 €	32 463,88 €	-2 463,88 €	-8,21%	28 224,77 €	11,39 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 800,00 €	0,00 €	3 175,88 €	0,00 €	3 175,88 €	-3 175,88 €	0,00%	3 175,88 €	- €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	320 000,00 €	250 000,00 €	117 712,07 €	0,00 €	367 712,07 €	-117 712,07 €	-47,08%	251 992,46 €	- €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	28 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	- €	- €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	200 000,00 €	0,00 €	101 940,00 €	0,00 €	101 940,00 €	-101 940,00 €	0,00%	93 115,92 €	922,56 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	50,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00%	- €	50,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	350,00 €	850,00 €	0,00 €	0,00 €	850,00 €	0,00 €	0,00%	- €	850,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	25 000,00 €	13 000,00 €	9 153,25 €	0,00 €	22 153,25 €	-9 153,25 €	-70,41%	20 691,03 €	- €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	0,00 €	4 662,23 €	0,00 €	4 662,23 €	-4 662,23 €	0,00%	4 662,23 €	- €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 300,00 €	2 300,00 €	0,00 €	1 587,24 €	712,76 €	1 587,24 €	69,01%	- €	712,76 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1 000,00 €	1 000,00 €	56,71 €	0,00 €	1 056,71 €	-56,71 €	-5,67%	1 051,65 €	5,06 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	3 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00%	- €	1 000,00 €
02.02.03.06.B0	(OF) Conservação de Bens - Viaturas	2 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00%	- €	2 000,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros a) Apesar de projetado no orçamento, o pagamento das rendas, passou a ser efetuado pelo IGFEJ em 2024.	690 000,00 €	0,00 €	31 439,59 €	0,00 €	31 439,59 €	-31 439,59 €	0,00%	31 439,59 €	- €





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	6 500,00 €	6 773,00 €	0,00 €	6 773,00 €	0,00 €	6 773,00 €	100,00%	- €	- €
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	0,00 €	5 713,59 €	0,00 €	5 713,59 €	-5 713,59 €	0,00%	5 713,59 €	- €
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	550,00 €	0,00 €	898,15 €	0,00 €	898,15 €	-898,15 €	0,00%	898,14 €	0,01 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens b) Apesar de projetado as rendas das multifuncionais, está a ser paga pelo orçamento da DGAJ.	60 000,00 €	59 000,00 €	0,00 €	0,00 €	59 000,00 €	0,00 €	0,00%	- €	59 000,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	9 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	- €	- €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	5 000,00 €	2 159,00 €	0,00 €	866,67 €	1 292,33 €	866,67 €	40,14%	678,61 €	198,17 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	200,00 €	0,00 €	739,75 €	0,00 €	739,75 €	-739,75 €	0,00%	565,28 €	69,33 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	600,00 €	308,00 €	369,85 €	0,00 €	677,85 €	-369,85 €	-120,08%	149,66 €	28,96 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	60,00 €	0,00 €	66,20 €	0,00 €	66,20 €	-66,20 €	0,00%	21,38 €	44,82 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	3 000,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00%	- €	1 500,00 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	150,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00%	- €	150,00 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	1 200,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00%	872,32 €	107,12 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	500,00 €	500,00 €	0,00 €	380,45 €	119,55 €	380,45 €	76,09%	- €	- €
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	300,00 €	220,00 €	137,12 €	0,00 €	357,12 €	-137,12 €	-62,33%	357,12 €	- €
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	0,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00%	- €	30,00 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	320 000,00 €	180 000,00 €	119 992,37 €	0,00 €	299 992,37 €	-119 992,37 €	-66,66%	294 863,58 €	- €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	25 000,00 €	0,00 €	28 886,17 €	0,00 €	28 886,17 €	-28 886,17 €	0,00%	25 044,32 €	3 841,85 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	4 036,00 €	0,00 €	4 036,00 €	0,00 €	4 036,00 €	100,00%	- €	- €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	12 000,00 €	10 900,00 €	0,00 €	0,00 €	10 900,00 €	0,00 €	0,00%	- €	10 900,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	15 000,00 €	12 675,00 €	5 014,20 €	0,00 €	17 689,20 €	-5 014,20 €	-39,56%	11 601,36 €	- €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	2 000,00 €	0,00 €	3 185,70 €	0,00 €	3 185,70 €	-3 185,70 €	0,00%	3 003,66 €	182,04 €

114/ 148





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	6 000,00 €	3 150,00 €	10 065,08 €	0,00 €	13 215,08 €	-10 065,08 €	-319,53%	13 215,08 €	- €
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	0,00 €	0,00 €	85,96 €	0,00 €	85,96 €	-85,96 €	0,00%	85,96 €	- €
02.02.20.B0.00	(OF) Pagamentos à Espap, IP	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	- €	- €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 000,00 €	950,00 €	84,10 €	0,00 €	1 034,10 €	-84,10 €	-8,85%	945,80 €	88,30 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transp.-anos findos	200,00 €	0,00 €	15,30 €	0,00 €	15,30 €	-15,30 €	0,00%	15,30 €	- €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	5 000,00 €	12 000,00 €	0,00 €	0,00 €	12 000,00 €	0,00 €	0,00%	- €	6 300,00 €
02.02.23.B0.00	(OF) Verificação médica - Junta médica e Verificação do	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	- €	- €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	3 800,00 €	0,00 €	0,00 €	3 800,00 €	0,00 €	0,00%	- €	3 800,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	355,81 €	644,19 €	355,81 €	35,58%	- €	- €
02.02.25.01.09	(OF) Outros Serviços-Despesas de Condomínio-anos findos	0,00 €	0,00 €	1 481,55 €	0,00 €	1 481,55 €	-1 481,55 €	0,00%	954,22 €	527,33 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	10 000,00 €	10 000,00 €	0,00 €	3 760,60 €	6 239,40 €	3 760,60 €	37,61%	2 321,01 €	- €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	0,00 €	3 745,87 €	0,00 €	3 745,87 €	-3 745,87 €	0,00%	119,31 €	3 626,56 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00%	- €	80,00 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	80,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00%	- €	80,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	500,00 €	450,00 €	0,00 €	40,96 €	409,04 €	40,96 €	9,10%	3,90 €	391,04 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	30,00 €	0,00 €	40,96 €	0,00 €	40,96 €	-40,96 €	0,00%	0,26 €	40,70 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	35 000,00 €	30 300,00 €	0,00 €	0,00 €	30 300,00 €	0,00 €	0,00%	- €	30 300,00 €
06.02.01.A0.00	(OF) Impostos e Taxas	1 200,00 €	1 200,00 €	0,00 €	238,47 €	961,53 €	238,47 €	19,87%	783,94 €	74,46 €
06.02.01.A0.09	(OF) Impostos e Taxas - anos findos	0,00 €	0,00 €	74,78 €	0,00 €	74,78 €	-74,78 €	0,00%	74,78 €	- €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	30,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00 €	30,00 €	0,00 €	0,00%	- €	30,00 €
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%	- €	10,00 €
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	600,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00%	- €	500,00 €
07.01.09.A0.00	(OF) Equipamento Administrativo	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00%	- €	200,00 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	- €	- €

115/ 148







S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

07.01.10.A0.B0 (OF) Equipamento Básico - Outros	2 000,00 €	2 500,00 €	869,70 €	0,00 €	3 369,70 €	-869,70 €	-34,79%	3 367,49 €	0,06 €
07.01.10.A0.B01 (OI) Equipamento Básico - Outros	5 000,00 €	0,00 €	46 444,80 €	0,00 €	46 444,80 €	-46 444,80 €	0,00%	39 213,15 €	7 231,65 €
<b>Total</b>	<b>2 811 800,00 €</b>	<b>1 034 435,00 €</b>	<b>717 045,81 €</b>	<b>22 301,88 €</b>	<b>1 729 178,93 €</b>	<b>-694 743,93 €</b>	<b>-4,23 €</b>	<b>1 351 996,46 €</b>	<b>182 118,74 €</b>





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
Juiz Presidente**

## **ANEXO IV**

**MAPA DOS INDICADORES PROCESSUAIS:**

**Estatística Oficial**

**Estatística da Secretaria**

**Mapas Resumo**



Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
Juiz Presidente

Mapa dos indicadores Processuais – Estatística Oficial

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	716	640	679	677	2,00	106,09%	50,07%	1,5	426868
	Cível - Execuções	4	67	70	1	1,01	104,48%	98,59%	0,16	
Sub Totais		720	707	749	678	1,91	105,94%	52,49%	1,66	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	580	516	532	564	2,06	103,10%	48,54%	1,18	437314
		6	52	54	4	1,07	103,85%	93,10%	0,12	
Sub Totais		586	568	586	568	1,97	103,17%	50,78%	1,3	5 Juizes
Totais		1306	1275	1335	1246	1,93	104,71%	51,72%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Mapa de Ponderação Abstrata											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	143,2	128	135,8	135,4	5	79,56	71,11	75,44	75,22	9
	Cível - Execuções	0,8	13,4	14	0,2		0,44	7,44	7,78	0,11	
	Sub Totais	144	141,4	149,8	135,6		80,00	78,56	83,22	75,33	
	Tot. do Juízo	720	707	749	678	800	785,56	832,22	753,33		
Guimarães	Cível - Genérico	116	103,2	106,4	112,8	5	64,44	57,33	59,11	62,67	9
	Cível - Execuções	1,2	10,4	10,8	0,8		0,67	5,78	6,00	0,44	
	Sub Totais	117,2	113,6	117,2	113,6		65,11	63,11	65,11	63,11	
	Tot. do Juízo	586	568	586	568	586	568	586	568		

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	208	321	332	197	1,59	103,43%	62,76%	0,75	426868
	Execuções e outros	34	8	12	30	3,50	150,00%	28,57%	0,02	
Sub Totais		242	329	344	227	1,66	104,56%	60,25%	0,77	6 Juizes
Guimarães	Penal	196	282	279	199	1,71	98,94%	58,37%	0,64	437314
	Execuções e outros	22	7	6	23	4,83	85,71%	20,69%	0,02	
Sub Totais		218	289	285	222	1,779	98,62%	56,21%	0,66	4 Juizes
Totais		460	618	629	449	1,714	101,78%	58,35%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Mapa de Ponderação Abstrata											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Braga	Penal	34,67	53,5	55,33	32,83	6	20,8	32,1	33,2	19,7	10
	Execuções e Outros	5,67	1,33	2	5		3,4	0,8	1,2	3	
	Sub Totais	40,34	54,83	57,33	37,83		24,2	32,9	34,4	22,7	
	Totais do Juízo	242	329	344	227		242	329	344	227	
Guimarães	Penal	49	70,5	69,75	49,75	4	24,5	35,25	34,88	24,88	8
	Execuções e Outros	5,5	1,75	1,5	5,75		2,75	0,88	0,75	2,88	
	Sub Totais	54,5	72,25	71,25	55,5		27,25	36,13	35,63	27,76	
	Totais do Juízo	218	289	285	222		218	289	285	222	



**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Recuperação	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Inst. Criminal	144	1794	1771	165	1,09	98,72%	91,38%	4,2	426868
	Penal	34	106	127	14	1,10	119,81%	90,71%	0,25	
	Cível	1	2	3	0	1,00	150,00%	100,00%	0	
Sub Totais		179	1902	1901	179	1,10	99,95%	91,35%	4,46	2 Juizes
Guimarães	Inst. Criminal	212	1409	1442	178	1,12	102,34%	88,96%	3,22	437314
	Penal	25	129	124	31	1,24	96,12%	80,52%	0,29	
	Cível	2	9	10	1	1,10	111,11%	90,91%	0,02	
Sub Totais		239	1547	1576	210	2,37	101,87%	88,24%	3,54	2 Juizes
Totais		277	3409	3487	197	3,61	102,29%	94,60%	*	

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Mapa de Ponderação Abstracta											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Braga	Inst. Criminal	72	897	885,5	82,5	2	28,8	358,8	354,2	33	5
	Penal	17	53	63,5	7		6,8	21,2	25,4	2,8	
	Cível	0,5	1	1,5	0		0,2	0,4	0,6	0	
	Sub Totais	89,5	951	950,5	89,5		35,8	380,4	380,2	35,8	
	Totais do Juízo		179	1902	1901	179	179	1902	1901	179	
Guimarães	Inst. Criminal	106	704,5	721	89	2	53	352,25	360,5	44,5	4
	Penal	12,5	64,5	62	15,5		6,25	32,25	31	7,75	
	Cível	1	4,5	5	0,5		0,5	2,25	2,5	0,25	
	Sub Totais	119,5	773,5	788	105		59,75	386,75	394	52,5	
	Totais do Juízo		239	1547	1576	210	239	1547	1576	210	



S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entradas	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	386	453	570	269	1,47	125,83%	67,94%	2,83	160107
	Cível	285	290	286	289	2,01	98,62%	49,74%	1,81	
Sub Totais		671	743	856	558	1,652	115,21%	60,54%	4,64	2 Juizes
Braga	Tutelar	490	1221	1425	285	1,20	116,71%	83,28%	4,2	290991
	Cível	313	555	553	316	1,57	99,64%	63,71%	1,91	
Sub Totais		803	1776	1978	601	1,3	111,37%	76,70%	6,1	3 Juizes
Fafe	Tutelar	137	324	344	120	1,34	106,17%	74,62%	3,56	91002
	Cível	102	172	167	109	1,64	97,09%	60,95%	1,89	
Sub Totais		239	496	511	229	1,44	103,02%	69,52%	5,45	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	232	668	631	270	1,43	94,46%	70,11%	2,4	278115
	Cível	160	283	233	211	1,90	82,33%	52,60%	1,02	
Sub Totais		392	951	864	481	1,554	90,85%	64,33%	3,42	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	134	442	438	140	1,32	99,10%	76,04%	3,27	134969
	Cível	179	235	245	170	1,69	104,26%	59,18%	1,74	
Sub Totais		313	677	683	310	1,449	100,89%	68,99%	5,02	1 Juiz
Totais		2418	4643	4892	2179	1,443	105,36%	69,28%	*	



**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JÚZOS DE FAMÍLIA E MENORES</b>											
<b>Mapa de Ponderação Abstracta</b>											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	193	226,5	285	134,5	2	48,25	56,63	71,25	33,63	8
	Cível	142,5	145	143	144,5		35,63	36,25	35,75	36,13	
	Sub Totais	335,5	371,5	428	279		83,88	92,88	107	69,76	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>671</b>	<b>743</b>	<b>856</b>	<b>558</b>		<b>671</b>	<b>743</b>	<b>856</b>	<b>558</b>	
Braga	Tutelar	163,33	407	475	95	3	40,83	101,75	118,75	23,75	12
	Cível	104,33	185	184,33	105,33		26,08	46,25	46,08	26,33	
	Sub Totais	267,66	592	659,33	200,33		66,91	148	164,83	50,08	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>803</b>	<b>1776</b>	<b>1978</b>	<b>601</b>		<b>803</b>	<b>1776</b>	<b>1978</b>	<b>601</b>	
Fafe	Tutelar	137	324	344	120	1	34,25	81	86	30	4
	Cível	102	172	167	109		25,5	43	41,75	27,25	
	Sub Totais	239	496	511	229		59,75	124	127,75	57,25	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>239</b>	<b>496</b>	<b>511</b>	<b>229</b>		<b>239</b>	<b>496</b>	<b>511</b>	<b>229</b>	
Guimarães	Tutelar	116	334	315,5	135	2	33,14	95,43	90,14	38,57	7
	Cível	80	141,5	116,5	105,5		22,86	40,43	33,29	30,14	
	Sub Totais	196	475,5	432	240,5		56	135,86	123,43	68,71	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>392</b>	<b>951</b>	<b>864</b>	<b>481</b>		<b>392</b>	<b>951</b>	<b>864</b>	<b>481</b>	
V. N. Famalicão	Tutelar	134	442	438	140	1	26,8	88,4	87,6	28	5
	Cível	179	235	245	170		35,8	47	49	34	
	Sub Totais	313	677	683	310		62,6	135,4	136,6	62	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>313</b>	<b>677</b>	<b>683</b>	<b>310</b>		<b>313</b>	<b>677</b>	<b>683</b>	<b>310</b>	





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entradas	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	1004	718	1153	578	1,49	160,58%	66,96%	4,48	160107
	Cível	107	49	84	72	1,86	171,43%	53,85%	0,31	
Sub Totais		1111	767	1237	650	1,518	161,28%	65,87%	4,79	2 Juizes
Braga	Laboral	1424	2003	1781	1644	1,92	88,92%	51,97%	6,88	290991
	Cível	132	64	78	118	2,51	121,88%	39,80%	0,22	
Sub Totais	Cível	1556	2067	1859	1762	1,949	89,94%	51,31%	7,1	2 Juizes
Guimarães	Laboral	1750	1264	1755	1275	1,72	138,84%	58,23%	4,54	278115
	Cível	136	53	82	107	2,31	154,72%	43,39%	0,19	
Sub Totais		1886	1317	1837	1382	1,744	139,48%	57,35%	4,74	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	550	766	791	524	1,66	103,26%	60,11%	5,68	134969
	Cível	46	49	43	52	2,21	87,76%	45,26%	0,36	
Sub Totais		596	815	834	576	1,692	102,33%	59,11%	6,04	1 Juiz
Totais		5149	4966	5767	4370	1,754	116%	57%	*	



**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JUIZOS DO TRABALHO</b>											
<b>Mapa de Ponderação Abstracta</b>											
<b>Municípios</b>	<b>Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO</b>						<b>Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO</b>				
	<b>Áreas Processuais</b>	<b>Pendentes em 01-01-2024</b>	<b>Entrados</b>	<b>Findos</b>	<b>Pendentes em 31-12-2024</b>	<b>N.º de Juizes</b>	<b>Pendentes em 01-01-2024</b>	<b>Entrados</b>	<b>Findos</b>	<b>Pendentes em 31-12-2024</b>	<b>N.º de Func.</b>
<b>Barcelos</b>	<b>Laboral</b>	502	359	576,5	289	2	200,8	143,6	230,6	115,6	5
	<b>Cível</b>	53,5	24,5	42	36		21,4	9,8	16,8	14,4	
	<b>Sub Totais</b>	<b>555,5</b>	<b>383,5</b>	<b>618,5</b>	<b>325</b>		<b>222,2</b>	<b>153,4</b>	<b>247,4</b>	<b>130</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1111</b>	<b>767</b>	<b>1237</b>	<b>650</b>		<b>1111</b>	<b>767</b>	<b>1237</b>	<b>650</b>	
<b>Braga</b>	<b>Laboral</b>	712	1001,5	890,5	822	2	203,43	286,14	254,43	234,86	7
	<b>Cível</b>	66	32	39	59		18,86	9,14	11,14	16,86	
	<b>Sub Totais</b>	<b>778</b>	<b>1033,5</b>	<b>929,5</b>	<b>881</b>		<b>222,29</b>	<b>295,28</b>	<b>265,57</b>	<b>251,72</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1556</b>	<b>2067</b>	<b>1859</b>	<b>1762</b>		<b>1556</b>	<b>2067</b>	<b>1859</b>	<b>1762</b>	
<b>Guimarães</b>	<b>Laboral</b>	875	632	877,5	637,5	2	194,44	140,44	195	141,67	9
	<b>Cível</b>	68	26,5	41	53,5		15,11	5,89	9,11	11,89	
	<b>Sub Totais</b>	<b>943</b>	<b>658,5</b>	<b>918,5</b>	<b>691</b>		<b>209,55</b>	<b>146,33</b>	<b>204,11</b>	<b>153,56</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1886</b>	<b>1317</b>	<b>1837</b>	<b>1382</b>		<b>1886</b>	<b>1317</b>	<b>1837</b>	<b>1382</b>	
<b>V. N. Famalicão</b>	<b>Laboral</b>	550	766	791	524	1	137,5	191,5	197,75	131	4
	<b>Cível</b>	46	49	43	52		11,5	12,25	10,75	13	
	<b>Sub Totais</b>	<b>596</b>	<b>815</b>	<b>834</b>	<b>576</b>		<b>149</b>	<b>203,75</b>	<b>208,5</b>	<b>144</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>596</b>	<b>815</b>	<b>834</b>	<b>576</b>		<b>596</b>	<b>815</b>	<b>834</b>	<b>576</b>	



S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2023	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	285	946	988	244	1,25	104,44%	80,26%	2,99	316422
	Cível	284	701	694	292	1,42	99,00%	70,46%	2,22	
Sub Totais		569	1647	1682	536	1,317	102,13%	75,90%	5,21	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	315	1400	1407	308	1,22	100,50%	82,04%	2,56	547760
	Cível	555	853	927	482	1,52	108,68%	65,84%	1,56	
Sub Totais		870	2253	2334	790	1,338	103,60%	74,74%	4,11	4 Juizes
Totais		1439	3900	4016	1326	1,329	102,97%	75,22%	*	

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Mapas de Ponderação Abstracta											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendente em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	95	315,33	329,33	81,33	3	31,67	105,1	109,8	27,1	9
	Cível	94,67	233,67	231,33	97,33		31,56	77,9	77,1	32,4	
	Sub Totais	189,67	549	560,66	178,66		63,23	183	186,9	59,5	
	Totais do Juízo	569	1647	1682	536	569	1647	1682	536		
V.N.Famalicão	Comercial	78,75	350	351,75	77	4	26,25	116,67	117,25	25,67	12
	Cível	138,75	213,25	231,75	120,5		46,25	71,08	77,25	40,17	
	Sub Totais	217,5	563,25	583,5	197,5		72,5	187,75	194,5	65,84	
	Totais do Juízo	870	2253	2334	790	870	2253	2334	790		





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções - Geral	4617	2234	2151	4703	3,19	96,28%	31,40%	7,06	316422
	Oposições /Embarg.	96	235	213	118	1,55	90,64%	64,35%	0,74	
<b>Sub Totais</b>		<b>4713</b>	<b>2469</b>	<b>2364</b>	<b>4821</b>	<b>3,038</b>	<b>95,75%</b>	<b>32,92%</b>	<b>7,8</b>	<b>2 Juizes</b>
V. N. Famalicão	Execuções - Geral	9629	4235	4500	9364	3,08	106,26%	32,46%	7,73	547760
	Oposições /Embarg.	190	375	372	193	1,52	99,20%	65,84%	0,68	
<b>Sub Totais</b>		<b>9819</b>	<b>4610</b>	<b>4872</b>	<b>9557</b>	<b>2,962</b>	<b>105,68%</b>	<b>33,77%</b>	<b>8,42</b>	<b>3 Juizes</b>
<b>Totais</b>		<b>14532</b>	<b>7079</b>	<b>7236</b>	<b>14378</b>	<b>2,987</b>	<b>102,22%</b>	<b>33,48%</b>	<b>*</b>	

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Mapas de Ponderação Abstracta											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Guimarães	Execuções - Geral	2308,5	1117	1075,5	2351,5	2	923,4	446,8	430,2	940,6	5
	Oposições /Embarg.	48	117,5	106,5	59		19,2	47	42,6	23,6	
	<b>Sub Totais</b>	<b>2356,5</b>	<b>1234,5</b>	<b>1182</b>	<b>2410,5</b>		<b>942,6</b>	<b>493,8</b>	<b>472,8</b>	<b>964,2</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>4713</b>	<b>2469</b>	<b>2364</b>	<b>4821</b>		<b>4713</b>	<b>2469</b>	<b>2364</b>	<b>4821</b>	
V.N.Famalicão	Execuções - Geral	3209,67	1411,67	1500	3121,33	3	837,3	368,26	391,3	814,26	11,5
	Oposições /Embarg.	63,33	125	124	64,33		16,52	32,61	32,35	16,78	
	<b>Sub Totais</b>	<b>3273</b>	<b>1536,67</b>	<b>1624</b>	<b>3185,66</b>		<b>853,82</b>	<b>400,87</b>	<b>423,65</b>	<b>831,04</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>9819</b>	<b>4610</b>	<b>4872</b>	<b>9557</b>		<b>9819</b>	<b>4610</b>	<b>4872</b>	<b>9557</b>	





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS</b>										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entradas	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	182	213	168	228	2,35	78,87%	42,53%	10,73	19853
	Cível - Execuções	6	23	20	9	1,45	86,96%	68,97%	1,16	
Sub Totais		<b>188</b>	<b>236</b>	<b>188</b>	<b>237</b>	<b>2,255</b>	<b>79,66%</b>	<b>44,34%</b>	<b>11,89</b>	<b>1 Juiz</b>
Barcelos	Cível - Genérico	994	1307	1268	1033	1,82	97,02%	55,11%	8,16	160107
	Cível - Execuções	5	91	93	3	1,03	102,20%	96,88%	0,57	
Sub Totais		<b>999</b>	<b>1398</b>	<b>1361</b>	<b>1036</b>	<b>1,761</b>	<b>97,35%</b>	<b>56,78%</b>	<b>8,73</b>	<b>3 Juizes</b>
Braga	Cível - Genérico	1494	2320	2147	1670	1,78	92,54%	56,29%	7,97	290991
	Cível - Execuções	3	217	217	3	1,01	100,00%	98,64%	0,75	
Sub Totais		<b>1497</b>	<b>2537</b>	<b>2364</b>	<b>1673</b>	<b>1,706</b>	<b>93,18%</b>	<b>58,60%</b>	<b>8,72</b>	<b>4 Juizes</b>
Fafe	Cível - Genérico	397	633	574	458	1,79	90,68%	55,73%	11,81	53600
	Cível - Execuções	7	37	43	1	1,02	116,22%	97,73%	0,69	
Sub Totais		<b>404</b>	<b>670</b>	<b>617</b>	<b>459</b>	<b>1,741</b>	<b>92,09%</b>	<b>57,45%</b>	<b>12,5</b>	<b>1 Juiz</b>
Guimarães	Cível - Genérico	914	1547	1180	1284	2,09	76,28%	47,95%	4,89	316422
	Cível - Execuções	2	159	156	5	1,03	98,11%	96,89%	0,5	
	Comercial					0	0	0	0	
Sub Totais		<b>916</b>	<b>1706</b>	<b>1336</b>	<b>1289</b>	<b>1,963</b>	<b>78,31%</b>	<b>50,95%</b>	<b>5,39</b>	<b>4 Juizes</b>
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	1273	1220	1280	1213	1,95	104,92%	51,34%	9,04	134969
	Cível - Execuções	5	142	137	10	1,07	96,48%	93,20%	1,05	
Sub Totais		<b>1278</b>	<b>1362</b>	<b>1417</b>	<b>1223</b>	<b>1,863</b>	<b>104,04%</b>	<b>53,67%</b>	<b>10,09</b>	<b>3 Juizes</b>
Vila Verde	Cível - Genérico	565	684	478	771	2,61	69,88%	38,27%	12,07	56677
	Cível - Execuções	0	51	50	1	1,02	98,04%	98,04%	0,9	
Sub Totais		<b>565</b>	<b>735</b>	<b>528</b>	<b>772</b>	<b>2,462</b>	<b>71,84%</b>	<b>40,62%</b>	<b>12,97</b>	<b>1 Juiz</b>
Totais		<b>5847</b>	<b>8644</b>	<b>7811</b>	<b>6689</b>	<b>1,855</b>	<b>90,36%</b>	<b>53,90%</b>	<b>*</b>	<b>-</b>





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS											
Mapas de Ponderação Abstracta											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	182	213	168	228	1	121,33	142	112	152	1,5
	Cível - Execuções	6	23	20	9		4	15,33	13,33	6	
	Sub Totais	188	236	188	237		125,33	157,33	125,33	158	
	Totais do Juízo	188	236	188	237		188	236	188	237	
Barcelos	Cível - Genérico	331,33	435,67	422,67	344,33	3	110,44	145,22	140,89	114,78	9
	Cível - Execuções	1,67	30,33	31	1		0,56	10,11	10,33	0,33	
	Sub Totais	333	466	453,67	345,33		111	155,33	151,22	115,11	
	Totais do Juízo	999	1398	1361	1036		999	1398	1361	1036	
Braga	Cível - Genérico	373,5	580	536,75	417,5	4	149,4	232	214,7	167	10
	Cível - Execuções	0,75	54,25	54,25	0,75		0,3	21,7	21,7	0,3	
	Comercial	0	0	0	0		0	0	0	0	
	Sub Totais	374,25	634,25	591	418,25		149,7	253,7	236,4	167,3	
	Totais do Juízo	1497	2537	2364	1673		1497	2537	2364	1673	
Fafe	Cível - Genérico	397	633	574	458	1	99,25	158,25	143,5	114,5	4
	Cível - Execuções	7	37	43	1		1,75	9,25	10,75	0,25	
	Sub Totais	404	670	617	459		101	167,5	154,25	114,75	
	Totais do Juízo	404	670	617	459		404	670	617	459	
Guimarães	Cível - Genérico	228,5	386,75	295	321	4	101,56	171,89	131,11	142,67	9
	Cível - Execuções	0,5	39,75	39	1,25		0,22	17,67	17,33	0,56	
	Comercial	0	0	0	0		0	0	0	0	
	Sub Totais	229	426,5	334	322,25		101,78	189,56	148,44	143,23	
	Totais do Juízo	916	1706	1336	1289		916	1706	1336	1289	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	424,33	406,67	426,67	404,33	3	1.0	1.0	1.0	1.0	9.5
	Cível - Execuções	1,67	47,33	45,67	3,33		1.0	1.0	1.0	1.0	
	Sub Totais	426	454	472,34	407,66		0,03	0,03	0,03	0,03	
	Totais do Juízo	1278	1362	1417	1223		10.8	10.8	10.8	10.8	
Vila Verde	Cível - Genérico	565	684	478	771	1	141,25	171	119,5	192,75	4
	Cível - Execuções	0	51	50	1		0	12,75	12,5	0,25	
	Sub Totais	565	735	528	772		141,25	183,75	132	193	
	Totais do Juízo	565	735	528	772		565	735	528	772	





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS</b>										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entradas	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	42	84	95	30	1,33	113,10%	75,40%	4,23	19853
	Execuções e outros	47	21	38	30	1,79	180,95%	55,88%	1,06	
	Actos Jurisd.	3	114	114	3	1,03	100,00%	97,44%	5,74	
Sub Totais		92	219	247	63	1,259	112,79%	79,42%	11,03	
Barcelos	Penal	97	401	382	117	1,30	95,26%	76,71%	2,5	160107
	Execuções e outros	99	84	118	65	1,55	140,48%	64,48%	0,52	
	Actos Jurisd.	4	526	524	6	1,01	99,62%	98,87%	3,29	
Sub Totais		200	1011	1024	188	1,183	101,29%	84,56%	6,31	2 Juizes
Braga	Penal	836	1209	1274	771	1,61	105,38%	62,30%	4,15	290991
	Execuções e outros	220	320	265	275	2,04	82,81%	49,07%	1,1	
Sub Totais		1056	1529	1539	1046	1,68	100,65%	59,54%	5,25	4 Juizes
Fafe	Penal	138	1492	1550	916	1,05	103,89%	95,09%	27,84	53600
	Execuções e outros	68	109	109	68	1,62	100,00%	61,58%	2,03	
	Actos Jurisd.	2	294	290	6	1,02	98,64%	97,97%	5,49	
Sub Totais		208	1895	1949	990	1,079	102,85%	92,68%	35,35	1 Juiz
Guimarães	Penal	563	982	965	581	1,60	98,27%	62,46%	3,1	316422
	Execuções e outros	1034	1688	1337	1385	2,04	79,21%	49,12%	5,33	
Sub Totais		1597	2670	2302	1966	1,854	86,22%	53,95%	8,44	4 Juizes
V.N.Famalicão	Penal	450	592	716	326	1,46	120,95%	68,71%	4,39	134969
	Execuções e outros	190	218	200	208	2,04	91,74%	49,02%	1,62	
	Actos Jurisd.	23	850	838	35	1,04	98,59%	95,99%	6,3	
Sub Totais		663	1660	1754	569	1,324	105,66%	75,51%	12,3	3 Juizes
Vila Verde	Penal	197	841	993	498	1,05	118,07%	95,66%	14,84	56677
	Execuções e outros	304	816	486	634	2,31	59,56%	43,39%	14,4	
	Actos Jurisd.	18	248	241	24	1,10	97,18%	90,60%	4,38	
Sub Totais		519	1905	1720	1156	1,409	90,29%	70,96%	33,61	1 Juiz
Totais		3279	9360	8996	4932	1,405	96,11%	71,18%	*	





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

<b>JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS</b>											
<b>Mapas de Ponderação Abstracta</b>											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Nº de Func.
Amares	Penal	42	84	95	30	1	28	56	63,33	20	1,5
	Execuções e Outros	47	21	38	30		31,33	14	25,33	20	
	Actos Jurisd.	3	114	114	3		2	76	76	2	
	Sub Totais	92	219	247	63		61,33	146	164,66	42	
	Totais do Juízo	92	219	247	63	92	219	247	63		
Barcelos	Penal	48,5	200,5	191	58,5	2	13,86	57,29	54,57	16,71	7
	Execuções e Outros	49,5	42	59	32,5		14,14	12	16,86	9,29	
	Actos Jurisd.	2	263	262	3		0,57	75,14	74,86	0,86	
	Sub Totais	100	505,5	512	94		28,57	144,43	146,29	26,86	
	Totais do Juízo	200	1011	1024	188	200	1011	1024	188		
Braga	Penal	209	302,25	318,5	192,75	4	52,25	75,56	79,63	48,19	16
	Execuções e Outros	55	80	66,25	68,75		13,75	20	16,56	17,19	
	Sub Totais	264	382,25	384,75	261,5		66	95,56	96,19	65,38	
	Totais do Juízo	1056	1529	1539	1046	1056	1529	1539	1046		
Fafe	Penal	138	1492	1550	916	1	27,6	298,4	310	183,2	5
	Execuções e outros	68	109	109	68		13,6	21,8	21,8	13,6	
	Actos Jurisd.	2	294	290	6		0,4	58,8	58	1,2	
	Sub Totais	208	1895	1949	990		41,6	379	389,8	198	
	Totais do Juízo	208	1895	1949	990	208	1895	1949	990		
Guimarães	Penal	140,75	245,5	241,25	145,25	4	35,19	61,38	60,31	36,31	16
	Execuções e Outros	258,5	422	334,25	346,25		64,63	105,5	83,56	86,56	
	Sub Totais	399,25	667,5	575,5	491,5		99,82	166,88	143,87	122,87	
	Totais do Juízo	1597	2670	2302	1966	1597	2670	2302	1966		
V.N. Famalicão	Penal	150	197,33	238,67	108,67	3	30	39,47	47,73	21,73	15
	Execuções e Outros	63,33	72,67	66,67	69,33		12,67	14,53	13,33	13,87	
	Actos Jurisd.	7,67	283,33	279,33	11,67		1,53	56,67	55,87	2,33	
	Sub Totais	221	553,33	584,67	189,67		44,2	110,67	116,93	37,93	
	Totais do Juízo	663	1660	1754	569	663	1660	1754	569		
Vila Verde	Penal	197	841	993	498	1	43,78	186,89	220,67	110,67	4,5
	Execuções e Outros	304	816	486	634		67,56	181,33	108	140,89	
	Actos Jurisd.	18	248	241	24		4	55,11	53,56	5,33	
	Sub Totais	519	1905	1720	1156		115,34	423,33	382,23	256,89	
	Totais do Juízo	519	1905	1720	1156	519	1905	1720	1156		







S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto</b>										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	155	184	197	142	1,72	107,07%	58,11%	10,43	17635
	Genérico (Penal)	41	78	78	41	1,53	100,00%	65,55%	4,42	
	Penal-Actos Jurisd.	2	90	86	6	1,07	95,56%	93,48%	5,1	
<b>Totais</b>		<b>198</b>	<b>352</b>	<b>361</b>	<b>189</b>	<b>1,524</b>	<b>102,56%</b>	<b>65,64%</b>	<b>19,96</b>	
<b>Juízo de competência genérica de Celorico de Basto</b>										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	175	238	221	192	1,87	92,86%	53,51%	12,04	19767
	Genérico (Penal)	50	99	102	46	1,46	103,03%	68,46%	5,01	
	Penal-Actos Jurisd.	2	72	74	0	1,00	102,78%	100,00%	3,64	
<b>Totais</b>		<b>227</b>	<b>409</b>	<b>397</b>	<b>238</b>	<b>1,602</b>	<b>97,07%</b>	<b>62,42%</b>	<b>20,69</b>	
<b>Juízo de competência genérica de Esposende</b>										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	431	541	584	389	1,66	107,95%	60,08%	15,22	35552
	Genérico (Penal)	91	227	189	129	1,68	83,26%	59,43%	6,39	
	Penal-Actos Jurisd.	5	270	264	11	1,04	97,78%	96,00%	7,59	
<b>Totais</b>		<b>527</b>	<b>1038</b>	<b>1037</b>	<b>529</b>	<b>1,509</b>	<b>99,90%</b>	<b>66,26%</b>	<b>29,2</b>	
<b>Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso</b>										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	292	344	318	320	2,00	92,44%	50,00%	14,2	24230
	Genérico (Penal)	124	169	163	130	1,80	96,45%	55,63%	6,97	
	Penal-Actos Jurisd.	3	127	129	1	1,01	101,57%	99,23%	5,24	
<b>Totais</b>		<b>419</b>	<b>640</b>	<b>610</b>	<b>451</b>	<b>1,736</b>	<b>95,31%</b>	<b>57,60%</b>	<b>26,41</b>	
<b>Juízo de competência genérica de Vieira do Minho</b>										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	191	166	136	221	2,63	81,93%	38,10%	11,79	14077
	Genérico (Penal)	91	84	122	53	1,43	145,24%	69,71%	5,97	
	Penal-Actos Jurisd.	11	76	75	12	1,16	98,68%	86,21%	5,4	
<b>Totais</b>		<b>293</b>	<b>326</b>	<b>333</b>	<b>286</b>	<b>1,859</b>	<b>102,15%</b>	<b>53,80%</b>	<b>23,16</b>	
<b>Totais</b>		<b>1664</b>	<b>2765</b>	<b>2738</b>	<b>1693</b>	<b>1,618</b>	<b>99,02%</b>	<b>61,82%</b>	<b>*</b>	





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

## Mapa dos indicadores Processuais – Estatística da Secretaria

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	984	652	682	952	2,40	104,60%	41,69%	1,53	426868
	Cível - Execuções	6	67	71	2	1,03	105,97%	97,26%	0,16	
<b>Sub Totais</b>		<b>990</b>	<b>719</b>	<b>753</b>	<b>954</b>	<b>2,27</b>	<b>104,73%</b>	<b>44,06%</b>	<b>1,68</b>	<b>5 Juizes</b>
Guimarães	Cível - Genérico	975	524	372	1124	4,03	70,99%	24,82%	1,2	437314
	Cível - Execuções	7	52	54	5	1,09	103,85%	91,53%	0,12	
<b>Sub Totais</b>		<b>982</b>	<b>576</b>	<b>426</b>	<b>1129</b>	<b>3,66</b>	<b>73,96%</b>	<b>27,34%</b>	<b>1,32</b>	<b>5 Juizes</b>
<b>Totais</b>		<b>1972</b>	<b>1295</b>	<b>1179</b>	<b>2083</b>	<b>2,77</b>	<b>91,04%</b>	<b>36,09%</b>	<b>*</b>	

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Mapa de Ponderação Abstracta											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO					
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	196,8	130,4	136,4	190,4	5	109,33	72,44	75,78	105,78	9
	Cível - Execuções	1,2	13,4	14,2	0,4		0,67	7,44	7,89	0,22	
	<b>Sub Totais</b>	<b>198</b>	<b>143,8</b>	<b>150,6</b>	<b>190,8</b>		<b>110,00</b>	<b>79,89</b>	<b>83,67</b>	<b>106,00</b>	
	<b>Tot. do Juízo</b>	<b>990</b>	<b>719</b>	<b>753</b>	<b>954</b>		<b>1100</b>	<b>798,89</b>	<b>836,67</b>	<b>1060</b>	
Guimarães	Cível - Genérico	195	104,8	74,4	224,8	5	108,33	58,22	41,33	124,89	9
	Cível - Execuções	1,4	10,4	10,8	1		0,78	5,78	6,00	0,56	
	<b>Sub Totais</b>	<b>196,4</b>	<b>115,2</b>	<b>85,2</b>	<b>225,8</b>		<b>109,11</b>	<b>64,00</b>	<b>47,33</b>	<b>125,44</b>	
	<b>Tot. do Juízo</b>	<b>982</b>	<b>576</b>	<b>426</b>	<b>1129</b>		<b>982</b>	<b>576</b>	<b>426</b>	<b>1129</b>	





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	901	324	315	909	3,89	97,22%	25,71%	0,76	426868
	Execuções e outros	55	17	25	47	2,88	147,06%	34,72%	0,04	
Sub Totais		956	341	340	956	3,815	99,71%	26,21%	0,8	6 Juizes
Guimarães	Penal	889	284	328	841	3,58	115,49%	27,96%	0,65	437314
	Execuções e outros	36	23	24	35	2,46	104,35%	40,68%	0,05	
Sub Totais		925	307	352	876	3,5	114,66%	28,57%	0,7	4 Juizes
Totais		1881	648	692	1832	3,655	106,79%	27,36%	*	

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Mapa de Ponderação Abstracta											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Braga	Penal	150,17	54	52,5	151,5	6	90,1	32,4	31,5	90,9	10
	Execuções e Outros	9,17	2,83	4,17	7,83		5,5	1,7	2,5	4,7	
	Sub Totais	159,34	56,83	56,67	159,33		95,6	34,1	34	95,6	
	Totais do Juízo	956	341	340	956	956	341	340	956		
Guimarães	Penal	222,25	71	82	210,25	4	111,13	35,5	41	105,13	8
	Execuções e Outros	9	5,75	6	8,75		4,5	2,88	3	4,38	
	Sub Totais	231,25	76,75	88	219		115,63	38,38	44	109,51	
	Totais do Juízo	925	307	352	876	925	307	352	876		





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Recuperação	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Inst. Criminal	145	1747	1728	163	1,10	98,91%	91,33%	4,09	426868
	Penal	51	107	142	16	1,11	132,71%	89,87%	0,25	
	Cível	3	2	5	0	1,00	250,00%	100,00%	0	
Sub Totais		199	1856	1875	179	1,10	101,02%	91,24%	4,35	2 Juizes
Guimarães	Inst. Criminal	218	1386	1419	184	1,13	102,38%	88,47%	3,17	437314
	Penal	26	130	125	31	1,25	96,15%	80,13%	0,3	
	Cível	4	9	10	3	1,30	111,11%	76,92%	0,02	
Sub Totais		248	1525	1554	218	1,141	101,90%	87,65%	3,49	2 Juizes
Totais		447	3381	3429	397	2,44	101,42%	89,58%	*	

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Mapa de Ponderação Abstracta											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Braga	Inst. Criminal	72,5	873,5	864	81,5	2	29	349,4	345,6	32,6	5
	Penal	25,5	53,5	71	8		10,2	21,4	28,4	3,2	
	Cível	1,5	1	2,5	0		0,6	0,4	1	0	
	Sub Totais	99,5	928	937,5	89,5		39,8	371,2	375	35,8	
	Totais do Juizo	199	1856	1875	179		199	1856	1875	179	
Guimarães	Inst. Criminal	109	693	709,5	92	2	54,5	346,5	354,75	46	4
	Penal	13	65	62,5	15,5		6,5	32,5	31,25	7,75	
	Cível	2	4,5	5	1,5		1	2,25	2,5	0,75	
	Sub Totais	124	762,5	777	109		62	381,25	388,5	54,5	
Totais do Juizo	248	1525	1554	218		248	1525	1554	218		





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	758	482	659	575	1,88	136,72%	53,15%	3,01	160107
	Cível	440	302	335	404	2,22	110,93%	45,15%	1,89	
Sub Totais		1198	784	994	979	1,994	126,79%	50,15%	4,9	2 Juizes
Braga	Tutelar	1024	1252	1271	981	1,79	101,52%	55,84%	4,3	290991
	Cível	469	558	552	467	1,86	98,92%	53,75%	1,92	
Sub Totais		1493	1810	1823	1448	1,81	100,72%	55,19%	6,22	3 Juizes
Fafe	Tutelar	475	336	399	393	2,03	118,75%	49,20%	3,69	91002
	Cível	172	175	164	181	2,12	93,71%	47,26%	1,92	
Sub Totais		647	511	563	574	2,06	110,18%	48,62%	5,62	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	1227	774	416	1571	4,81	53,75%	20,79%	2,78	278115
	Cível	472	318	149	640	5,30	46,86%	18,86%	1,14	
Sub Totais		1699	1092	565	2211	4,94	51,74%	20,24%	3,93	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	355	457	447	339	1,82	97,81%	55,05%	3,39	134969
	Cível	346	241	290	292	2,02	120,33%	49,40%	1,79	
Sub Totais		701	698	737	631	1,898	105,59%	52,68%	5,17	1 Juiz
Totais		5738	4895	4682	5843	2,271	95,65%	44,03%	*	





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES</b>											
<b>Mapa de Ponderação Abstracta</b>											
<b>Municípios</b>	<b>Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO</b>						<b>Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO</b>				
	<b>Áreas Processuais</b>	<b>Pendentes em 01-01-2024</b>	<b>Entrados</b>	<b>Findos</b>	<b>Pendentes em 31-12-2024</b>	<b>N.º de Juizes</b>	<b>Pendentes em 01-01-2024</b>	<b>Entrados</b>	<b>Findos</b>	<b>Pendentes em 31-12-2024</b>	<b>N.º de Func.</b>
<b>Barcelos</b>	<b>Tutelar</b>	379	241	329,5	287,5	2	94,75	60,25	82,38	71,88	8
	<b>Cível</b>	220	151	167,5	202		55	37,75	41,88	50,5	
	<b>Sub Totais</b>	<b>599</b>	<b>392</b>	<b>497</b>	<b>489,5</b>		<b>149,75</b>	<b>98</b>	<b>124,26</b>	<b>122,38</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1198</b>	<b>784</b>	<b>994</b>	<b>979</b>		<b>1198</b>	<b>784</b>	<b>994</b>	<b>979</b>	
<b>Braga</b>	<b>Tutelar</b>	341,33	417,33	423,67	327	3	85,33	104,33	105,92	81,75	12
	<b>Cível</b>	156,33	186	184	155,67		39,08	46,5	46	38,92	
	<b>Sub Totais</b>	<b>497,66</b>	<b>603,33</b>	<b>607,67</b>	<b>482,67</b>		<b>124,41</b>	<b>150,83</b>	<b>151,92</b>	<b>120,67</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1493</b>	<b>1810</b>	<b>1823</b>	<b>1448</b>		<b>1493</b>	<b>1810</b>	<b>1823</b>	<b>1448</b>	
<b>Fafe</b>	<b>Tutelar</b>	475	336	399	393	1	118,75	84	99,75	98,25	4
	<b>Cível</b>	172	175	164	181		43	43,75	41	45,25	
	<b>Sub Totais</b>	<b>647</b>	<b>511</b>	<b>563</b>	<b>574</b>		<b>161,75</b>	<b>127,75</b>	<b>140,75</b>	<b>143,5</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>647</b>	<b>511</b>	<b>563</b>	<b>574</b>		<b>647</b>	<b>511</b>	<b>563</b>	<b>574</b>	
<b>Guimarães</b>	<b>Tutelar</b>	613,5	387	208	785,5	2	175,29	110,57	59,43	224,43	7
	<b>Cível</b>	236	159	74,5	320		67,43	45,43	21,29	91,43	
	<b>Sub Totais</b>	<b>849,5</b>	<b>546</b>	<b>282,5</b>	<b>1105,5</b>		<b>242,72</b>	<b>156</b>	<b>80,72</b>	<b>315,86</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1699</b>	<b>1092</b>	<b>565</b>	<b>2211</b>		<b>1699</b>	<b>1092</b>	<b>565</b>	<b>2211</b>	
<b>V. N. Famalicão</b>	<b>Tutelar</b>	355	457	447	339	1	71	91,4	89,4	67,8	5
	<b>Cível</b>	346	241	290	292		69,2	48,2	58	58,4	
	<b>Sub Totais</b>	<b>701</b>	<b>698</b>	<b>737</b>	<b>631</b>		<b>140,2</b>	<b>139,6</b>	<b>147,4</b>	<b>126,2</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>701</b>	<b>698</b>	<b>737</b>	<b>631</b>		<b>701</b>	<b>698</b>	<b>737</b>	<b>631</b>	





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	1379	753	1140	991	1,87	151,39%	53,47%	4,7	160107
	Cível	142	49	82	109	2,33	167,35%	42,93%	0,31	
Sub Totais		1521	802	1222	1100	1,901	152,37%	52,60%	5,01	2 Juizes
Braga	Laboral	2718	2052	2081	2689	2,29	101,41%	43,63%	7,05	290991
	Cível	198	68	72	194	3,69	105,88%	27,07%	0,23	
Sub Totais	Cível	2916	2120	2153	2883	2,339	101,56%	42,75%	7,29	2 Juizes
Guimarães	Laboral	2783	1303	1798	2287	2,27	137,99%	44,00%	4,69	278115
	Cível	174	54	82	146	2,78	151,85%	35,96%	0,19	
Sub Totais		2957	1357	1880	2433	2,295	138,54%	43,58%	4,88	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	1005	769	1094	679	1,62	142,26%	61,67%	5,7	134969
	Cível	66	49	42	73	2,74	85,71%	36,52%	0,36	
Sub Totais		1071	818	1136	752	1,663	138,88%	60,14%	6,06	1 Juiz
Totais		8465	5097	6391	7168	2,122	125%	47%	*	



**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JUÍZOS DO TRABALHO</b>											
<b>Mapa de Ponderação Abstracta</b>											
<b>Municípios</b>	<b>Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO</b>						<b>Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO</b>				
	<b>Áreas Processuais</b>	<b>Pendentes em 01-01-2024</b>	<b>Entrados</b>	<b>Findos</b>	<b>Pendentes em 31-12-2024</b>	<b>N.º de Juizes</b>	<b>Pendentes em 01-01-2024</b>	<b>Entrados</b>	<b>Findos</b>	<b>Pendentes em 31-12-2024</b>	<b>N.º de Func.</b>
<b>Barcelos</b>	<b>Laboral</b>	689,5	376,5	570	495,5	2	275,8	150,6	228	198,2	5
	<b>Cível</b>	71	24,5	41	54,5		28,4	9,8	16,4	21,8	
	<b>Sub Totais</b>	<b>760,5</b>	<b>401</b>	<b>611</b>	<b>550</b>		<b>304,2</b>	<b>160,4</b>	<b>244,4</b>	<b>220</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1521</b>	<b>802</b>	<b>1222</b>	<b>1100</b>	<b>1521</b>	<b>802</b>	<b>1222</b>	<b>1100</b>		
<b>Braga</b>	<b>Laboral</b>	1359	1026	1040,5	1344,5	2	388,29	293,14	297,29	384,14	7
	<b>Cível</b>	99	34	36	97		28,29	9,71	10,29	27,71	
	<b>Sub Totais</b>	<b>1458</b>	<b>1060</b>	<b>1076,5</b>	<b>1441,5</b>		<b>416,58</b>	<b>302,85</b>	<b>307,58</b>	<b>411,85</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>2916</b>	<b>2120</b>	<b>2153</b>	<b>2883</b>	<b>2916</b>	<b>2120</b>	<b>2153</b>	<b>2883</b>		
<b>Guimarães</b>	<b>Laboral</b>	1391,5	651,5	899	1143,5	2	309,22	144,78	199,78	254,11	9
	<b>Cível</b>	87	27	41	73		19,33	6	9,11	16,22	
	<b>Sub Totais</b>	<b>1478,5</b>	<b>678,5</b>	<b>940</b>	<b>1216,5</b>		<b>328,55</b>	<b>150,78</b>	<b>208,89</b>	<b>270,33</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>2957</b>	<b>1357</b>	<b>1880</b>	<b>2433</b>	<b>2957</b>	<b>1357</b>	<b>1880</b>	<b>2433</b>		
<b>V. N. Famalicão</b>	<b>Laboral</b>	1005	769	1094	679	1	251,25	192,25	273,5	169,75	4
	<b>Cível</b>	66	49	42	73		16,5	12,25	10,5	18,25	
	<b>Sub Totais</b>	<b>1071</b>	<b>818</b>	<b>1136</b>	<b>752</b>		<b>267,75</b>	<b>204,5</b>	<b>284</b>	<b>188</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1071</b>	<b>818</b>	<b>1136</b>	<b>752</b>	<b>1071</b>	<b>818</b>	<b>1136</b>	<b>752</b>		





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2023	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	1736	975	1001	1709	2,71	102,67%	36,92%	3,08	316422
	Cível	519	714	656	572	1,88	91,88%	53,20%	2,26	
Sub Totais		<b>2255</b>	<b>1689</b>	<b>1657</b>	<b>2281</b>	<b>2,38</b>	<b>98,11%</b>	<b>42,01%</b>	<b>5,34</b>	<b>3 Juizes</b>
V. N. Famalicão	Comercial	2459	1409	1613	2252	2,40	114,48%	41,70%	2,57	547760
	Cível	746	856	992	606	1,62	115,89%	61,92%	1,56	
Sub Totais		<b>3205</b>	<b>2265</b>	<b>2605</b>	<b>2858</b>	<b>2,1</b>	<b>115,01%</b>	<b>47,62%</b>	<b>4,14</b>	<b>4 Juizes</b>
Totais		<b>5460</b>	<b>3954</b>	<b>4262</b>	<b>5139</b>	<b>2,209</b>	<b>107,79%</b>	<b>45,27%</b>	<b>*</b>	

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Mapas de Ponderação Abstracta											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024		Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	578,67	325	333,67	569,67	3	192,89	108,3	111,2	189,9	9
	Cível	173	238	218,67	190,67		57,67	79,3	72,9	63,6	
	Sub Totais	<b>751,67</b>	<b>563</b>	<b>552,34</b>	<b>760,34</b>		<b>250,56</b>	<b>187,6</b>	<b>184,1</b>	<b>253,5</b>	
	Totais do Juízo	<b>2255</b>	<b>1689</b>	<b>1657</b>	<b>2281</b>		<b>2255</b>	<b>1688</b>	<b>1657</b>	<b>2282</b>	
V.N.Famalicão	Comercial	614,75	352,25	403,25	563	4	204,92	117,42	134,42	187,67	12
	Cível	186,5	214	248	151,5		62,17	71,33	82,67	50,5	
	Sub Totais	<b>801,25</b>	<b>566,25</b>	<b>651,25</b>	<b>714,5</b>		<b>267,09</b>	<b>188,75</b>	<b>217,09</b>	<b>238,17</b>	
	Totais do Juízo	<b>3205</b>	<b>2265</b>	<b>2605</b>	<b>2858</b>		<b>3205</b>	<b>2265</b>	<b>2605</b>	<b>2858</b>	



140/ 148



S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JUIZOS DE EXECUÇÃO</b>											
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024		Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções - Geral	5786	2281	2027	6039		3,98	88,86%	25,13%	7,21	316422
	Oposições /Embarg.	168	237	191	213		2,12	80,59%	47,16%	0,75	
<b>Sub Totais</b>		<b>5954</b>	<b>2518</b>	<b>2218</b>	<b>6252</b>		<b>3,82</b>	<b>88,09%</b>	<b>26,18%</b>	<b>7,96</b>	<b>2 Juizes</b>
V. N. Famalicão	Execuções - Geral	12994	4418	3887	13516		4,48	87,98%	22,32%	8,07	547760
	Oposições /Embarg.	399	377	448	326		1,73	118,83%	57,73%	0,69	
<b>Sub Totais</b>		<b>13393</b>	<b>4795</b>	<b>4335</b>	<b>13842</b>		<b>4,196</b>	<b>90,41%</b>	<b>23,83%</b>	<b>8,75</b>	<b>3 Juizes</b>
<b>Totais</b>		<b>19347</b>	<b>7313</b>	<b>6553</b>	<b>20094</b>		<b>4,068</b>	<b>89,61%</b>	<b>24,58%</b>	<b>*</b>	

<b>JUIZOS DE EXECUÇÃO</b>											
<b>Mapas de Ponderação Abstracta</b>											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	N.º de Func.
Guimarães	Execuções - Geral	2893	1140,5	1013,5	3019,5	2	1157,2	456,2	405,4	1207,8	5
	Oposições/Embarg.	84	118,5	95,5	106,5		33,6	47,4	38,2	42,6	
	<b>Sub Totais</b>	<b>2977</b>	<b>1259</b>	<b>1109</b>	<b>3126</b>		<b>1190,8</b>	<b>503,6</b>	<b>443,6</b>	<b>1250,4</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>5954</b>	<b>2518</b>	<b>2218</b>	<b>6252</b>		<b>5954</b>	<b>2518</b>	<b>2218</b>	<b>6252</b>	
V.N.Famalicão	Execuções - Geral	4331,33	1472,67	1295,67	4505,33	3	1129,91	384,17	338	1175,3	11,5
	Oposições/Embarg.	133	125,67	149,33	108,67		34,7	32,78	38,96	28,35	
	<b>Sub Totais</b>	<b>4464,33</b>	<b>1598,34</b>	<b>1445</b>	<b>4614</b>		<b>1164,61</b>	<b>416,95</b>	<b>376,96</b>	<b>1203,65</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>13393</b>	<b>4795</b>	<b>4335</b>	<b>13842</b>		<b>13393</b>	<b>4795</b>	<b>4335</b>	<b>13842</b>	



**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JUIZOS LOCAIS CÍVEIS</b>										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	276	227	114	388	4,41	50,22%	22,66%	11,43	19853
	Cível - Execução	6	23	19	10	1,53	82,61%	65,52%	1,16	
<b>Sub Totais</b>		<b>282</b>	<b>250</b>	<b>133</b>	<b>398</b>	<b>4</b>	<b>53,20%</b>	<b>25,00%</b>	<b>12,59</b>	<b>1 Juiz</b>
Barcelos	Cível - Genérico	1415	1347	1112	1647	2,48	82,55%	40,26%	8,41	160107
	Cível - Execução	7	91	93	5	1,05	102,20%	94,90%	0,57	
<b>Sub Totais</b>		<b>1422</b>	<b>1438</b>	<b>1205</b>	<b>1652</b>	<b>2,373</b>	<b>83,80%</b>	<b>42,13%</b>	<b>8,98</b>	<b>3 Juizes</b>
Braga	Cível - Genérico	2386	2406	2236	2556	2,14	92,93%	46,66%	8,27	290991
	Cível - Execução	28	217	229	16	1,07	105,53%	93,47%	0,75	
<b>Sub Totais</b>		<b>2414</b>	<b>2623</b>	<b>2465</b>	<b>2572</b>	<b>2,043</b>	<b>93,98%</b>	<b>48,94%</b>	<b>9,01</b>	<b>4 Juizes</b>
Fafe	Cível - Genérico	653	644	502	792	2,58	77,95%	38,70%	12,01	53600
	Cível - Execução	7	37	43	1	1,02	116,22%	97,73%	0,69	
<b>Sub Totais</b>		<b>660</b>	<b>681</b>	<b>545</b>	<b>793</b>	<b>2,461</b>	<b>80,03%</b>	<b>40,64%</b>	<b>12,71</b>	<b>1 Juiz</b>
Guimarães	Cível - Genérico	1512	1620	1146	1982	2,73	70,74%	36,59%	5,12	316422
	Cível - Execução	6	159	159	6	1,04	100,00%	96,36%	0,5	
	Comercial					0	0	0	0	
<b>Sub Totais</b>		<b>1518</b>	<b>1779</b>	<b>1305</b>	<b>1988</b>	<b>2,526</b>	<b>73,36%</b>	<b>39,58%</b>	<b>5,62</b>	<b>4 Juizes</b>
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	1983	1273	1237	2011	2,63	97,17%	37,99%	9,43	134969
	Cível - Execução	7	142	138	11	1,08	97,18%	92,62%	1,05	
<b>Sub Totais</b>		<b>1990</b>	<b>1415</b>	<b>1375</b>	<b>2022</b>	<b>2,476</b>	<b>97,17%</b>	<b>40,38%</b>	<b>10,48</b>	<b>3 Juizes</b>
Vila Verde	Cível - Genérico	892	730	558	1062	2,91	76,44%	34,40%	12,88	56677
	Cível - Execução	0	51	50	1	1,02	98,04%	98,04%	0,9	
<b>Sub Totais</b>		<b>892</b>	<b>781</b>	<b>608</b>	<b>1063</b>	<b>2,752</b>	<b>77,85%</b>	<b>36,34%</b>	<b>13,78</b>	<b>1 Juiz</b>
<b>Totais</b>		<b>9178</b>	<b>8967</b>	<b>7636</b>	<b>10488</b>	<b>2,376</b>	<b>85,16%</b>	<b>42,08%</b>	<b>*</b>	<b>-</b>





S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS</b>											
<b>Mapas de Ponderação Abstracta</b>											
<b>Municípios</b>	<b>Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO</b>						<b>Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO</b>				
	<b>Áreas Processuais</b>	<b>Pendentes em 01-01-2024</b>	<b>Entrados</b>	<b>Findos</b>	<b>Pendentes em 31-12-2024</b>	<b>N.º de Juizes</b>	<b>Pendentes em 01-01-2024</b>	<b>Entrados</b>	<b>Findos</b>	<b>Pendentes em 31-12-2024</b>	<b>N.º de Func.</b>
<b>Amares</b>	<b>Cível - Genérico</b>	276	227	114	388	<b>1</b>	184	151,33	76	258,67	<b>1,5</b>
	<b>Cível - Execuções</b>	6	23	19	10		4	15,33	12,67	6,67	
	<b>Sub Totais</b>	<b>282</b>	<b>250</b>	<b>133</b>	<b>398</b>		<b>188</b>	<b>166,66</b>	<b>88,67</b>	<b>265,34</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>282</b>	<b>250</b>	<b>133</b>	<b>398</b>		<b>282</b>	<b>250</b>	<b>133</b>	<b>398</b>	
<b>Barcelos</b>	<b>Cível - Genérico</b>	471,67	449	370,67	549	<b>3</b>	157,22	149,67	123,56	183	<b>9</b>
	<b>Cível - Execuções</b>	2,33	30,33	31	1,67		0,78	10,11	10,33	0,56	
	<b>Sub Totais</b>	<b>474</b>	<b>479,33</b>	<b>401,67</b>	<b>550,67</b>		<b>158</b>	<b>159,78</b>	<b>133,89</b>	<b>183,56</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1422</b>	<b>1438</b>	<b>1205</b>	<b>1652</b>		<b>1422</b>	<b>1438</b>	<b>1205</b>	<b>1652</b>	
<b>Braga</b>	<b>Cível - Genérico</b>	596,5	601,5	559	639	<b>4</b>	238,6	240,6	223,6	255,6	<b>10</b>
	<b>Cível - Execuções</b>	7	54,25	57,25	4		2,8	21,7	22,9	1,6	
	<b>Comercial</b>	0	0	0	0		0	0	0	0	
	<b>Sub Totais</b>	<b>603,5</b>	<b>655,75</b>	<b>616,25</b>	<b>643</b>		<b>241,4</b>	<b>262,3</b>	<b>246,5</b>	<b>257,2</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>2414</b>	<b>2623</b>	<b>2465</b>	<b>2572</b>		<b>2414</b>	<b>2623</b>	<b>2465</b>	<b>2572</b>	
<b>Fafe</b>	<b>Cível - Genérico</b>	653	644	502	792	<b>1</b>	163,25	161	125,5	198	<b>4</b>
	<b>Cível - Execuções</b>	7	37	43	1		1,75	9,25	10,75	0,25	
	<b>Sub Totais</b>	<b>660</b>	<b>681</b>	<b>545</b>	<b>793</b>		<b>165</b>	<b>170,25</b>	<b>136,25</b>	<b>198,25</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>660</b>	<b>681</b>	<b>545</b>	<b>793</b>		<b>660</b>	<b>681</b>	<b>545</b>	<b>793</b>	
<b>Guimarães</b>	<b>Cível - Genérico</b>	378	405	286,5	495,5	<b>4</b>	168	180	127,33	220,22	<b>9</b>
	<b>Cível - Execuções</b>	1,5	39,75	39,75	1,5		0,67	17,67	17,67	0,67	
	<b>Comercial</b>	0	0	0	0		0	0	0	0	
	<b>Sub Totais</b>	<b>379,5</b>	<b>444,75</b>	<b>326,25</b>	<b>497</b>		<b>168,67</b>	<b>197,67</b>	<b>145</b>	<b>220,89</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1518</b>	<b>1779</b>	<b>1305</b>	<b>1988</b>		<b>1518</b>	<b>1779</b>	<b>1305</b>	<b>1988</b>	
<b>V.N. Famalicão</b>	<b>Cível - Genérico</b>	661	424,33	412,33	670,33	<b>3</b>	208,74	134	130,21	211,68	<b>9,5</b>
	<b>Cível - Execuções</b>	2,33	47,33	46	3,67		0,74	14,95	14,53	1,16	
	<b>Sub Totais</b>	<b>663,33</b>	<b>471,66</b>	<b>458,33</b>	<b>674</b>		<b>209,48</b>	<b>148,95</b>	<b>144,74</b>	<b>212,84</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1990</b>	<b>1415</b>	<b>1375</b>	<b>2022</b>		<b>1990</b>	<b>1415</b>	<b>1375</b>	<b>2022</b>	
<b>Vila Verde</b>	<b>Cível - Genérico</b>	892	730	558	1062	<b>1</b>	223	182,5	139,5	265,5	<b>4</b>
	<b>Cível - Execuções</b>	0	51	50	1		0	12,75	12,5	0,25	
	<b>Sub Totais</b>	<b>892</b>	<b>781</b>	<b>608</b>	<b>1063</b>		<b>223</b>	<b>195,25</b>	<b>152</b>	<b>265,75</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>892</b>	<b>781</b>	<b>608</b>	<b>1063</b>		<b>892</b>	<b>781</b>	<b>608</b>	<b>1063</b>	



**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS</b>										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entradas	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	165	92	67	189	3,84	72,83%	26,07%	4,63	19853
	Execuções e outros	50	21	18	53	3,94	85,71%	25,35%	1,06	
	Actos Jurisd.	3	114	114	3	1,03	100,00%	97,44%	5,74	
<b>Sub Totais</b>		<b>218</b>	<b>227</b>	<b>199</b>	<b>245</b>	<b>2,236</b>	<b>87,67%</b>	<b>44,72%</b>	<b>11,43</b>	<b>1 Juiz</b>
Barcelos	Penal	590	411	432	569	2,32	105,11%	43,16%	2,57	160107
	Execuções e outros	119	84	126	77	1,61	150,00%	62,07%	0,52	
	Actos Jurisd.	4	524	522	6	1,01	99,62%	98,86%	3,27	
<b>Sub Totais</b>		<b>713</b>	<b>1019</b>	<b>1080</b>	<b>652</b>	<b>1,604</b>	<b>105,99%</b>	<b>62,36%</b>	<b>6,36</b>	<b>2 Juizes</b>
Braga	Penal	2178	1225	1312	2090	2,59	107,10%	38,55%	4,21	290991
	Execuções e outros	311	424	357	378	2,06	84,20%	48,57%	1,46	
<b>Sub Totais</b>		<b>2489</b>	<b>1649</b>	<b>1669</b>	<b>2468</b>	<b>2,479</b>	<b>101,21%</b>	<b>40,33%</b>	<b>5,67</b>	<b>4 Juizes</b>
Fafe	Penal	542	1508	1665	2562	1,23	110,41%	81,22%	28,13	53600
	Execuções e outros	94	110	103	101	1,98	93,64%	50,49%	2,05	
	Actos Jurisd.	2	294	290	6	1,02	98,64%	97,97%	5,49	
<b>Sub Totais</b>		<b>638</b>	<b>1912</b>	<b>2058</b>	<b>2669</b>	<b>1,239</b>	<b>107,64%</b>	<b>80,71%</b>	<b>35,67</b>	<b>1 Juiz</b>
Guimarães	Penal	2024	988	1071	1941	2,81	108,40%	35,56%	3,12	316422
	Execuções e outros	1163	1690	1280	1572	2,23	75,74%	44,87%	5,34	
<b>Sub Totais</b>		<b>3187</b>	<b>2678</b>	<b>2351</b>	<b>3513</b>	<b>2,495</b>	<b>87,79%</b>	<b>40,09%</b>	<b>8,46</b>	<b>4 Juizes</b>
V.N.Famalicão	Penal	1562	604	729	1437	2,97	120,70%	33,66%	4,48	134969
	Execuções e outros	254	219	204	268	2,32	93,15%	43,13%	1,62	
	Actos Jurisd.	23	849	837	35	1,04	98,59%	95,99%	6,29	
<b>Sub Totais</b>		<b>1839</b>	<b>1672</b>	<b>1770</b>	<b>1740</b>	<b>1,984</b>	<b>105,86%</b>	<b>50,41%</b>	<b>12,39</b>	<b>3 Juizes</b>
Vila Verde	Penal	701	864	1095	2029	1,43	126,74%	69,97%	15,24	56677
	Execuções e outros	160	600	264	496	2,88	44,00%	34,74%	10,59	
	Actos Jurisd.	18	1097	1078	59	1,03	98,27%	96,68%	19,36	
<b>Sub Totais</b>		<b>879</b>	<b>2561</b>	<b>2437</b>	<b>2584</b>	<b>1,412</b>	<b>95,16%</b>	<b>70,84%</b>	<b>45,19</b>	<b>1 Juiz</b>
<b>Totais</b>		<b>7474</b>	<b>10069</b>	<b>9895</b>	<b>11403</b>	<b>1,773</b>	<b>98,27%</b>	<b>56,40%</b>	<b>*</b>	





S. R.

## Tribunal Judicial da Comarca de Braga

### Juiz Presidente

<b>JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS</b>											
<b>Mapas de Ponderação Abstracta</b>											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Nº de Func.
Amares	Penal	165	92	67	189	1	110	61,33	44,67	126	1,5
	Execuções e Outros	50	21	18	53		33,33	14	12	35,33	
	Actos Jurisd.	3	114	114	3		2	76	76	2	
	Sub Totais	<b>218</b>	<b>227</b>	<b>199</b>	<b>245</b>		<b>145,33</b>	<b>151,33</b>	<b>132,67</b>	<b>163,33</b>	
	Totais do Juízo	<b>218</b>	<b>227</b>	<b>199</b>	<b>245</b>	<b>218</b>	<b>227</b>	<b>199</b>	<b>245</b>		
Barcelos	Penal	295	205,5	216	284,5	2	84,29	58,71	61,71	81,29	7
	Execuções e Outros	59,5	42	63	38,5		17	12	18	11	
	Actos Jurisd.	2	262	261	3		0,57	74,86	74,57	0,86	
	Sub Totais	<b>356,5</b>	<b>509,5</b>	<b>540</b>	<b>326</b>		<b>101,86</b>	<b>145,57</b>	<b>154,28</b>	<b>93,15</b>	
	Totais do Juízo	<b>713</b>	<b>1019</b>	<b>1080</b>	<b>652</b>	<b>713</b>	<b>1019</b>	<b>1080</b>	<b>652</b>		
Braga	Penal	544,5	306,25	328	522,5	4	136,13	76,56	82	130,63	16
	Execuções e Outros	77,75	106	89,25	94,5		19,44	26,5	22,31	23,63	
	Sub Totais	<b>622,25</b>	<b>412,25</b>	<b>417,25</b>	<b>617</b>		<b>155,57</b>	<b>103,06</b>	<b>104,31</b>	<b>154,26</b>	
	Totais do Juízo	<b>2489</b>	<b>1649</b>	<b>1669</b>	<b>2468</b>	<b>2489</b>	<b>1649</b>	<b>1669</b>	<b>2468</b>		
Fafe	Penal	542	1508	1665	2562	1	108,4	301,6	333	512,4	5
	Execuções e outros	94	110	103	101		18,8	22	20,6	20,2	
	Actos Jurisd.	2	294	290	6		0,4	58,8	58	1,2	
	Sub Totais	<b>638</b>	<b>1912</b>	<b>2058</b>	<b>2669</b>		<b>127,6</b>	<b>382,4</b>	<b>411,6</b>	<b>533,8</b>	
	Totais do Juízo	<b>638</b>	<b>1912</b>	<b>2058</b>	<b>2669</b>	<b>638</b>	<b>1912</b>	<b>2058</b>	<b>2669</b>		
Guimarães	Penal	506	247	267,75	485,25	4	126,5	61,75	66,94	121,31	16
	Execuções e Outros	290,75	422,5	320	393		72,69	105,63	80	98,25	
	Sub Totais	<b>796,75</b>	<b>669,5</b>	<b>587,75</b>	<b>878,25</b>		<b>199,19</b>	<b>167,38</b>	<b>146,94</b>	<b>219,56</b>	
	Totais do Juízo	<b>3187</b>	<b>2678</b>	<b>2351</b>	<b>3513</b>	<b>3187</b>	<b>2678</b>	<b>2351</b>	<b>3513</b>		
V.N. Famalicão	Penal	520,67	201,33	243	479	3	104,13	40,27	48,6	95,8	15
	Execuções e Outros	84,67	73	68	89,33		16,93	14,6	13,6	17,87	
	Actos Jurisd.	7,67	283	279	11,67		1,53	56,6	55,8	2,33	
	Sub Totais	<b>613,01</b>	<b>557,33</b>	<b>590</b>	<b>580</b>		<b>122,59</b>	<b>111,47</b>	<b>118</b>	<b>116</b>	
	Totais do Juízo	<b>1839</b>	<b>1672</b>	<b>1770</b>	<b>1740</b>	<b>1839</b>	<b>1672</b>	<b>1770</b>	<b>1740</b>		
Vila Verde	Penal	701	864	1095	2029	1	155,78	192	243,33	450,89	4,5
	Execuções e Outros	160	600	264	496		35,56	133,33	58,67	110,22	
	Actos Jurisd.	18	1097	1078	59		4	243,78	239,56	13,11	
	Sub Totais	<b>879</b>	<b>2561</b>	<b>2437</b>	<b>2584</b>		<b>195,34</b>	<b>569,11</b>	<b>541,56</b>	<b>574,22</b>	
	Totais do Juízo	<b>879</b>	<b>2561</b>	<b>2437</b>	<b>2584</b>	<b>879</b>	<b>2561</b>	<b>2437</b>	<b>2584</b>		





S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
Juiz Presidente

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	248	188	256	179	1,70	136,17%	58,72%	10,66	17635
	Genérico (Penal)	130	78	90	118	2,31	115,38%	43,27%	4,42	
	Penal-Actos Jurisd.	2	90	86	6	1,07	95,56%	93,48%	5,1	
<b>Totais</b>		<b>380</b>	<b>356</b>	<b>432</b>	<b>303</b>	<b>1,704</b>	<b>121,35%</b>	<b>58,70%</b>	<b>20,19</b>	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	340	244	251	331	2,33	102,87%	42,98%	12,34	19767
	Genérico (Penal)	155	101	110	146	2,33	108,91%	42,97%	5,11	
	Penal-Actos Jurisd.	3	72	75	0	1,00	104,17%	100,00%	3,64	
<b>Totais</b>		<b>498</b>	<b>417</b>	<b>436</b>	<b>477</b>	<b>2,099</b>	<b>104,56%</b>	<b>47,65%</b>	<b>21,1</b>	
Juízo de competência genérica de Esposende										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	649	565	608	606	2,00	107,61%	50,08%	15,89	35552
	Genérico (Penal)	375	235	171	439	3,57	72,77%	28,03%	6,61	
	Penal-Actos Jurisd.	5	270	264	11	1,04	97,78%	96,00%	7,59	
<b>Totais</b>		<b>1029</b>	<b>1070</b>	<b>1043</b>	<b>1056</b>	<b>2,012</b>	<b>97,48%</b>	<b>49,69%</b>	<b>30,1</b>	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	451	357	367	441	2,20	102,80%	45,42%	14,73	24230
	Genérico (Penal)	282	169	171	279	2,64	101,18%	37,92%	6,97	
	Penal-Actos Jurisd.	3	127	129	1	1,01	101,57%	99,23%	5,24	
<b>Totais</b>		<b>736</b>	<b>653</b>	<b>667</b>	<b>721</b>	<b>2,082</b>	<b>102,14%</b>	<b>48,02%</b>	<b>26,95</b>	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2024	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2024	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	333	182	163	351	3,16	89,56%	31,65%	12,93	14077
	Genérico (Penal)	248	88	122	214	2,75	138,64%	36,31%	6,25	
	Penal-Actos Jurisd.	11	76	75	12	1,16	98,68%	86,21%	5,4	
<b>Totais</b>		<b>592</b>	<b>346</b>	<b>360</b>	<b>577</b>	<b>2,606</b>	<b>104,05%</b>	<b>38,38%</b>	<b>24,58</b>	
<b>Totais</b>		<b>3235</b>	<b>2842</b>	<b>2938</b>	<b>3134</b>	<b>1,11</b>	<b>87,25%</b>	<b>44,40%</b>	<b>*</b>	



**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

<b>JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA</b>											
<b>Mapas de Ponderação Abstracta</b>											
<b>Municípios</b>	<b>Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO</b>						<b>Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO</b>				
	<b>Áreas Processuais</b>	<b>Pendentes em 01-01-2024</b>	<b>Entrados</b>	<b>Findos</b>	<b>Pendentes em 31-12-2024</b>	<b>Nº de Juizes</b>	<b>Pendentes em 01-01-2024</b>	<b>Entrados</b>	<b>Findos</b>	<b>Pendentes em 31-12-2023</b>	<b>N.º de Func.</b>
<b>Cabeceiras de Basto</b>	Genérico (Cível)	248	188	256	179	1	62	47	64	44,75	4
	Genérico (Penal)	130	78	90	118		32,5	19,5	22,5	29,5	
	Penal (Actos Jurisd.)	2	90	86	6		0,5	22,5	21,5	1,5	
	<b>Sub totais</b>	<b>380</b>	<b>356</b>	<b>432</b>	<b>303</b>		<b>95</b>	<b>89</b>	<b>108</b>	<b>75,75</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>380</b>	<b>356</b>	<b>432</b>	<b>303</b>		<b>380</b>	<b>356</b>	<b>432</b>	<b>303</b>	
<b>Celorico de Basto</b>	Genérico (Cível)	340	244	251	331	1	85	61	62,75	82,75	4
	Genérico (Penal)	155	101	110	146		38,75	25,25	27,5	36,5	
	Penal (Actos Jurisd.)	3	72	75	0		0,75	18	18,75	0	
	<b>Sub totais</b>	<b>498</b>	<b>417</b>	<b>436</b>	<b>477</b>		<b>124,5</b>	<b>104,25</b>	<b>109</b>	<b>119,25</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>498</b>	<b>417</b>	<b>436</b>	<b>477</b>		<b>498</b>	<b>417</b>	<b>436</b>	<b>477</b>	
<b>Esposende</b>	Genérico (Cível)	324,5	282,5	304	303	2	108,17	94,17	101,33	101	6
	Genérico (Penal)	187,5	117,5	85,5	219,5		62,5	39,17	28,5	73,17	
	Penal (Actos Jurisd.)	2,5	135	132	5,5		0,83	45	44	1,83	
	<b>Sub totais</b>	<b>514,5</b>	<b>535</b>	<b>521,5</b>	<b>528</b>		<b>171,5</b>	<b>178,34</b>	<b>173,83</b>	<b>176</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>1029</b>	<b>1070</b>	<b>1043</b>	<b>1056</b>		<b>1029</b>	<b>1070</b>	<b>1043</b>	<b>1056</b>	
<b>Póvoa de Lanhoso</b>	Genérico (Cível)	451	357	367	441	1	112,75	89,25	91,75	110,25	4
	Genérico (Penal)	282	169	171	279		70,5	42,25	42,75	69,75	
	Penal (Actos Jurisd.)	3	127	129	1		0,75	31,75	32,25	0,25	
	<b>Sub totais</b>	<b>736</b>	<b>653</b>	<b>667</b>	<b>721</b>		<b>184</b>	<b>163,25</b>	<b>166,75</b>	<b>180,25</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>736</b>	<b>653</b>	<b>667</b>	<b>721</b>		<b>736</b>	<b>653</b>	<b>667</b>	<b>721</b>	
<b>Vieira do Minho</b>	Genérico (Cível)	333	182	163	351	1	95,14	52	46,57	100,29	3,5
	Genérico (Penal)	248	88	122	214		70,86	25,14	34,86	61,14	
	Penal (Actos Jurisd.)	11	76	75	12		3,14	21,71	21,43	3,43	
	<b>Sub totais</b>	<b>592</b>	<b>346</b>	<b>360</b>	<b>577</b>		<b>169,14</b>	<b>98,85</b>	<b>102,86</b>	<b>164,86</b>	
	<b>Totais do Juízo</b>	<b>592</b>	<b>346</b>	<b>360</b>	<b>577</b>		<b>592</b>	<b>346</b>	<b>360</b>	<b>577</b>	



**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**  
**Juiz Presidente**

**Movimentação Processual – Mapas Resumo**

(De 01-01-2024 a 31-12-2024)									
Áreas processuais		PENDÊNCIA OFICIAL (Dados Totais)							
		Procs. Pendentes em 01-01-2024	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2024	Margem de Erro	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	16761	10339	9956	17147	3	96,30%	168,35%	36,74%
	Outras	12901	29123	28217	13823	16	96,89%	45,72%	67,14%
<b>Sub totais</b>		<b>29662</b>	<b>39462</b>	<b>38173</b>	<b>30970</b>	<b>19</b>	<b>96,73%</b>	<b>77,70%</b>	<b>55,22%</b>
Penal		3182	5308	5510	2982	2	103,81%	57,75%	64,90%
Laboral		4729	4759	5487	4025	24	115,30%	86,19%	57,83%
Tutelar		1375	3109	3413	1076	5	109,78%	40,29%	76,12%
Inst. Criminal		303	5904	5931	276	0	99,95%	5,11%	59,83%
<b>Totais</b>		<b>39251</b>	<b>58542</b>	<b>58514</b>	<b>39329</b>	<b>50</b>	<b>100,13%</b>	<b>67,08%</b>	<b>60,38%</b>

PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Dados Totais)									
Áreas processuais		Procs. Pendentes em 01-01-2024	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2024	Margem de Erro	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
		Cível	Execuções	21692	10582	9086	23181	-7	85,86%
Outras	22926		29694	28454	24103	-63	95,82%	80,57%	54,07%
<b>Sub totais</b>		<b>44618</b>	<b>40276</b>	<b>37540</b>	<b>47284</b>	<b>-70</b>	<b>93,21%</b>	<b>118,85%</b>	<b>44,22%</b>
Penal		10827	5394	5926	10282	-13	109,86%	182,70%	36,53%
Laboral		7886	4888	6121	6650	-3	125,23%	128,84%	47,92%
Tutelar		3837	3308	3195	3856	-94	96,58%	120,09%	44,72%
Inst. Criminal		447	5912	5893	463	-3	99,68%	7,59%	92,67%
<b>Totais</b>		<b>67615</b>	<b>59778</b>	<b>58675</b>	<b>68535</b>	<b>-183</b>	<b>98,15%</b>	<b>115,24%</b>	<b>46,06%</b>

